



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

Estado do Paraná

01
2

PROCESSO LICITATÓRIO

VOL.

01/04

Número
20 / 2016

Protocolo	
Número	Data
339 / 16	31 / 03 / 16

Imprimido 02
Conferido 01

Abertura	
Data	Horário
25 / 04 / 16	09:00 h

Modalidade	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
20 / 2016	Pregão Presencial
	Pregão Eletrônico
	Inexigibilidade
	Credenciamento
	Leilão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pedro Slonik, 250 Telefone/Fax: (43) 3476-1307 - e-mail:
saudecandidodeabreu@hotmail.com
Cândido de Abreu – PR



Ofício nº 147/2016-SMS

Cândido de Abreu, 29 de Março de 2016.

Exmo. Senhor:

Solicitamos de Vossa Excelência a realização de procedimento licitatório com a máxima **urgência** para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e também para o Hospital Municipal, visto que o tempo para conseguir os orçamentos foi longo e já não possuímos mais licitação vigente para compra dos mesmos. Informamos que alguns itens que foram cotados por uma das empresas foram desconsiderados no preço médio pois seus valores estavam superfaturados se comparados ao valor dos outros dois orçamentos, portanto estes foram destacados e não utilizados na realização do cálculo de media, ainda esclarecemos que um dos orçamentos foi retirado do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde. Em anexo encaminhamos os orçamentos e também a planilha de Preço médio. Informamos que a referida aquisição será custeada com as seguintes dotações orçamentárias:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

003. Hospital Municipal

10.302.0701.2048 – Hospital Municipal

2120 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

2130 – 3.3.90.30.00.00 – 300 – Material de Consumo

2140 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Material de Consumo

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

002. Divisão de Assistência Médica Odontológica

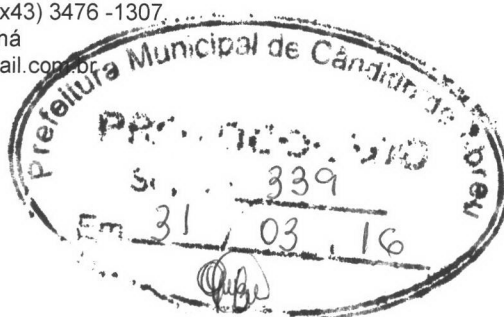
10.303.0701.2042 – Farmácia Básica

1880 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

1890 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo

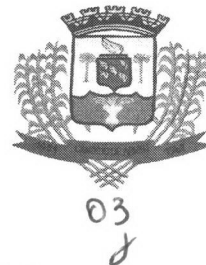


Rua Pedro Slonik, 250 – Tele fax (0xx43) 3476 -1307.
84.470-000 Cândido de Abreu - Paraná
E-mail: saudecandidodeabreu@hotmail.com



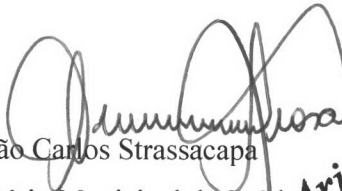


PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pedro Slonik, 250 Telefone/Fax: (43) 3476-1307 - e-mail:
saudecandidodeabreu@hotmail.com
Cândido de Abreu – PR



Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


p/ João Carlos Strassacapa
Secretário Municipal de Saúde

Aridiane Rosa
CPF 046.938.899-46
Diretora Secretária de Saúde
Decreto 003/2016

Exmo. Sr

José Maria Reis Junior

Prefeito Municipal

Cândido de Abreu – PR



Rua Pedro Slonik, 250 – Tele fax (0xx43) 3476 -1307.
84.470-000 Cândido de Abreu - Paraná
E-mail: saudecandidodeabreu@hotmail.com.br

Preço Médio de Medicamentos 2016

Nº	QTD	UNIDADE	PRODUTO	Banco de Preços em Saúde		Prolife		Pontamed		Preço Médio	
				R\$ UND	R\$ TOTAL	R\$ UND	R\$ TOTAL	R\$ UND	R\$ TOTAL	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	2.000	Frasco	Acebrofilina 25 mg/5 mL - frasco com 120ml + copo de medida	2,39	4.788,20	NC	NC	4,98	9.972,00	3,685	7370
2	2.000	Frasco	Acebrofilina 50 mg/5 mL - frasco com 120ml + copo de medida	3,19	6.378,80	NC	NC	5,5788	11.576,00	4,3844	8768,8
3	500	frascos	Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. Colecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 U.I. - 20ml	10,53	5.267,15	NC	NC	NC	NC	10,53	5265
4	500	Comprimid	Aciclovir 200mg Comprimido	0,1	47,85	NC	NC	NC	NC	0,1	50
5	50.000	Comprimid o	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	0,02	935	NC	NC	0,025	1.250,00	0,0225	1125
6	20.000	Comprimid o	Ácido Acetilsalicílico 500mg Comprimido	0,04	780	NC	NC	0,045	900	0,0425	850
7	10.000	Comprimid	Ácido Fólico 5 mg Comprimido	0,02	236	NC	NC	0,054	540	0,037	370
8	300	Comprimid	Ácido Fólico 15 mg Comprimido	NC	NC	NC	NC	1,024	307,2	1,024	307,2
9	1.000	Frasco	Albendazol 40 mg/ml solução oral - frasco com 10ml	0,96	964	NC	NC	1,106	1.106,00	1,033	1033
10	1.000	Comprimid	Albendazol 400 mg Comprimido	0,4	395,2	NC	NC	1,247	1.247,00	0,8235	823,5
11	800	Comprimid	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido	0,34	273,44	NC	NC	0,801	640,8	0,5705	456,4
12	20.000	Comprimid	Alopurinol 300 mg Comprimido	0,1	1.976	NC	NC	NC	NC	0,1	2000
13	60.000	Comprimid	Aminofilina 100 mg Comprimido	0,04	2,226	NC	NC	0,07	4.200,00	0,055	3300
14	10.000	Comprimid o	Amoxicilina 500 mg Cápsula	0,09	942	NC	NC	0,151	1.512,57	0,1205	1205
15	500	Frasco	Amoxicilina 50 mg/ml, pó p/ suspensão oral, com 150ml frasco + copo medida	3,06	1.530,70	NC	NC	4,536	2.268,00	3,798	1899
16	8.000	Comprimid	Ampicilina 500mg Comprimido	0,13	1.068	NC	NC	0,201	1.608,80	0,1655	1324
17	500	Frasco	Ampicilina 50ml/ml - frasco com 60ml + copo de medida	2,07	1.033,75	NC	NC	2,805	1.402,50	2,4375	1218,75
18	50.000	Comprimid	Atenolol 50 mg Comprimido	0,25	12.650	NC	NC	0,035	1.750,35	0,1425	7125
19	400	Frasco	Azitromicina 40mg/ml , suspensão oral com diluente e seringa dosadora - Frasco	2,25	901,2	NC	NC	3,444	1.377,60	2,847	1138,8
20	3.000	Comprimid	Azitromicina 500 mg comprimido	0,33	979,8	NC	NC	1,187	3.561,00	0,7585	2275,5
21	15.000	Comprimid	Baclofeno 10mg Comprimido	0,1	1.477,50	NC	NC	NC	NC	0,1	1500

57

22	10	Frasco	Beclometasona 250mcg/dose, aerossol oral com espaçador - frasco	33,68	336,8	NC	NC	NC	NC	33,68	336,8
23	600	Tubos	Benzoilmetronidazol 250 mg/4g + nistatina 100.000 U.I./4g + cloreto de benzalcônio 5 mg/4g, Creme vaginal: bisnaga 40 g c/ 10 aplicadores	9,49	5.694	NC	NC	NC	NC	9,49	5694
24	50.000	Comprimido	Besilato Anlodipino 5mg Comprimido	0,02	1.030	NC	NC	0,027	1.350,00	0,0235	1175
25	3.000	Comprimido	Brometo de piridostigmina 60 mg	0,41	1.228,20	NC	NC	NC	NC	0,41	1230
26	1000	frasco	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco 20ml	1,71	1.706,40	NC	NC	2,76	2.760,00	2,235	2235
27	500	Frasco	Bromoprida 4mg/ml - frasco 20ml	0,96	482,4	NC	NC	1,232	616	1,096	548
28	100	frasco	Budesonida 32 mcg c/ 120 doses - frasco	11,48	1.148,35	NC	NC	NC	NC	11,48	1148
29	2.000	Frasco	Butilbrometo de escopolamina - frasco 20 ml	2,73	5.465,40	NC	NC	NC	NC	2,73	5460
30	50.000	Comprimido	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10+250mg Comprimido	0,21	10.595	NC	NC	0,578	28.900,00	0,394	19700
31	2.500	Frasco	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67+333,4mg/ml - frasco 20ml	2,24	5.597,75	NC	NC	6,3	15.750,00	4,27	10675
32	30.000	Comprimido	Butilbrometo de escopolamina 10mg Comprimido	0,31	9.324	NC	NC	0,427	12.810,00	0,3685	11055
33	100.000	Comprimido	Cafeína 30 mg + Carisoprodol 125 mg + Diclofenaco sódico 50 mg + Paracetamol 300 mg Comprimido	0,13	13.180	NC	NC	NC	NC	0,13	13000
34	100.000	Comprimido	Captopril 25 mg Comprimido	0,02	2.140	NC	NC	0,045	4.500,23	0,0325	3250
35	1.000	Comprimido	Carbonato de Cálcio 1.250 mg (eq. a 500 mg de cálcio) + vitamina D 400UI - Comprimido	0,41	406,5	NC	NC	NC	NC	0,41	410
36	5.000	Comprimido	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de Ca++) Comprimido	0,07	374	NC	NC	NC	NC	0,07	350
37	5.000	Comprimido	Carvedilol 12,5mg Comprimido	0,08	379	NC	NC	0,172	861,72	0,126	630
38	5.000	Comprimido	Carvedilol 25mg Comprimido	0,11	536,5	NC	NC	0,236	1.180,00	0,173	865
39	5.000	Comprimido	Carvedilol 6,25mg Comprimido	0,05	270	NC	NC	0,145	726,45	0,0975	487,5
40	500	Frasco	Cefalexina 50 mg/ml, suspensão oral, com 60ml ou mais - frasco + copo de medida	3,26	1.631,70	NC	NC	NC	NC	3,26	1630
41	10.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg Comprimido	0,16	1.629	NC	NC	NC	NC	0,16	1600
42	20.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg Comprimido	0,09	1.792	NC	NC	0,143	2.861,43	0,1165	2330
43	100	Frasco	Cetoconazol 20mg/g - shampoo, frasco 100 ml	3,52	352,31	NC	NC	NC	NC	3,52	352

068

44	20.000	Comprimido	Cetoprofeno 50mg comprimido	0,17	3.458	NC	NC	0,312	6.244,99	0,241	4820
45	20.000	Comprimido	Cilostazol 50mg comprimido	0,24	4.828	NC	NC	NC	NC	0,24	4800
46	20.000	Comprimido	Cilostazol 100mg comprimido	0,42	8.432	NC	NC	1,72	34.400,00	1,07	21400
47	15.000	Comprimido	Cinarizina 25mg comprimido	0,1	1479	NC	NC	0,142	2.130,00	0,121	1815
48	15.000	Comprimido	Cinarizina 75 mg Comprimido	0,09	1.366,50	NC	NC	0,25	3.750,00	0,17	2550
49	12.000	Comprimido	Ciprofloxacina 500 mg Comprimido	0,14	1.669,20	NC	NC	0,196	2.352,00	0,168	2016
50	1.000	Comprimido	Claritromicina 500mg comprimido	0,95	950,6	NC	NC	NC	NC	0,95	950
51	3.000	drágeas	Cloreto de potássio 600 mg drágeas	0,95	2.850,00	NC	NC	NC	NC	0,95	2850
52	500	Frasco	Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal estéril, isento de conservantes - Frasco spray com 50ml ou mais	0,58	292	NC	NC	NC	NC	0,58	290
53	2.000	Frasco	Cloridrato Ambroxol 15 mg / 5 ml - 120ml + copo de medida	1,13	2.255,20	NC	NC	2,401	4.802,00	1,7655	3531
54	2.000	Frasco	Cloridrato Ambroxol 30 mg / 5 ml - 120ml + copo de	1,16	2.327,20	NC	NC	1,595	3.190,00	1,3775	2755
55	5.000	Comprimido	Cloridrato Amiodarona 200mg Comprimido	0,25	1.233,50	NC	NC	0,364	1.820,00	0,307	1535
56	20.000	comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg comprimido	0,14	2.754,00	NC	NC	0,195	3.901,95	0,1675	3350
57	1.000	Frasco	Cloridrato de clobutinol 4mg/ml + succinato de doxilamina 0,75mg/ml, frasco com 100ml + copo de	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	
58	500	Frasco	Cloridrato de clobutinol 48mg/ml + succinato de doxilamina 9mg/ml, frasco com 15ml	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	
59	250	Tubos	Cloridrato de lidocaina 20mg/g - com tubo com 30g	1,44	359,33	NC	NC	1,974	493,5	1,707	426,75
60	5.000	Comprimido	Cloridrato de loperidona 2mg comprimido	0,12	580	NC	NC	NC	NC	0,12	600
61	20.000	Comprimido	Cloridrato de Metformina 850 mg Comprimido	0,08	1.556,00	NC	NC	0,067	1.340,00	0,0735	1470
62	5.000	Comprimido	Cloridrato de metoclopramida 7 mg + dimeticona 40 mg + pepsina 50 mg comprimido	1,36	6.816,00	NC	NC	NC	NC	1,36	6800
63	3.000	Comprimido	Cloridrato de piperidolato 100 mg + Hesperidina-complexo 50 mg + Ácido ascórbico 50 mg Comprimido	0,4	1.206,30	NC	NC	NC	NC	0,4	1200

20

64	10.000	Comprimido	Cloridrato de Prometazina 25mg Comprimido	0,06	620	NC	NC	0,096	960	0,078	780
65	10.000	Comprimido	Cloridrato de Ranitidina 150 mg Comprimido	0,07	650	NC	NC	0,081	810	0,0755	755
66	6.000	Comprimido	Cloridrato de ticlopidina 250mg Comprimido	0,28	1.671,00	NC	NC	NC	NC	0,28	1680
67	5.000	Comprimido	Cloridrato Tiamina 300 mg Comprimido	0,07	327	NC	NC	0,154	770	0,112	560
68	40.000	Comprimido	Complexo B comprimido	0,04	1.764,00	NC	NC	0,056	2.240,00	0,048	1920
69	1.000	Frasco	Complexo B xarope, frasco com 100ml ou mais + com copo medida	1,43	1.430,70	NC	NC	NC	NC	1,43	1430
70	10.000	Comprimido	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg Comprimido	0,15	1.517,00	NC	NC	0,199	1.990,00	0,1745	1745
71	1.000	Frasco	Dexametasona 0,5 mg/ml, elixir, frasco 100 ml	1,24	1.238,60	NC	NC	1,321	1.321,00	1,2805	1280,5
72	1.000	Tubos	Dexametasona 1mg/g creme, 10g - bisnaga	0,61	605,8	NC	NC	0,658	658	0,634	634
73	300	Frasco	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica - frasco 5ml	4,14	1.240,83	NC	NC	6,622	1.986,60	5,381	1614,3
74	300	Frasco	Dexametasona 1mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml (equivalente a 3,5 mg de base) + sulfato de polimixina B 6000UI, suspensão oftálmica - frasco 5ml	NC	NC	NC	NC	10,522	3.156,60	10,522	3156,6
75	2.000	Frasco	Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4mg/ml solução oral, com 100 ml ou mais, com copo de medida	0,8	1.591,00	NC	NC	1,4	2.800,00	1,1	2200
76	20.000	Comprimido	Dexclorfeniramina (Maleato) 2 mg Comprimido	0,05	1.096,00	NC	NC	0,064	1.280,00	0,057	1140
77	5.000	Tubos	Diclofenaco Dietilamônio 10 mg/g, tubo 60g - gel creme	2,42	12.081,50	NC	NC	4,066	20.330,00	3,243	16215
78	800	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/ml - 20ml	1,63	1.302,96	NC	NC	2,582	2065,6	2,106	1684,8
79	100.000	Comprimido	Diclofenaco Sódico 50 mg Comprimido	0,02	2.120,00	NC	NC	0,034	3.400,00	0,027	2700
80	10.000	Comprimido	Digoxina 0,25 mg Comprimido	0,04	383	NC	NC	0,037	370	0,0385	385
81	10.000	Comprimido	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido	0,22	2.158,00	NC	NC	0,465	4.650,00	0,3425	3425
82	500	Frasco	Dipirona Sodica 500mg/ml - frasco 10ml	0,46	228,35	NC	NC	0,683	341,5	0,5715	285,75
83	20.000	Comprimido	Dipirona Sódica 500 mg comprimido	0,06	1.266,00	NC	NC	0,085	1.700,00	0,0725	1450
84	200	Frasco	Domperidona 1mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml + com seringa dosadora	5,32	1.064,36	NC	NC	NC	NC	5,32	1064

88

85	15.000	Comprimido	Domperidona 10mg comprimido	0,07	1.056,00	NC	NC	NC	NC	0,07	1050
86	2.000	Frasco	Dropropizina Xarope 1.5 mg/mL - 120ml com copo medida	2,45	4.906,60	NC	NC	NC	NC	2,45	4900
87	2.000	Frasco	Dropropizina Xarope 3 mg/mL - 120 mL com copo medida	3,91	7.824,80	NC	NC	4,682	9.364,00	4,296	8592
88	50.000	Comprimido	Enalapril (Maleato) 10mg Comprimido	0,04	2.155,00	NC	NC	0,054	2.700	0,047	2350
89	100.000	Comprimido	Enalapril (Maleato) 20mg Comprimido	0,05	5.310,00	NC	NC	0,074	7.400,00	0,062	6200
90	100	Frasco	Eritromicina (Esterato) 25mg/ml - frasco de vidro âmbar com 60 ml + copo de medida	2,66	266,18	NC	NC	4,356	435,6	3,508	350,8
91	2.000	Comprimido	Eritromicina (Esterato) 500mg Comprimido	0,42	845,4	NC	NC	0,775	1.550,00	0,5975	1195
92	5.000	Comprimido	Espiroloctona 25mg Comprimido	0,08	401,5	NC	NC	0,217	1.087,17	0,1485	742,5
93	5.000	Comprimido	Estradiol 1mg + Drospirenona 2mg, comprimido	NC	NC	NC	NC	NC	NC		
94	6.000	Comprimido	Estrogênios Conjugados 0,3mg, comprimido	0,61	3.663,00	NC	NC	NC	NC	0,61	3660
95	5.000	Comprimido	Finasterida 5 mg Comprimido	0,21	1.063,50	NC	NC	0,441	2.209,41	0,3255	1627,5
96	2.000	Comprimido	Fluconazol 150 mg, blister com 1 capsula	0,18	360,2	NC	NC	0,43	860	0,305	610
97	30.000	Comprimido	Flunarizina 10mg Comprimido	0,04	1.326,00	NC	NC	0,083	2.490,00	0,0615	1845
98	600	Frasco	Fluocinolona 0,275 mg/ml + neomicina 3,850 mg/ml + polimixina B 11.000 UI/ml + lidocaína, 20,00 mg/ml, solução otológica - 5ml	NC	NC	NC	NC	NC	NC	nc	
99	10.000	Comprimido	Furosemida 40 mg Comprimido	0,04	357	NC	NC	0,045	450	0,0425	425
100	20.000	Comprimido	Glibenclamida 5 mg Comprimido	0,02	464	NC	NC	0,042	840	0,031	620
101	100.000	Comprimido	Hidroclorotiazida Comp 25 mg Comprimido	0,02	2.060,00	NC	NC	0,017	1.700,00	0,0185	1850
102	1.000	Frasco	Hidróxido de alumínio 60mg/mL, suspensão oral, com 150mL	1,63	1.630,00	NC	NC	NC	NC	1,63	1630
103	1.000	Frasco	Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensão oral - frasco de 20ml	0,83	830	NC	NC	1,233	1.233,00	1,0315	1031,5
104	30.000	Comprimido	Ibuprofeno 600 mg Comprimido	0,06	1.908,00	NC	NC	0,104	3.120,00	0,082	2460
105	1.500	Frasco	Iodeto de Potássio 10mg/ml, xarope - 100ml	NC	NC	NC	NC	2,701	4.051,50	2,701	4051,5

106	100	Frasco	Ipratrópio (Brometo) 0.25mg/ml , solução para inalação - 20ml	0,53	53,01	NC	NC	0,861	86,1	0,6955	69,55
107	1.000	Comprimido	Isossorbida 40mg (mononitrato) - Comprimido	0,1	104,8	NC	NC	0,255	256,28	0,1775	177,5
108	100	Comprimido	Ivermactina 6mg - Comprimido	0,28	28,34	NC	NC	0,344	34,4	0,312	31,2
109	500	Frasco	Lactulona Xarope - frasco 120 mL	6,4	3.197,55	NC	NC	NC	NC	6,4	3200
110	5.000	Cápsula	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg Cápsula	0,86	4.279,50	NC	NC	NC	NC	0,86	4300
111	5.000	Cápsula	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg Cápsula	0,68	3.396,00	NC	NC	NC	NC	0,68	3400
112	1.500	Comprimido	Levofloxacino 500mg comprimido	0,7	1.048,20	NC	NC	NC	NC	0,7	1050
113	5.000	Cartelas	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15+0,03mg , com 21 comprimidos revestidos - Cartela	NC	NC	NC	NC	0,813	4.065,00	0,813	4065
114	10.000	Comprimido	Levotiroxina 25 mcg Comprimido	0,1	1.006,00	NC	NC	0,344	3.443,44	0,222	2220
115	10.000	Comprimido	Levotiroxina 50 mcg Comprimido	0,12	1.184,00	NC	NC	0,382	3.827,64	0,251	2510
116	10.000	Comprimido	Levotiroxina 100 mcg Comprimido	0,1	988	NC	NC	NC	NC	0,1	1000
117	500	Frasco	Lisado ácido de timo de vitelo (equivalente a 20 mg do princípio ativo de timomodulina) 1 g/5ml, xarope em frasco de 120 ml, acompanhado de copo-medida de 10 ml	80,56	40.280,00	NC	NC	NC	NC	80,56	40280
118	1.000	Comprimido	Loratadina 10mg Comprimido	0,04	38,8	NC	NC	0,064	64,51	0,052	52
119	200	Frasco	Loratadina 1mg/ml, solução oral - 100ml frasco	1,66	332,2	NC	NC	NC	NC	1,66	332
120	15.000	Comprimido	Losartana (Potássica) 50mg Comprimido	0,04	556,5	NC	NC	0,045	675	0,0425	637,5
121	1.500	Frasco	Maleato de Bronfeniramina 0,8 mg/ml + Cloridrato de fenilefrina 1mg/ml - elixir, frasco com 100 ml	6,31	9.458,70	NC	NC	NC	NC	6,31	9465
122	1.500	Frasco	Maleato de Bronfeniramina 2 mg/ml + cloridrato de fenilefrina 2,5 mg/ml, solução oral em frasco de vidro âmbar gotejador contendo 20 mL	7,25	10.878,30	NC	NC	NC	NC	7,25	10875
123	1.000	Comprimido	Maleato de metilergometrina drageas 0,125g, caixa com 12 comprimidos	0,72	720	NC	NC	NC	NC	0,72	720
124	100	Ampola	Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/ml , suspensão injetável - ampola	9,28	928,33	NC	NC	10,22	1022	9,75	975

125	10.000	Drágea	Metenamina 120 mg + Cloreto de metiltionínio 20 mg, drageas	0,7	7.000,00	NC	NC	NC	NC	0,7	7000
126	30.000	Comprimido	Metildopa 250 mg Comprimido	0,11	3.195,00	NC	NC	0,119	3.570,00	0,1145	3435
127	2.000	Comprimido	Metoclopramida 10 mg Comprimido	0,06	115,6	NC	NC	0,074	148	0,067	134
128	500	Frasco	Metoclopramida 4 mg/ml, com 10ml ou mais - Frasco	0,46	230,55	NC	NC	0,68	340	0,57	285
129	15.000	Comprimido	Metoprolol 50 mg (succinato) Comprimido	1,08	16.144,50	NC	NC	NC	NC	1,08	16200
130	600	Tubos	Metronidazol 100mg/g , geléia vaginal, c/ 10 aplicadores - Bisnaga 50g	3,57	2.141,76	NC	NC	3,799	2.279,40	3,6845	2210,7
131	5.000	Comprimido	Metronidazol 250 mg Comprimido	0,07	356,5	NC	NC	NC	NC	0,07	350
132	200	Frasco	Metronidazol 40mg/ml (Benzoato) - susp. Oral, com copo medida - 100ml	3,57	713,92	NC	NC	2,142	428,4	2,856	571,2
133	1.500	Frasco	Mickania Glomerata Sprengl (Guaco) , solução oral, com copo medida - 120ml	NC	NC	NC	NC	2,476	3.714,00	2,476	3714
134	500	Tubos	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme dermatológico - 30g ou mais - bisnaga	1,25	624,1	NC	NC	1,68	840	1,465	732,5
135	100	Tubos	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme vaginal, com 14 aplicadores, com 80g - bisnaga	4,28	427,93	NC	NC	5,491	549,1	4,8855	488,55
136	20.000	Comprimido	Mucato de Isometepteno 30mg + Dipirona Sódica 300mg + Cafeína Anidra 30mg - comprimido	0,17	3.430,00	NC	NC	NC	NC	0,17	3400
137	2.000	Tubos	Neomicina + Bacitracina pomada - tubo 10g	0,79	1.570,00	NC	NC	1,217	2.434,00	1,0035	2007
138	50.000	Comprimido	Nifedipina 10mg Comprimido	0,04	2.160,00	NC	NC	0,09	4.500,90	0,065	3250
139	20.000	Comprimido	Nimesulide 100 mg Comprimido	0,05	1.052,00	NC	NC	0,067	1.340,27	0,0585	1170
140	1.000	Frasco	Nimesulide 50mg/ml, suspensão oral - frasco 15 ml	0,85	851,6	NC	NC	0,98	980	0,915	915
141	60.000	Comprimido	Nimodipina 30 mg Comprimido	0,09	5.406,00	NC	NC	0,161	9.660,00	0,1255	7530
142	100	Frasco	Nistatina 100000UI/ml , suspensão oral, com 50 ml - frasco	1,68	168,2	NC	NC	2,52	252	2,1	210
143	1.000	Tubos	Nistatina 25.000Ui/g, creme vaginal, c/ 7 aplicadores - bisnaga 60g	3,3	3.295,80	NC	NC	4,9	4.900,00	4,1	4100
144	20.000	Comprimido	Nitrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5000mcg, comprimido	1,48	29.586,00	NC	NC	NC	NC	1,48	29600

145	2.000	Comprimido	Nitrofurantoina 100 mg Comprimido	0,15	307,2	NC	NC	NC	NC	0,15	300
146	150	Ampola	Noretisterona (Enantato) + Estradiol (Valerato) 50mg+5mg solução injetável, com seringa - ampola	5,68	852,15	NC	NC	6,954	1.043,10	6,317	947,55
147	200	Cartela	Noretisterona 0,35mg , cartela com 35 drágeas - cartela	0,17	34,58	NC	NC	7,42	1.484,00	3,795	759
148	100	Frasco	Óleo Mineral, com 100ml - frasco	NC	NC	NC	NC	2,701	270,1	2,701	270,1
149	30.000	Cápsula	Omeprazol 20 mg Cápsula	0,04	1.119,00	NC	NC	0,046	1.380,09	0,043	1290
150	1.500	Tubos	Óxido de Zinco 200 mg + nistatina 100.000 UI, Pomada - bisnaga c/ 60g	4,58	6.872,85	NC	NC	NC	NC	4,58	6870
151	1.000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml , solução oral - frasco 15ml	0,53	532,5	NC	NC	NC	NC	0,53	530
152	30.000	Comprimido	Paracetamol 500 mg Comprimido	0,03	1.035,00	NC	NC	0,067	2.010,00	0,0485	1455
153	20.000	Comprimido	Passiflora incarnata 260mg ou mais, comprimido	NC	NC	NC	NC	NC	NC	nc	
154	100	Frasco	Pasta D'agua, 100g - frasco	2,73	272,69	NC	NC	3,356	335,6	3,043	304,3
155	100	Frasco	Permatrina 50mg/ml Loção - Frasco 60ml	2,02	201,79	NC	NC	3,539	353,9	2,7795	277,95
156	100	Frasco	Permetrina 10mg/ml Loção - Frasco 60ml	1,1	110,28	NC	NC	1,708	170,8	1,404	140,4
157	1.000	Comprimido	Pirimetamina 25mg Comprimido	0,06	60,2	NC	NC	NC	NC	0,06	60
158	20.000	Cápsula	Piroxicam 20mg Cápsula	0,08	1.660,00	NC	NC	0,13	2.601,30	0,105	2100
159	500	Óvulo	Policresuleno 0,09 g ovulo	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	
160	500	pomada	Policresuleno 0,1g/g + Cloridrato De Cinchocaina 0,01g/g, contem 30g acompanhado de 10 Aplicadores	14,26	7.129,25	NC	NC	NC	NC	14,26	7130
161	30.000	Comprimido	Polivitaminico e polimineral + zinco, comprimido	NC	NC	NC	NC	NC	NC	Nc	
162	500	Frasco	Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml , equivalente a 3mg/ml, com seringa dosadora - Frasco 60ml	2,01	1.002,60	NC	NC	3,584	1.792,00	2,797	1398,5
163	5.000	Comprimido	Prednisona 20 mg Comprimido	0,11	545	NC	NC	0,182	910	0,146	730
164	5.000	Comprimido	Prednisona 5 mg Comprimido	0,06	296	NC	NC	0,089	445	0,0745	372,5
165	30.000	Comprimido	Propanolol 40 mg Comprimido	0,02	534	NC	NC	0,03	900	0,025	750
166	500	Frasco	Quelato de Ferro 150mg/ml + ácido fólico 0,25mg/ml + cianocobalamina 7,5mcg/ml, gotas - frasco com 20ml	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	
167	2.500	Tubos	Retinol (vitamina A) - 5.000UI + Colecalciferol (vitamina D) - 900 UI + Óxido de Zinco - 150 mg. Pomada - bisnaga c/ 45 g	2,09	5.231,50	NC	NC	3,354	8.385,00	2,722	6805

168	10.000	Comprimido	Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado - 100g comprimido	0,51	5.112,00	NC	NC	8,376	83.760,00	4,443	44430
169	2.000	Envelopes	Saccharomyces boulardii 200mg - 17 liofilizado, envelope 1g	1,18	2.360,60	NC	NC	6,188	3.094,00	3,684	7368
170	500	Envelopes	Sais p/ Reidratação Oral , pó para solução oral, com 27,9g - envelope	0,36	179,35	NC	NC	0,587	293,5	0,4735	236,75
171	50	Frasco	Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose aerossol oral, c/ 200 doses, c/ espaçador -Frasco	4,68	233,95	NC	NC	NC	NC	4,68	234
172	2.500	Frasco	Salbutamol 2mg/5ml - 100ml, com copo medida	0,9	2.257,75	NC	NC	1,187	2.967,50	1,0435	2608,75
173	10.000	Comprimido	Salbutamol, Sulfato 2 mg Comprimido	0,16	1.568,00	NC	NC	0,239	2.390,00	0,1995	1995
174	5.000	Cápsula	Silybum marianum L. Gaerth. (Extrato seco) 200 mg cápsula	NC	Nc	NC	NC	NC	NC	NC	
175	30.000	Comprimido	Simeticona 40mg comprimido	0,07	1.959,00	NC	NC	0,095	2.850,00	0,0825	2475
176	2.000	Frasco	Simeticona 75mg/ml - frasco 10ml	0,8	1.604,20	NC	NC	0,77	1.540,00	0,785	1570
177	20.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg Comprimido	0,05	980	NC	NC	0,089	1.780,00	0,0695	1390
178	10.000	Comprimido	Sinvatatina 40 mg Comprimido	NC	NC	NC	NC	0,178	1.780,00	0,178	1780
179	500	Tubos	Sulfacetamida sodica 74mg/g + trolamina 21,67mg/g, tubo 50g	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	
180	1.500	Comprimido	Sulfadiazina 500mg Comprimido	0,14	202,95	NC	NC	0,156	234	0,148	222
181	500	Tubos	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme - bisnaga 30g	2,8	1.398,00	NC	NC	3,206	1.603,00	3,003	1501,5
182	500	Frasco	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml , suspensão oral, com 100 ml, com copo medida	1,07	536,15	NC	NC	1,692	846	1,381	690,5
183	10.000	Comprimido	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Comprimido	0,07	711	NC	NC	NC	NC	0,07	700
184	100	Frasco	Sulfato de Gentamicina 5mg/ml, solução oftálmica - frasco 5ml	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	
185	5.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40mg de Fe II Comprimido	0,03	139,5	NC	NC	0,035	175	0,0325	162,5
186	100	Frasco	Sulfato Ferroso 25mg/ml de Fe II , solução oral, com 30 ml - frasco	0,68	67,62	NC	NC	1,051	105,1	0,8655	86,55
187	30.000	Caixa	Tiras reagentes para determinação de glicemia Roche/Accu-Chek Active 50 tiras-teste	NC	NC	NC	NC	NC	NC	Nc	

13

188	1.000	Comprimido	Varfarina Sódica 5mg Comprimido	0,09	90	NC	NC	0,14	140	0,115	115
189	2.000	Frasco	Vitamina C 200mg/ml, gts - 20 ml;	0,94	1.883,40	NC	NC	1,187	2.374,00	1,0635	2127
190	20.000	Comprimido	Vitamina C 500mg comprimido	0,13	2.528,00	NC	NC	0,12	2.400,00	0,125	2500
				435.026,96						R\$	565.366,30

Nº	QTD	UNIDADE	PRODUTO	Prolife		Banco Preço Saúde		Pontamed		Preço Médio	
				RS UND	RS TOTAL	RS UND	RS TOTAL	RS UND	RS TOTAL	RS UND	RS TOTAL
1	10.000	Comprimido	Alprazolam 1mg Comprimido	0,95	14250	0,09	890	NC	NC	0,09	900
2	10.000	Comprimido	Amitriptilina 25 mg comprimido	0,25	3750	0,04	397	0,035	350	0,0375	375
3	20.000	Comprimido	Biperideno 2 mg comprimido	0,54	10800	0,16	3.280,00	0,342	6.840,00	0,347333333	6946,666667
4	2.500	Comprimido	Bromazepam 3 mg comprimido	0,15	375	0,04	110,5	0,059	147,5	0,083	207,5
5	10.000	Comprimido	Bupropiona, Cloridrato 150mg comprimido	NC	NC	0,35	3.452,00	NC	NC	0,35	3500
6	50.000	Comprimido	Carbamazepina 200 mg comprimido	0,23	11500	0,08	3.945,00	0,077	3.850,00	0,0785	3925
7	100	Frasco	Carbamazepina 20 mg/ml - 100ml + copo de medida	14,56	1456	5,84	584	8,904	890,4	7,372	737,2
8	10.000	Comprimido	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	0,45	4500	0,1	1.001,00	0,161	1.610,00	0,1305	1305
9	10.000	Comprimido	Citalopram 20mg comprimido	0,56	5600	0,13	1.252,00	0,841	8.410,00	0,510333333	5103,333333
10	5.000	Comprimido	Clomipramina 25mg comprimido	1,45	2900	0,61	3.054,00	NC	NC	1,03	5150
11	20.000	Comprimido	Clonazepam 2mg comprimido	0,34	10200	0,06	1.268,00	0,116	2.320,00	0,172	3440
12	500	Frasco	Clonazepam 2,5ml/ml - 20ml - gotas	5,66	1132	1,53	765,5	1,4	700	1,465	732,5
13	12.000	Comprimido	Cloridrato de Imipramina 25 mg comprimido	0,55	8250	0,17	2.054,40	0,405	4.860,00	0,375	4500
14	10.000	Comprimido	Cloridrato de tioridazina 100 mg Comprimido	1,56	15600	0,61	6.050,00	0,7	7.000,00	0,655	6550
15	2.000	Comprimido	Cloridrato de tioridazina 25 mg Comprimido	0,65	6500	0,26	527	0,371	742	0,3155	631
16	10.000	Comprimido	Cloridrato de Venlafaxina 75mg comprimido	1,34	13400	0,61	6.094,00	1,225	12.262,25	1,058333333	10583,33333

124

17	5.000	Comprimido	Clorpromazina 100 mg comprimido	0,56	5600	0,16	792,5	0,224	1.120,00	0,192	960
18	5.000	Comprimido	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,34	3400	0,17	838	0,298	1.490,00	0,269333333	1346,666667
19	10.000	Comprimido	Cloxacilam 2 mg comprimido	NC	NC	0,5	5.046,00	NC	NC	0,5	5000
20	20.000	Comprimido	Diazepam 5 mg comprimido	0,13	2600	0,04	848	0,048	960	0,044	880
21	10.000	Comprimido	Escitalopram 10mg comprimido	1,87	28050	0,23	2.299,00	NC	NC	0,23	2300
22	10.000	Comprimido	Fenitoína 100 mg comprimido	0,56	5600	0,08	814	NC	NC	0,08	800
23	10.000	Comprimido	Fenobarbital 100 mg comprimido	0,33	3300	0,08	816	0,103	1.030,00	0,0915	915
24	50	Frasco	Fenobarbital solução 40 mg/ml 20 ml	5,99	299,5	2,68	133,76	3,413	170,65	3,0465	152,325
25	20.000	Comprimido	Fluoxetina 20 mg comprimido	0,14	1400	0,06	1.154,00	0,049	980,29	0,083	1660
26	5.000	Comprimido	Gabapentina 300mg comprimido	0,98	9800	0,26	1.289,50	0,398	1.990,00	0,329	1645
27	5.000	Comprimido	Haloperidol 1mg comprimido	0,28	2800	0,1	475	0,176	880	0,185333333	926,666667
28	5.000	Comprimido	Haloperidol 5 mg comprimido	0,28	2800	0,1	480	0,112	560	0,164	820
29	100	Ampola	Haloperidol Decanoato 50mg/ml	15,09	754,5	7,18	717,74	10,729	1.072,90	8,9545	895,45
30	30	Frasco	Haloperidol 2mg/ml - 20ml - gotas	5,45	163,5	2,26	67,67	2,968	89,04	2,614	78,42
31	5.000	Comprimido	Levodopa + Carbidopa 250 mg+25mg comprimido	3,44	17200	0,22	1.101,50	0,216	1.080,00	0,218	1090
32	10.000	Comprimido	Levomepromazina 100 mg comprimido	1,02	25500	0,54	5.438,00	NC	NC	0,54	5400
33	500	Frasco	Levomepromazina 40mg/ml - 20 ml - gotas	13,23	6615	6,93	3.466,70	NC	NC	6,93	3465
34	10.000	Comprimido	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,65	16250	0,23	2.342,00	NC	NC	0,23	2300
35	2.000	Comprimido	Nortriptilina 25mg comprimido comprimido	0,67	1340	0,26	513,6	0,358	716	0,309	618
36	20.000	Comprimido	Oxcarbamazepina 300mg comprimido	0,98	4900	0,32	6.448,00	0,564	11.280,00	0,442	8840
37	10.000	Cápsula	Pregabalina 75mg cápsula	NC	NC	1,53	15.348,00	NC	NC	1,53	15300
38	15.000	Comprimido	Risperidona 1mg comprimido	0,79	7900	0,16	2.460,00	0,297	4.455,00	0,2285	3427,5
39	10.000	Comprimido	Sertralina 50mg comprimido	NC	NC	0,09	945	0,216	2.162,16	0,153	1530

166

Nº	QTD	UNIDADE	PRODUTO	Prolife		Pontamed		Banco de Preços		Preço Médio	
				RS UND	RS TOTAL	RS UND	RS TOTAL	RS UND	RS TOTAL	RS UND	RS TOTAL
1	200	Fr/100ml	Acetilcisteína 20 mg/ml xarope	7,45	372,5	NC	NC	NC	NC	7,45	1490
2	30	Tb/3,5g	Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% Pomada Oftálmica	12,45	149,4	10,731	321,93	NC	NC	11,5905	347,715
3	100	Cx/16env	Acetilcisteína 200 mg/envelope 5 g	1,02	51	0,812	81,2	NC	NC	0,916	91,6
4	150	Cx/16env	Acetilcisteína 600 mg/envelope 5 g	1,45	72,5	0,868	130,2	NC	NC	0,868	130,2
5	30	Fr/10ml	Aminofilina 240mg gts.	NC	NC	1,26	37,8	NC	NC	1,26	37,8
6	800	Amp/5ml	Acido Ascórbico 100 mg/ml	1,45	1160	0,644	515,2	NC	NC	1,047	837,6
7	150	Amp/5ml	Acido Tranexâmico 250 mg/5ml	6,56	656	NC	NC	NC	NC	6,56	984
8	20	Fr/100ml	Acidos graxos Es+Vit.A+E (p/tratamento de escaras	5,66	113,2	2,982	59,64	NC	NC	4,321	86,42
9	10000	Amp/10ml	Água destilada estéril injetável	0,34	3400	0,174	1.740,00	NC	NC	0,257	2570
10	5000	Amp/5ml	Água destilada estéril injetável	0,34	1700	NC	NC	NC	NC	0,34	1700
11	1000	Amp/10ml	Aminofilina 24 mg/ml	1,76	1760	1,26	1.260,00	NC	NC	1,51	1510
12	300	Fr.amp.	Ampicilina 500 mg pó liofilizado	19,01	5703	NC	NC	NC	NC	19,01	5703
13	400	Fr.amp.	Ampicilina Sódica 1g pó liofilizado	19,01	7604	NC	NC	NC	NC	19,01	7604
14	50	Amp/10ml	Aspartato de ornitina 200 mg + citrulina 50 mg + cloridrato de arginina 750 mg	6,89	344,5	NC	NC	NC	NC	6,89	344,5
15	200	Fr.amp.	Benzilpenicilina potássica 5000000 UI - IV/IM	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
16	100	Fr/43g	Benzocaina 45mg/g Mentol 5mg/g Cl.Benzitonio 1mg/g Benzoxiquina 12mg/g Aerossol tópico	24,56	1228	NC	NC	NC	NC	24,56	1228
17	50	Amp/10ml	Bicarbonato de sódio 8,4%	2,34	117	0,527	26,35	NC	NC	0,527	26,35
18	1500	Amp/5ml	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml	3,78	5670	1,707	2.560,50	NC	NC	1,707	2.560,50
19	400	Fr.amp.	Ceftriaxona Sódica 1 g IM pó liofilizado c/ diluente	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
20	1000	Fr.amp.	Ceftriaxona Sódica 1g IV pó liofilizado	14,51	14510	3,671	3.671,00	NC	NC	3,671	3.671,00
21	2000	Fr.amp.	Cefalotina Sódica 1 g IV/IM pó liofilizado	14,51	29020	3,5	7.000,00	NC	NC	3,5	7.000,00
22	50	Fr.amp.	Cloranfenicol 1 g pó liofilizado	8,67	433,5	1,834	91,7	NC	NC	1,834	91,7
23	100	Amp/10ml	Cloreto de Potássio 19,1%	0,54	54	0,252	25,2	NC	NC	0,396	39,6
24	200	Amp/10ml	Cloreto de Sódio 20 %	0,54	108	0,267	53,4	NC	NC	0,4035	80,7
25	800	Amp/4ml	Cloridr. de bupivacaina 0,5% glicose 8% Marcaina 2%	21,33	17064	NC	NC	NC	NC	21,33	17064
26	500	Amp/2ml	Cloridrato de Cimetidina 150 mg/ml	1,74	696	0,831	415,5	NC	NC	0,831	415,5
27	100	Amp/5ml	Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/ml	3,23	323	1,176	117,6	NC	NC	1,176	117,6
28	500	Amp/1ml	Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml	2,1	1050	1,022	511	NC	NC	1,022	511

17 d

29	50	Amp/1ml	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml	10,23	511,5	5,207	260,35	NC	NC	5,207	260,35
30	100	Amp/2ml	Cloridrato de Isoxsuprina 5 mg/ml	15,42	1542	13,593	1.359,30	NC	NC	14,5065	1450,65
31	800	Fr/20ml	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vaso constritor	6,53	3918	2,374	1.899,20	NC	NC	2,374	1899,2
32	2000	Amp/2ml	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/2ml	1,23	1845	0,384	768	NC	NC	0,384	768
33	300	Amp/2ml	Cloridrato de Petidina 50 mg/ml	4,56	1368	1,781	534,3	NC	NC	1,781	534,3
34	300	Amp/2ml	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml	3,34	1002	1,632	489,6	NC	NC	1,632	489,6
35	100	Amp/2ml	Cloridrato de S(+) Cetamina 50 mg/ml	52,89	5289	14,736	1.473,60	NC	NC	14,736	1.473,60
36	500	Amp/1ml	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml	3,44	1032	0,92	460	NC	NC	0,92	460
37	20	Fr/10ml	Cloridrato tetracaina 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% colírio	11,23	134,76	7,952	159,04	NC	NC	9,591	191,82
38	100	Tb/30g	Colagenase 0,6UI/g + cloranfenicol 0,01g/g	27,77	1388,5	15,822	1.582	NC	NC	15,822	1.582
39	2000	Amp/2ml	Complexo B polivitamínico injetável	2,31	3465	0,869	1.738,00	NC	NC	0,869	1.738,00
40	100	Amp/1ml	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml	24,33	2433	10,729	1.072,90	NC	NC	10,729	1.072,90
41	100	Amp/2ml	Deslanosideo 0,2mg/ml	3,23	323	1,454	145,4	NC	NC	1,454	145,4
42	800	Amp/2ml	Diazepam 5 mg/ml	2,12	1272	0,758	606,4	NC	NC	0,758	606,4
43	8000	Amp/3ml	Diclofenaco sódico 75mg/3ml	2,15	12900	0,498	3.984,00	NC	NC	0,498	3.984,00
44	300	Amp/1ml	Hioscina 20mg	2,45	735	1,039	311,7	NC	NC	1,039	311,7
45	300	Amp/1ml	Dimenidrinato 50 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 50 mg/ml	2,65	795	1,394	418,2	NC	NC	1,394	418,2
46	600	Amp/2ml	Dipirona sódica 500 mg/ml	1,65	990	0,442	265,2	NC	NC	0,442	265,2
47	2000	Amp/2ml	Dipirona Sódica 750mg + Clorid. Adifenina 25 mg + Clorid. Prometazina 25 mg	3,34	5344	NC	NC	NC	NC	3,34	5344
48	2000	Amp/1ml	Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona 5 mg+2mg	9,43	18860	4,567	9.134,00	NC	NC	4,567	9.134,00
49	50	Amp/1ml	Epinefrina 1 mg	5,87	293,5	NC	NC	NC	NC	5,87	293,5
50	50	Tb/30g	Escina 10 mg/g + Salicilato de Dietilamonio 50mg/g	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
51	100	Amp/5ml	Fenitoína 5%	4,34	434	2,127	212,7	NC	NC	2,127	212,7
52	50	Amp/2ml	Fenobarbital sódico 200 mg	3,64	182	NC	NC	NC	NC	3,64	182
53	800	Amp/1ml	Fitomenadiona 10 mg/ml	2,12	1696	0,98	784	NC	NC	0,98	784
54	1500	Amp/2,5ml	Fosfato dissódico de Dexametasona 4 mg/ml	3,45	5175	1,039	1.558,50	NC	NC	1,039	1.558,50
55	500	Amp/2ml	Furosemida 10 mg/ml	1,87	935	0,591	295,5	NC	NC	0,591	295,5
56	500	Amp/10ml	Glicose 25%	0,54	108	0,257	128,5	NC	NC	0,3985	199,25
57	800	Amp/10ml	Glicose 50%	0,55	220	0,297	237,6	NC	NC	0,4235	338,8
58	50	Amp/10ml	Gluconato de cálcio 10 %	4,34	217	1,156	57,8	NC	NC	1,156	57,8

186

59	50	Amp/1ml	Haloperidol 5 mg/ml	3,28	164	1,156	57,8	NC	NC	1,156	57,8
60	50	Amp/0,25ml	Heparina Sódica 5000UI/0,25ml	9,78	489	4,82	241	NC	NC	4,82	241
61	300	Amp/1ml	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml	3,55	1065	1,514	454,2	NC	NC	1,514	454,2
62	100	Fr/250ml	Manitol 20%	8,95	895	7,212	721,2	NC	NC	8,081	808,1
63	200	Amp/1ml	Mesilato de Codergocrina 0,3 mg/ml	NC	NC	7,212	721,2	NC	NC	7,212	721,2
64	150	Fr/100ml	Metronidazol 5 mg/ml injetável	6,48	972	2,325	348,75	NC	NC	2,325	348,75
65	50	Amp/5ml	Midazolam 5 mg/5ml	4,55	91	2,018	100,9	NC	NC	2,018	100,9
66	10	Pote/500g	Nitrofurazona 2mg/g	15,76	157,6	NC	NC	NC	NC	15,76	157,6
67	300	Amp/1ml	Oxitocina 5 UI	3,23	969	1,26	378	NC	NC	1,26	378
68	50	Amp/5ml	Pentoxifilina 20 mg/ml	4,56	228	1,573	78,65	NC	NC	1,573	78,65
69	50	Fr/12ml	Policresuleno 36mg/g gotas	18,98	949	NC	NC	NC	NC	18,98	949
70	50	Tb/40g	Polissulfato de mucopolissacarídeo 5 mg/g	19,5	585	8,238	411,9	NC	NC	8,238	411,9
71	600	Envelopes	Saccharomyces boulardü - 17 liofilizado 200 mg	11,23	1123	6,188	3.712,80	NC	NC	6,188	3.712,80
72	50	Bolsa/500ml	Solução de Gelatina 3,5%	35,45	1772,5	18,2	910	NC	NC	18,2	910
73	20	Cx/7bisn	Sorbitol a 70% g+Lauril Sulfato de Sódio 0,05g veiculo q.s.p. 6,50 g enema	38,67	773,4	NC	NC	NC	NC	38,67	773,4
74	300	Fr/amp	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg pó liofilizado	6,45	1935	3,22	966	NC	NC	3,22	966
75	800	Fr/amp	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg pó liofilizado	13,44	8064	NC	NC	NC	NC	13,44	8064
76	100	Tb/50g	Sulfacetamida sódica 74 mg/g + Trolamina 21,67 mg/g	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
77	200	Amp/5ml	Sulfametaxazol + trimetoprina 400 mg +80mg/5ml	3,41	682	NC	NC	NC	NC	3,41	682
78	50	Amp/1ml	Sulfato de Atropina 0,5 mg/ml	0,67	33,5	NC	NC	NC	NC	0,67	33,5
79	500	Amp/1ml	Sulfato de Gentamicina 20 mg	1,34	670	NC	NC	NC	NC	1,34	670
80	500	Amp/1ml	Sulfato de Gentamicina 40 mg	1,34	670	0,608	304	NC	NC	0,608	304
81	600	Amp/1,5ml	Sulfato de Gentamicina 60 mg	6,77	4062	NC	NC	NC	NC	6,77	4062
82	800	Amp/2ml	Sulfato de Gentamicina 80 mg	1,78	1424	0,697	557,6	NC	NC	0,697	557,6
83	20	Amp/10ml	Sulfato de magnésio 1 mEq/ml	0,99	19,8	0,356	7,12	NC	NC	0,673	13,46
84	50	Amp/1ml	Sulfato de Terbutalina 0,5 mg/ml	3,34	167	1,4	70,00	NC	NC	1,4	70,00
85	120	Fr/1ml	Nitrato de Prata colírio a 1%	10,99	1318,8	NC	NC	NC	NC	10,99	1318,8
86	100	Fr.amp.	Benzilpenicilina procaina + Benzilpenicilina Potássica 300000 UI + 100000 UI	9,78	978	NC	NC	NC	NC	9,78	978
87	100	Fr/500ml	Enema de Glicerina a 12% 120mg/ml com sonda retal	9,09	909	5,346	534,6	NC	NC	5,346	534,6
88	300	Comprimidos	Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado - 100g comprimido	NC	NC	0,698	209,4	NC	NC	0,698	209,4

197

89	50	Ampolas	Verapamil 5mg	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
90	100	cx c/ 2amp	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	NC	NC	16,324	1.632,40	NC	NC	16,324	1.632,40
91	50	ampolas	Dopamina 50mg	NC	NC	1,263	63,15	NC	NC	1,263	63,15
92	50	ampolas	Norepinefrina 8mg/4ml	NC	NC	4,099	204,95	NC	NC	4,099	204,95
93	30	cx c/ 18drag	Cloridrato de fenazopiridina 200mg	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
94	50	frascos	Rifamicina spray	NC	NC	2,523	126,15	NC	NC	2,523	126,15
95	500	ampolas	cetoprofeno 100mg/ml IM	NC	NC	1,624	812	NC	NC	1,624	812
96	100	Ampolas	cetoprofeno 100mg/ml EV	NC	NC	3,228	322,8	NC	NC	3,228	322,8
97	1000	Ampolas	Benzilpenicilina benzatina 1200000 UI	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
98	50	Ampolas	Amiodarona 50mg/ml	NC	NC	2,926	146,3	NC	NC	2,926	146,3
99	200	Ampolas	Ranitidina 50mg/2ml	NC	NC	0,448	89,6	NC	NC	0,448	89,6
100	200	comprimidos	Cimetidina 200mg	NC	NC	0,095	19	NC	NC	0,095	19
101	30	ampolas	Morfina 10mg/ml	NC	NC	3,805	114,15	NC	NC	3,805	114,15
102	400	ampolas	Benzilpenicilina benzatina 600000 UI	NC	NC	2,609	1.043,60	NC	NC	2,609	1.043,60

Total R\$ 125.435,12

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42)2101-5151 Fax: (42)2101-5168
CNPJ:02.816.696/0001-54



20
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILLO
CEP: 84045-320 PONTA GROSSA PR
Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº 6082

DATA 21/03/2016

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU

CIDADE CANDIDO DE ABREU

A/C

FONE (43)3476-1222

FAX (43)3476-1222

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	5000	FRA	PEN BENZATINA 600.000UI S/D	TEUTO	2,6090	13.045,00
2	2000	AM	CETOPROFENO 100MG 2ML IM	UNIAO QUIMICA	1,6240	3.248,00
3	2000	AM	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML (G)	TEUTO	0,3840	768,00
4	5000	AM	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML	FARMACE	0,4980	2.490,00
5	2000	AM	DIPIRONA SOD 500MG/ML 2ML	SANTISA	0,4420	884,00
6	2000	AM	BETAMETASONA DIP + FOSF DIS	CRISTALIA	4,5670	9.134,00
7	2000	FRA	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	UNIAO QUIMICA	9,1000	18.200,00

OBSERVAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA 20 DIAS
TABELA 03 - MEDICAMENTOS

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 47.769,00

ATEND: REGIÃO OESTE

Frete -> 01 - FRETE POR CONTA DA PONTAMED

SETOR: SETOR 03 PR - SUDOESTE

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42)2101-5151 Fax: (42)2101-5168
CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILLO
CEP: 84045-320 PONTA GROSSA PR
Insc. Estadual: 901.80579-29

21

ORÇAMENTO Nº 6079

DATA 21/03/2016

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU

CIDADE CANDIDO DE ABREU

A/C

FONE (43)3476-1222

FAX (43)3476-1222

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	2000	FRA	ACEBROFILINA 25MG/5ML INF 120ML	GEOLAB	4,9860	9.972,00
2	2000	FRA	ACEBROFILINA 50MG/5ML AD 120ML	GEOLAB	5,7880	11.576,00
3	50000	CO	AAS 100MG	IMEC	0,0250	1.250,00
4	20000	CO	AAS 500MG	SOBRAL	0,0450	900,00
5	10000	CO	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	0,0540	540,00
6	300	CO	ACIDO FOLINICO 15MG	HIPOLABOR	1,0240	307,20
7	1000	FRA	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML (G)	PRATI DONADUZZI	1,1060	1.106,00
8	1000	CO	ALBENDAZOL 400MG	GEOLAB	1,2470	1.247,00
9	800	CM	ALENDRONATO DE SODIO 70MG (G)	EMS	0,8010	640,80
10	60000	CO	AMINOFILINA 100MG (G)	HIPOLABOR	0,0700	4.200,00
11	10017	CAP	AMOXICILINA 500MG (G)	PRATI DONADUZZI	0,1510	1.512,57
12	500	FRA	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML (G)	PRATI DONADUZZI	4,5360	2.268,00
13	8004	CAP	AMPICILINA 500MG (G)	PRATI DONADUZZI	0,2010	1.608,80
14	500	FRA	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML (G)	PRATI DONADUZZI	2,8050	1.402,50
15	50010	CM	ATENOLOL 50MG (G)	PRATI DONADUZZI	0,0350	1.750,35
16	400	FRS	AZITROMICINA 600MG 15ML C/ DOS	PRATI DONADUZZI	3,4440	1.377,60
17	3000	CO	AZITROMICINA 500MG	UNIAO QUIMICA	1,1870	3.561,00
18	50000	CO	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	0,0270	1.350,00
19	1000	FRA	FENOTEROL 5MG/ML 20ML GTS (G)	PRATI DONADUZZI	2,7600	2.760,00
20	500	FRA	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS (G)	PRATI DONADUZZI	1,2320	616,00
21	2000	AM	HIOSCINA 20MG/ML 1ML (G)	HIPOLABOR	1,0390	2.078,00
22	50000	CO	HIOSCINA + DIPIRONA	NEOQUIMICA	0,5780	28.900,00
23	2500	FRA	HIOSCINA + DIPIRONA 20ML GTS (G)	FARMACE	6,3000	15.750,00
24	30000	CO	HIOSCINA 10MG	UNIAO QUIMICA	0,4270	12.810,00
25	100005	CO	CAPTOPRIL 25MG SULCADO (G)	MARIOL	0,0450	4.500,23
26	5010	CO	CARVEDILOL 12,5MG	EMS SIGMA PHARMA	0,1720	861,72
27	5000	CO	CARVEDILOL 25MG	EMS SIGMA PHARMA	0,2360	1.180,00
28	5010	CO	CARVEDILOL 6,25MG	EMS SIGMA PHARMA	0,1450	726,45
29	20010	CO	CETOCONAZOL 200MG (G)	PRATI DONADUZZI	0,1430	2.861,43
30	20016	CAP	CETOPROFENO 50MG	UNIAO QUIMICA	0,3120	6.244,99
31	20000	CO	CILOSTAZOL 100MG	BIOSINTETICA	1,7200	34.400,00
32	15000	CO	CINARIZINA 25MG (G)	RANBAXY	0,1420	2.130,00
33	15000	CO	CINARIZINA 75MG (G)	RANBAXY	0,2500	3.750,00
34	12000	CO	CIPROFLOXACINO 500MG (G)	PRATI DONADUZZI	0,1960	2.352,00
35	2000	FRA	AMBROXOL 15MG/5ML 120ML XPE (G)	MARIOL	2,4010	4.802,00

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br

Fone: (42)2101-5151 Fax: (42)2101-5168

CNPJ:02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILLO

CEP: 84045-320 PONTA GROSSA PR

Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº 6079

DATA 21/03/2016

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU

CIDADE CANDIDO DE ABREU

A/C

FONE (43)3476-1222

FAX (43)3476-1222

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
36	2000	FRA	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML XPE	NATULAB	1,5950	3.190,00
37	5000	CO	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	0,3640	1.820,00
38	20010	CO	CICLOBENZAPRINA 5MG (G)	NEOQUIMICA	0,1950	3.901,95
39	250	TUB	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	PHARLAB	1,9740	493,50
40	20000	CO	METFORMINA 850MG	GEOLAB	0,0670	1.340,00
41	10000	CO	PROMETAZINA 25MG DU	CRISTALIA	0,0960	960,00
42	10000	CO	RANITIDINA 150MG (G)	TEUTO	0,0810	810,00
43	5000	CO	TIAMINA 300MG	TEUTO	0,1540	770,00
44	40000	CO	COMPLEXO VITAMINICO B (GRANEL)	BELFAR	0,0560	2.240,00
45	10000	CO	CUMARINA + TROXERRUTINA	CIFARMA	0,1990	1.990,00
46	1000	FRS	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML 120ML	SOBRAL	1,3210	1.321,00
47	1000	TUB	DEXAMETASONA 0,1% 10G	MULTILAB	0,6580	658,00
48	300	FRA	DEXAMETASONA 1MG/ML 5ML	ALCON	6,6220	1.986,60
49	300	FRA	DEXAMETASONA+NEOMICINA 5ML	ACHE	10,5220	3.156,60
50	2000	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	NATULAB	1,4000	2.800,00
51	20000	CO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	0,0640	1.280,00
52	5000	TUB	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60G	NEOQUIMICA	4,0660	20.330,00
53	800	FRA	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	VITAPAN	2,5820	2.065,60
54	100000	CO	DICLOFENACO SODICO 50MG (G)	PRATI DONADUZZI	0,0340	3.400,00
55	10000	CO	DIGOXINA 0,25MG (G)	TEUTO	0,0370	370,00
56	10000	CO	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	BIOLAB-SANUS	0,4650	4.650,00
57	500	FRA	DIPIRONA SOD 500MG/ML 10ML GTS	SOBRAL	0,6830	341,50
58	20000	CM	DIPIRONA SOD 500MG (G)	PRATI DONADUZZI	0,0850	1.700,00
59	2000	FRA	DROPROPIZINA 3MG/ML 120ML	UNIAO QUIMICA	4,6820	9.364,00
60	50000	CO	ENALAPRIL 10MG	SANVAL	0,0540	2.700,00
61	100000	CO	ENALAPRIL 20MG	BELFAR	0,0740	7.400,00
62	100	FRA	ERITROMICINA 250MG/5ML 60ML	PRATI DONADUZZI	4,3560	435,60
63	2000	CO	ERITROMICINA 500MG (G)	PRATI DONADUZZI	0,7750	1.550,00
64	5010	CO	ESPIRONOLACTONA 25MG (G)	EMS	0,2170	1.087,17
65	5010	CO	FINASTERIDA 5MG	EMS	0,4410	2.209,41
66	2000	CO	FLUCONAZOL 150MG	VITAPAN	0,4300	860,00
67	30000	CM	FLUNARIZINA 10MG	VITAPAN	0,0830	2.490,00
68	10000	CM	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	0,0450	450,00
69	20000	CM	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	0,0420	840,00
70	100000	CO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	TEUTO	0,0170	1.700,00

www.pontamed.com.br
 pontamed@pontamed.com.br
 Fone: (42)2101-5151 Fax: (42)2101-5168
 CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
 RUA FRANCO GRILLO
 CEP: 84045-320 PONTA GROSSA PR
 Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº 6079

DATA 21/03/2016

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU

CIDADE CANDIDO DE ABREU

A/C

FONE (43)3476-1222

FAX (43)3476-1222

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
71	1000	FRA	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	NATULAB	1,2330	1.233,00
72	30000	CO	IBUPROFENO 600MG (G)	PRATI DONADUZZI	0,1040	3.120,00
73	1500	FRA	IODETO DE POTASSIO 100ML XPE	NATULAB	2,7010	4.051,50
74	100	FRA	IPRATROPIO BR 0,25MG/ML 20ML	TEUTO	0,8610	86,10
75	1005	CO	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG	BIOSINTETICA	0,2550	256,28
76	100	CO	IVERMECTINA 6MG (G)	VITAPAN	0,3440	34,40
77	5000	CAR	LEVONORGES 0,15MG+ETINILESTR	BIOLAB-SANUS	0,8130	4.065,00
78	10010	CO	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	SANOFI	0,3440	3.443,44
79	10020	CO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	SANOFI	0,3820	3.827,64
80	1008	CM	LORATADINA 10MG	GEOLAB	0,0640	64,51
81	15000	CO	LOSARTANA POTASSICA 50MG (G)	GEOLAB	0,0450	675,00
82	100	FRA	MEDROXIPROGESTERONA AC	UNIAO QUIMICA	10,2200	1.022,00
83	30000	CO	METILDOPA 250MG	SANVAL	0,1190	3.570,00
84	2000	CO	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	0,0740	148,00
85	500	FRA	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	MARIOL	0,6800	340,00
86	600	BIS	METRONIDAZOL 500MG/5G 50G (G)	PRATI DONADUZZI	3,7990	2.279,40
87	200	FRA	METRONIDAZOL 40MG/ML 100ML (G)	PRATI DONADUZZI	2,1420	428,40
88	1500	FRA	XAROPE DE GUACO 117,6MG/ ML	NATULAB	2,4760	3.714,00
89	500	TUB	MICONAZOL 20MG/G 28G CREME	HIPOLABOR	1,6800	840,00
90	100	TUB	MICONAZOL 20MG/G 80G VAGINAL	PRATI DONADUZZI	5,4910	549,10
91	2000	BIS	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	SOBRAL	1,2170	2.434,00
92	50010	CO	NIFEDIPINA 10MG	GEOLAB	0,0900	4.500,90
93	20004	CO	NIMESULIDA 100MG	VITAPAN	0,0670	1.340,27
94	1000	FRA	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	VITAPAN	0,9800	980,00
95	60000	CO	NIMODIPINO 30MG	VITAPAN	0,1610	9.660,00
96	100	FRA	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML	NATULAB	2,5200	252,00
97	1000	TUB	NISTATINA 100.000UI/4G 60G C/ 7	SOBRAL	4,9000	4.900,00
98	150	UNI	NORETISTERONA ENAL+ESTRADIOL	MABRA	6,9540	1.043,10
99	200	CAI	NORETISTERONA 0,35MG C/35	BIOLAB-SANUS	7,4200	1.484,00
100	100	FRA	OLEO MINERAL 100ML	CRISTALIA	2,7010	270,10
101	30002	CAP	OMEPRAZOL 20MG	MULTILAB	0,0460	1.380,09
102	30000	CO	PARACETAMOL 500MG (G)	PRATI DONADUZZI	0,0670	2.010,00
103	100	FRA	PASTA D'AGUA 100G	RIOQUIMICA	3,3560	335,60
104	100	FRA	PERMETRINA 5% 60ML	SANTA TEREZINHA	3,5390	353,90
105	100	FRA	PERMETRINA 1% 60ML	SANTA TEREZINHA	1,7080	170,80

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42)2101-5151 Fax: (42)2101-5168
CNPJ: 02.816.696/0001-54



24
J
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILLO
CEP: 84045-320 PONTA GROSSA PR
Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº 6079

DATA 21/03/2016

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU

CIDADE CANDIDO DE ABREU

A/C

FONE (43)3476-1222

FAX (43)3476-1222

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
106	20010	CAP	PIROXICAM 20MG (G)	PRATI DONADUZZI	0,1300	2.601,30
107	500	FRA	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML (G)	PRATI DONADUZZI	3,5840	1.792,00
108	5000	CO	PREDNISONA 20MG	NEOQUIMICA	0,1820	910,00
109	5000	CO	PREDNISONA 5MG	VITAPAN	0,0890	445,00
110	30000	CO	PROPRANOLOL 40MG	VITAPAN	0,0300	900,00
111	2500	BIS	VITAMINA A+D + OXIDO DE ZINCO	PRATI DONADUZZI	3,3540	8.385,00
112	10008	CAI	SACC BOULARDII-17 100MG C/12 CAP	EMS	8,3760	83.827,01
113	500	CAI	SACC BOULARDII-17 200MG C/4 ENV	EMS	6,1880	3.094,00
114	500	ENV	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO	PRATI DONADUZZI	0,5870	293,50
115	2500	FRA	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XPE	HIPOLABOR	1,1870	2.967,50
116	10000	CO	SALBUTAMOL 2MG	GLAXOWELLCOME	0,2390	2.390,00
117	30000	CM	SIMETICONA 40MG (G)	PRATI DONADUZZI	0,0950	2.850,00
118	2000	FRA	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS (G)	HIPOLABOR	0,7700	1.540,00
119	20000	CO	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	0,0890	1.780,00
120	10000	CO	SINVASTATINA 40MG	SANVAL	0,1780	1.780,00
121	1500	CO	SULFADIAZINA 500MG	SOBRAL	0,1560	234,00
122	500	TUB	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G (G)	PRATI DONADUZZI	3,2060	1.603,00
123	500	FRA	SULFA + TRIMETOPRIMA	SOBRAL	1,6920	846,00
124	5000	CO	SULFATO FERROSO 40MG	PRATI DONADUZZI	0,0350	175,00
125	100	FRA	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	NATULAB	1,0510	105,10
126	1000	CO	VARFARINA SODICA 5MG	UNIAO QUIMICA	0,1400	140,00
127	2000	FRA	VITAMINA C 20ML GTS	NATULAB	1,1870	2.374,00
128	20000	CO	VITAMINA C 500MG	NATULAB	0,1200	2.400,00

OBSERVAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA 20 DIAS
TABELA 01 - MEDICAMENTOS

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 454.248,51

ATEND: REGIÃO OESTE

SETOR: SETOR 03 PR - SUDOESTE

Frete -> 01 - FRETE POR CONTA DA PONTAMED

www.pontamed.com.br
 pontamed@pontamed.com.br
 Fone: (42)2101-5151 Fax: (42)2101-5168
 CNPJ:02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
 RUA FRANCO GRILLO
 CEP: 84045-320 PONTA GROSSA PR
 Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº 6084

DATA 21/03/2016

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU

CIDADE CANDIDO DE ABREU

A/C

FONE (43)3476-1222

FAX (43)3476-1222

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	200	FRA	ACEBROFILINA 25MG/5ML INF 120ML	GEOLAB	4,9860	997,20
2	30	BIS	CLORANF+METIO+ACET.RET+AMIN.	UNIAO QUIMICA	10,7310	321,93
3	1600	ENV	ACETILCISTEINA 200MG ENV 5G (G)	EUROFARMA	0,8120	1.299,20
4	160	ENV	ACETILCISTEINA 600MG ENV 5G (G)	EUROFARMA	0,8680	138,88
5	30	AM	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML (G)	TEUTO	1,2600	37,80
6	800	AM	VITAMINA C 500MG 5ML (G)	FARMACE	0,6440	515,20
7	20	FRA	ACIDOS GRAXOS ES+ VIT A+E	NUTRIEX	2,9820	59,64
8	10000	AM	AGUA P/ INJ 10ML PLASTICO	SAMTEC	0,1740	1.740,00
9	1000	AM	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML (G)	TEUTO	1,2600	1.260,00
10	50	AM	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	SAMTEC	0,5270	26,35
11	1500	AM	HIOSCINA + DIPIRONA 5ML(G)	FARMACE	1,7070	2.560,50
12	1000	FRA	CEFTRIAXONA SODICA 1G S/D IV	MYLAN	3,6710	3.671,00
13	2000	FRA	CEFALOTINA 1G S/D IV/IM	MYLAN	3,5000	7.000,00
14	50	FRA	CLORANFENICOL 1G S/D	BLAU/ARISTON	1,8340	91,70
15	100	AM	CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML	SAMTEC	0,2520	25,20
16	200	AM	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	SAMTEC	0,2670	53,40
17	500	AM	CIMETIDINA 300MG 2ML (G)	TEUTO	0,8310	415,50
18	100	AM	CLORPROMAZINA CLOR 25MG 5ML	UNIAO QUIMICA	1,1760	117,60
19	500	AM	ETILEFRINA 10MG/ML 01ML	UNIAO QUIMICA	1,0220	511,00
20	50	AM	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	5,2070	260,35
21	100	AM	ISOXSUPRINA 5MG/ML 2ML	APSEN	13,5930	1.359,30
22	800	FRA	LIDOCAINA 2% S/V 20ML (G)	HIPOLABOR	2,3740	1.899,20
23	2000	AM	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML (G)	TEUTO	0,3840	768,00
24	300	AM	PETIDINA CLOR 100MG 2ML (A1) (G)	UNIAO QUIMICA	1,7810	534,30
25	300	AM	PROMETAZINA 50MG 2ML	SANVAL	1,6320	489,60
26	100	AM	CETAMINA CLOR 50MG/ML 02ML (C1)	CRISTALIA	14,7360	1.473,60
27	500	AM	TRAMADOL CLOR 50MG/ML 1ML (A2)	TEUTO	0,9200	460,00
28	20	FRA	TETRACAINA+FENIL CLOR COL 10ML	ALLERGAN	7,9520	159,04
29	100	BIS	COLAGENASE 0,6U/G +	CRISTALIA	15,8220	1.582,20
30	2000	AM	COMPLEXO VITAMINICO B 2ML IM/IV	HYPOFARMA	0,8690	1.738,00
31	100	AM	HALOPERIDOL DEC 70,52MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	10,7290	1.072,90
32	100	AM	DESLANOSIDO 0,2MG/ML 02ML	UNIAO QUIMICA	1,4540	145,40
33	800	AM	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) (G)	TEUTO	0,7580	606,40
34	8000	AM	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML	FARMACE	0,4980	3.984,00
35	300	AM	HIOSCINA 20MG/ML 1ML (G)	HIPOLABOR	1,0390	311,70

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br

Fone: (42)2101-5151 Fax: (42)2101-5168

CNPJ:02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILLO

CEP: 84045-320 PONTA GROSSA PR

Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº 6084

DATA 21/03/2016

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU

CIDADE CANDIDO DE ABREU

A/C

FONE (43)3476-1222

FAX (43)3476-1222

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
36	300	AM	DIMENIDRINATO + CLOR PIRIDOXINA	UNIAO QUIMICA	1,3940	418,20
37	600	AM	DIPIRONA SOD 500MG/ML 2ML	SANTISA	0,4420	265,20
38	2000	AM	BETAMETASONA DIP + FOSF DIS	CRISTALIA	4,5670	9.134,00
39	50	TUB	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60G	NEOQUIMICA	4,0660	203,30
40	100	AM	FENITOINA SOD 50MG/ML 5ML (C1)	HIPOLABOR	2,1270	212,70
41	800	AM	VIT K 10MG/ML 1ML - FITOMENADION	HIPOLABOR	0,9800	784,00
42	1500	AM	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML (G)	TEUTO	1,0390	1.558,50
43	500	AM	FUROSEMIDA 20MG 2ML (G)	TEUTO	0,5910	295,50
44	500	AM	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	SAMTEC	0,2570	128,50
45	800	AM	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	SAMTEC	0,2970	237,60
46	50	AM	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML IM (C1)	UNIAO QUIMICA	1,1560	57,80
47	50	AM	HEPARINA SODICA 5000UI/ML	CRISTALIA	4,8200	241,00
48	300	AM	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	1,5140	454,20
49	100	BOL	MANITOL 20% 250ML	HALEXISTAR	7,2120	721,20
50	150	BOL	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJ	FARMACE	2,3250	348,75
51	50	AM	MIDAZOLAM 5MG 5ML (B1)	UNIAO QUIMICA	2,0180	100,90
52	300	AM	OXITOCINA 5UI 1ML	UNIAO QUIMICA	1,2600	378,00
53	50	AM	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA	1,5730	78,65
54	50	BIS	POLI MUCOPOLISSACARIDEO	UNIAO QUIMICA	8,2380	411,90
55	600	CAI	SACC BOULARDII-17 200MG C/4 ENV	EMS	6,1880	3.712,80
56	50	BOL	SOLUCAO GELATINA 3,5% 500ML	HALEXISTAR	18,2000	910,00
57	300	F/A	HIDROCORTISONA 100MG S/D	BLAU	3,2200	966,00
58	500	AM	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	SANTISA	0,6080	304,00
59	800	AM	GENTAMICINA 80MG/2ML 2ML	SANTISA	0,6970	557,60
60	20	AM	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	SAMTEC	0,3560	7,12
61	50	AM	TERBUTALINA SULF 0,5MG/ML 1ML	HIPOLABOR	1,4000	70,00
62	100	FRA	GLICERINA 12% 500ML C/SONDA	SANOBIOL	5,3460	534,60
63	25	CAI	SACC BOULARDII-17 100MG C/12 CAP	EMS	8,3760	209,40
64	200	SER	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML IV NR32	BLAU	16,3240	3.264,80
65	50	AM	DOPAMINA 5MG/ML 10ML (G)	HIPOLABOR	1,2630	63,15
66	50	AM	NOREPINEFRINA BITART 2MG/ML	HIPOLABOR	4,0990	204,95
67	50	FRA	RIFAMICINA 10MG/ML TOPICA	NATULAB	2,5230	126,15
68	500	AM	CETOPROFENO 100MG 2ML IM	UNIAO QUIMICA	1,6240	812,00
69	100	FRA	CETOPROFENO 100MG 2ML IV	UNIAO QUIMICA	3,2280	322,80
70	50	AM	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	SANOFI	2,9260	146,30

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42)2101-5151 Fax: (42)2101-5168
CNPJ: 02.816.696/0001-54



27
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILLO
CEP: 84045-320 PONTA GROSSA PR
Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº 6084

DATA 21/03/2016

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU

CIDADE CANDIDO DE ABREU

A/C

FONE (43)3476-1222

FAX (43)3476-1222

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
71	200	AM	RANITIDINA 25MG/ML 2ML (G)	TEUTO	0,4480	89,60
72	200	CO	CIMETIDINA 200MG (G)	PRATI DONADUZZI	0,0950	19,00
73	30	AM	MORFINA SULF 10MG/ML 1ML (A1)	CRISTALIA	3,8050	114,15
74	400	FRA	PEN BENZATINA 600.000UI S/D	TEUTO	2,6090	1.043,60

OBSERVAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA 20 DIAS
TABELA 01 MEDICAMENTO HOSPITALAR

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 67.194,01

ATEND: REGIÃO OESTE

Frete -> 01 - FRETE POR CONTA DA PONTAMED

SETOR: SETOR 03 PR - SUDOESTE

www.pontamed.com.br
 pontamed@pontamed.com.br
 Fone: (42)2101-5151 Fax: (42)2101-5168
 CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
 RUA FRANCO GRILO
 CEP: 84045-320 PONTA GROSSA PR
 Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº 6081

DATA 21/03/2016

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU

CIDADE CANDIDO DE ABREU

A/C

FONE (43)3476-1222

FAX (43)3476-1222

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	10000	CO	AMITRIPTILINA CLOR 25MG (C1) (G)	TEUTO	0,0350	350,00
2	20000	CO	BIPERIDENO CLOR 2MG (C1) DU	CRISTALIA	0,3420	6.840,00
3	2500	CO	BROMAZEPAM 3MG (B1) (G)	TEUTO	0,0590	147,50
4	50000	CO	CARBAMAZEPINA 200MG (G) (C1)	TEUTO	0,0770	3.850,00
5	100	FRA	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	HIPOLABOR	8,9040	890,40
6	10000	CO	CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) (G)	HIPOLABOR	0,1610	1.610,00
7	10000	CO	CITALOPRAM BROM 20MG (C1)	CRISTALIA	0,8410	8.410,00
8	20000	CO	CLONAZEPAM 2MG (B1) (G)	EMS	0,1160	2.320,00
9	500	FRA	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (B1)	HIPOLABOR	1,4000	700,00
10	12000	CO	IMIPRAMINA 25MG (C1) DU	CRISTALIA	0,4050	4.860,00
11	10000	CO	TIORIDAZINA CLOR 100MG (C1)	UNIAO QUIMICA	0,7000	7.000,00
12	2000	CO	TIORIDAZINA CLOR 25MG (C1)	UNIAO QUIMICA	0,3710	742,00
13	10010	CO	VENLAFAXINA 75MG (C1) (G)	BIOSINTETICA	1,2250	12.262,25
14	5000	CO	CLORPROMAZINA CLOR 100MG (C1)	UNIAO QUIMICA	0,2240	1.120,00
15	5000	CO	CLORPROMAZINA CLOR 25MG (C1)	CRISTALIA	0,2980	1.490,00
17	20000	CM	DIAZEPAM 5MG (B1)	SANTISA	0,0480	960,00
18	10000	CO	FENOBARBITAL 100MG (B1) (G)	TEUTO	0,1030	1.030,00
19	50	FRA	FENOBARBITAL 4% 40MG/ML 20ML	UNIAO QUIMICA	3,4130	170,65
20	20006	CAP	FLUOXETINA CLOR 20MG (C1) (G)	TEUTO	0,0490	980,29
21	5000	CAP	GABAPENTINA 300MG (C1) (G)	PRATI DONADUZZI	0,3980	1.990,00
22	5000	CO	HALOPERIDOL 1MG (C1) DU	CRISTALIA	0,1760	880,00
23	5000	CO	HALOPERIDOL 5MG (C1) DU	UNIAO QUIMICA	0,1120	560,00
24	100	AM	HALOPERIDOL DEC 70,52MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	10,7290	1.072,90
25	30	FRA	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GTS	PRATI DONADUZZI	2,9680	89,04
26	5000	CO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA	TEUTO	0,2160	1.080,00
27	2000	CAP	NORTRIPTILINA 25MG (C1) (G)	RANBAXY	0,3580	716,00
28	20000	CO	OXCARBAZEPINA 300MG (C1)	UNIAO QUIMICA	0,5640	11.280,00
29	15000	CO	RISPERIDONA 1MG (C1) DU	UNIAO QUIMICA	0,2970	4.455,00
30	10010	CO	SERTRALINA 50MG (C1) (G)	AUROBINDO	0,2160	2.162,16
31	10000	CAP	TRAMADOL CLOR 50MG (A2) (G)	TEUTO	0,1260	1.260,00
32	10000	CAP	ACIDO VALPROICO 250MG (C1)	BIOLAB-SANUS	0,2660	2.660,00
33	200	FRA	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML	PRATI DONADUZZI	3,1640	632,80
34	10000	CO	ACIDO VALPROICO 500MG (C1)	BIOLAB-SANUS	0,7420	7.420,00

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42)2101-5151 Fax: (42)2101-5168
CNPJ:02.816.696/0001-54



29
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILO
CEP: 84045-320 PONTA GROSSA PR
Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº 6081

DATA 21/03/2016

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU

CIDADE CANDIDO DE ABREU

A/C

FONE (43)3476-1222

FAX (43)3476-1222

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
------	------	-----	---------	------------	---------	----------

OBSERVAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA 20 DIAS
TABELA 02 MEDICAMENTOS

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 91.990,99

ATEND: REGIÃO OESTE

Frete -> 01 - FRETE POR CONTA DA PONTAMED

SETOR: SETOR 03 PR - SUDOESTE

Preço retirado do Banco de Preço em Saúde (BPS)

Nº	QTD	UNIDADE	PRODUTO	R\$ UND BPS	R\$ TOTAL
1	2.000	Frasco	Acebrofilina 25 mg/5 mL - frasco com 120ml + copo de medida	R\$ 2,39	R\$ 4.788,20
2	2.000	Frasco	Acebrofilina 50 mg/5 mL - frasco com 120ml + copo de medida	R\$ 3,19	R\$ 6.378,80
3	500	frascos	Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. Colecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 U.I. - 20ml	R\$ 10,53	R\$ 5.267,15
4	500	Comprimido	Aciclovir 200mg Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 47,85
5	50.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	R\$ 0,02	R\$ 935,00
6	20.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 500mg Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 780,00
7	10.000	Comprimido	Acido Fólico 5 mg Comprimido	R\$ 0,02	R\$ 236,00
8	300	Comprimido	Acido Folinico 15 mg Comprimido		R\$ 0,00
9	1.000	Frasco	Albendazol 40 mg/ml solução oral - frasco com 10ml	R\$ 0,96	R\$ 964,00
10	1.000	Comprimido	Albendazol 400 mg Comprimido	R\$ 0,40	R\$ 395,20
11	800	Comprimido	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 273,44
12	20.000	Comprimido	Alopurinol 300 mg Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 1.976,00
13	60.000	Comprimido	Aminofilina 100 mg Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 2.226,00
14	10.000	Comprimido	Amoxicilina 500 mg Cápsula	R\$ 0,09	R\$ 942,00
15	500	Frasco	Amoxilina 50 mg/ml, pó p/ suspensão oral, com 150ml frasco + copo medida	R\$ 3,06	R\$ 1.530,70
16	8.000	Comprimido	Ampicilina 500mg Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 1.068,00
17	500	Frasco	Ampicilina 50ml/ml - frasco com 60ml + copo de medida	R\$ 2,07	R\$ 1.033,75
18	50.000	Comprimido	Atenolol 50 mg Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 12.650,00
19	400	Frasco	Azitromicina 40mg/ml , suspensão oral com diluente e seringa dosadora - Frasco	R\$ 2,25	R\$ 901,20
20	3.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg comprimido	R\$ 0,33	R\$ 979,80
21	15.000	Comprimido	Baclofeno 10mg Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 1.477,50
22	10	Frasco	Beclometasona 250mcg/dose, aerossol oral com espaçador - frasco	R\$ 33,68	R\$ 336,80
23	600	Tubos	Benzoilmetronidazol 250 mg/4g + nistatina 100.000 U.I./4g + cloreto de benzalcônio 5 mg/4g, Creme vaginal: bisnaga 40 g c/ 10 aplicadores	R\$ 9,49	R\$ 5.694,00
24	50.000	Comprimido	Besilato Anlodipino 5mg Comprimido	R\$ 0,02	R\$ 1.030,00
25	3.000	Comprimido	Brometo de piridostigmina 60 mg	R\$ 0,41	R\$ 1.228,20
26	1000	frasco	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco 20ml	R\$ 1,71	R\$ 1.706,40
27	500	Frasco	Bromoprida 4mg/ml - frasco 20ml	R\$ 0,96	R\$ 482,40
28	100	frasco	Budesonida 32 mcg c/ 120 doses - frasco	R\$ 11,48	R\$ 1.148,35
29	2.000	Frasco	Butilbrometo de escopolamina - frasco 20 ml	R\$ 2,73	R\$ 5.465,40
30	50.000	Comprimido	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10+250mg Comprimido	R\$ 0,21	R\$ 10.595,00
31	2.500	Frasco	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67+333,4mg/ml - frasco 20ml	R\$ 2,24	R\$ 5.597,75

312.

32	30.000	Comprimido	Butilbrometo de escopolamina 10mg Comprimido	R\$	0,31	R\$ 9.324,00
33	100.000	Comprimido	Cafeína 30 mg + Carisoprodol 125 mg + Diclofenaco sódico 50 mg + Paracetamol 300 mg Comprimido	R\$	0,13	R\$ 13.180,00
34	100.000	Comprimido	Captopril 25 mg Comprimido	R\$	0,02	R\$ 2.140,00
35	1.000	Comprimido	Carbonato de Cálcio 1.250 mg (eq. a 500 mg de cálcio) + vitamina D 400UI - Comprimido	R\$	0,41	R\$ 406,50
36	5.000	Comprimido	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de Ca++) Comprimido	R\$	0,07	R\$ 374,00
37	5.000	Comprimido	Carvedilol 12,5mg Comprimido	R\$	0,08	R\$ 379,00
38	5.000	Comprimido	Carvedilol 25mg Comprimido	R\$	0,11	R\$ 536,50
39	5.000	Comprimido	Carvedilol 6,25mg Comprimido	R\$	0,05	R\$ 270,00
40	500	Frasco	Cefalexina 50 mg/ml, suspensão oral, com 60ml ou mais - frasco + copo de medida	R\$	3,26	R\$ 1.631,70
41	10.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg Comprimido	R\$	0,16	R\$ 1.629,00
42	20.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg Comprimido	R\$	0,09	R\$ 1.792,00
43	100	Frasco	Cetoconazol 20mg/g - shampoo, frasco 100 ml	R\$	3,52	R\$ 352,31
44	20.000	Comprimido	Cetoprofeno 50mg comprimido	R\$	0,17	R\$ 3.458,00
45	20.000	Comprimido	Cilostazol 50mg comprimido	R\$	0,24	R\$ 4.828,00
46	20.000	Comprimido	Cilostazol 100mg comprimido	R\$	0,42	R\$ 8.432,00
47	15.000	Comprimido	Cinarizina 25mg comprimido	R\$	0,10	R\$ 1.479,00
48	15.000	Comprimido	Cinarizina 75 mg Comprimido	R\$	0,09	R\$ 1.366,50
49	12.000	Comprimido	Ciprofloxacina 500 mg Comprimido	R\$	0,14	R\$ 1.669,20
50	1.000	Comprimido	Claritromicina 500mg comprimido	R\$	0,95	R\$ 950,60
51	3.000	drágeas	Cloreto de potássio 600 mg drágeas	R\$	0,95	R\$ 2.851,80
52	500	Frasco	Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal estéril, isento de conservantes - Frasco spray com 50ml ou mais	R\$	0,58	R\$ 292,00
53	2.000	Frasco	Cloridrato Ambroxol 15 mg / 5 ml - 120ml + copo de medida	R\$	1,13	R\$ 2.255,20
54	2.000	Frasco	Cloridrato Ambroxol 30 mg / 5 ml - 120ml + copo de medida	R\$	1,16	R\$ 2.327,20
55	5.000	Comprimido	Cloridrato Amiodarona 200mg Comprimido	R\$	0,25	R\$ 1.233,50
56	20.000	comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg comprimido	R\$	0,14	R\$ 2.754,00
57	1.000	Frasco	Cloridrato de clobutinol 4mg/ml + succinato de doxilamina 0,75mg/ml, frasco com 100ml + copo de medida			R\$ 0,00
58	500	Frasco	Cloridrato de clobutinol 48mg/ml + succinato de doxilamina 9mg/ml, frasco com 15ml			R\$ 0,00
59	250	Tubos	Cloridrato de lidocaina 20mg/g - com tubo com 30g	R\$	1,44	R\$ 359,33
60	5.000	Comprimido	Cloridrato de loperidona 2mg comprimido	R\$	0,12	R\$ 580,00
61	20.000	Comprimido	Cloridrato de Metformina 850 mg Comprimido	R\$	0,08	R\$ 1.556,00
62	5.000	Comprimido	Cloridrato de metoclopramida 7 mg + dimeticona 40 mg + pepsina 50 mg comprimido	R\$	1,36	R\$ 6.816,00

32

63	3.000	Comprimido	Cloridrato de piperidolato 100 mg + Hesperidina-complexo 50 mg + Ácido ascórbico 50 mg Comprimido	R\$ 0,40	R\$ 1.206,30
64	10.000	Comprimido	Cloridrato de Prometazina 25mg Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 620,00
65	10.000	Comprimido	Cloridrato de Ranitidina 150 mg Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 650,00
66	6.000	Comprimido	Cloridrato de ticlopidina 250mg Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 1.671,00
67	5.000	Comprimido	Cloridrato Tiamina 300 mg Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 327,00
68	40.000	Comprimido	Complexo B comprimido	R\$ 0,04	R\$ 1.764,00
69	1.000	Frasco	Complexo B xarope, frasco com 100ml ou mais + com copo medida	R\$ 1,43	R\$ 1.430,70
70	10.000	Comprimido	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 1.517,00
71	1.000	Frasco	Dexametasona 0,5 mg/ml, elixir, frasco 100 ml	R\$ 1,24	R\$ 1.238,60
72	1.000	Tubos	Dexametasona 1mg/g creme, 10g - bisnaga	R\$ 0,61	R\$ 605,80
73	300	Frasco	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica - frasco 5ml	R\$ 4,14	R\$ 1.240,83
74	300	Frasco	Dexametasona 1mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml (equivalente a 3,5 mg de base) + sulfato de polimixina B 6000UI, suspensão oftálmica - frasco 5ml		R\$ 0,00
75	2.000	Frasco	Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4mg/ml solução oral, com 100 ml ou mais, com copo de medida	R\$ 0,80	R\$ 1.591,00
76	20.000	Comprimido	Dexclorfeniramina (Maleato) 2 mg Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 1.096,00
77	5.000	Tubos	Diclofenaco Dietilamônio 10 mg/g, tubo 60g - gel creme	R\$ 2,42	R\$ 12.081,50
78	800	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/ml - 20ml	R\$ 1,63	R\$ 1.302,96
79	100.000	Comprimido	Diclofenaco Sódico 50 mg Comprimido	R\$ 0,02	R\$ 2.120,00
80	10.000	Comprimido	Digoxina 0,25 mg Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 383,00
81	10.000	Comprimido	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido	R\$ 0,22	R\$ 2.158,00
82	500	Frasco	Dipirona Sodica 500mg/ml - frasco 10ml	R\$ 0,46	R\$ 228,35
83	20.000	Comprimido	Dipirona Sódica 500 mg comprimido	R\$ 0,06	R\$ 1.266,00
84	200	Frasco	Domperidona 1mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml + com seringa dosadora	R\$ 5,32	R\$ 1.064,36
85	15.000	Comprimido	Domperidona 10mg comprimido	R\$ 0,07	R\$ 1.056,00
86	2.000	Frasco	Dropropizina Xarope 1,5 mg/mL - 120ml com copo medida	R\$ 2,45	R\$ 4.906,60
87	2.000	Frasco	Dropropizina Xarope 3 mg/mL - 120 mL com copo medida	R\$ 3,91	R\$ 7.824,80
88	50.000	Comprimido	Enalapril (Maleato) 10mg Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 2.155,00
89	100.000	Comprimido	Enalapril (Maleato) 20mg Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 5.310,00
90	100	Frasco	Eritromicina (Esterato) 25mg/ml - frasco de vidro âmbar com 60 ml + copo de medida	R\$ 2,66	R\$ 266,18
91	2.000	Comprimido	Eritromicina (Esterato) 500mg Comprimido	R\$ 0,42	R\$ 845,40
92	5.000	Comprimido	Espiroloctona 25mg Comprimido	R\$ 0,08	R\$ 401,50

93	5.000	Comprimido	Estradiol 1mg + Drospirenona 2mg, comprimido		R\$ 0,00
94	6.000	Comprimido	Estrogênios Conjugados 0,3mg, comprimido	R\$ 0,61	R\$ 3.663,00
95	5.000	Comprimido	Finasterida 5 mg Comprimido	R\$ 0,21	R\$ 1.063,50
96	2.000	Comprimido	Fluconazol 150 mg, blister com 1 capsula	R\$ 0,18	R\$ 360,20
97	30.000	Comprimido	Flunarizina 10mg Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 1.326,00
98	600	Frasco	Fluocinolona 0,275 mg/ml + neomicina 3,850 mg/ml + polimixina B 11.000 UI/ml + lidocaína, 20,00 mg/ml, solução otológica - 5ml		R\$ 0,00
99	10.000	Comprimido	Furosemida 40 mg Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 357,00
100	20.000	Comprimido	Glibenclamida 5 mg Comprimido	R\$ 0,02	R\$ 464,00
101	100.000	Comprimido	Hidroclorotiazida Comp 25 mg Comprimido	R\$ 0,02	R\$ 2.060,00
102	1.000	Frasco	Hidróxido de alumínio 60mg/mL, suspensão oral, com 150mL	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
103	1.000	Frasco	Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensão oral - frasco de 20ml	R\$ 0,83	R\$ 830,00
104	30.000	Comprimido	Ibuprofeno 600 mg Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 1.908,00
105	1.500	Frasco	Iodeto de Potássio 10mg/ml, xarope - 100ml		R\$ 0,00
106	100	Frasco	Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/ml , solução para inalação - 20ml	R\$ 0,53	R\$ 53,01
107	1.000	Comprimido	Isossorbida 40mg (mononitrato) - Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 104,80
108	100	Comprimido	Ivermactina 6mg - Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 28,34
109	500	Frasco	Lactulona Xarope - frasco 120 mL	R\$ 6,40	R\$ 3.197,55
110	5.000	Cápsula	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg Cápsula	R\$ 0,86	R\$ 4.279,50
111	5.000	Cápsula	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg Cápsula	R\$ 0,68	R\$ 3.396,00
112	1.500	Comprimido	Levofloxacino 500mg comprimido	R\$ 0,70	R\$ 1.048,20
113	5.000	Cartelas	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15+0,03mg , com 21 comprimidos revestidos - Cartela		R\$ 0,00
114	10.000	Comprimido	Levotiroxina 25 mcg Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 1.006,00
115	10.000	Comprimido	Levotiroxina 50 mcg Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 1.184,00
116	10.000	Comprimido	Levotiroxina 100 mcg Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 988,00
117	500	Frasco	Lisado ácido de timo de vitelo (equivalente a 20 mg do princípio ativo de timomodulina) 1 g/5ml, xarope em frasco de 120 ml, acompanhado de copo-medida de 10 ml	R\$ 80,56	R\$ 40.280,00
118	1.000	Comprimido	Loratadina 10mg Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 38,80
119	200	Frasco	Loratadina 1mg/ml, solução oral - 100ml frasco	R\$ 1,66	R\$ 332,20
120	15.000	Comprimido	Losartana (Potássica) 50mg Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 556,50
121	1.500	Frasco	Maleato de Bronfeniramina 0,8 mg/ml + Cloridrato de fenilefrina 1mg/ml - elixir, frasco com 100 ml	R\$ 6,31	R\$ 9.458,70
122	1.500	Frasco	Maleato de Bronfeniramina 2 mg/ml + cloridrato de fenilefrina 2,5 mg/ml, solução oral em frasco de vidro âmbar gotejador contendo 20 mL	R\$ 7,25	R\$ 10.878,30

34
1

123	1.000	Comprimido	Maleato de metilergometrina drageas 0,125g, caixa com 12 comprimidos	R\$ 0,72	R\$ 720,00
124	100	Ampola	Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/ml , suspensão injetável - ampola	R\$ 9,28	R\$ 928,33
125	10.000	Drágea	Metenamina 120 mg + Cloreto de metiltionínio 20 mg, drageas	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
126	30.000	Comprimido	Metildopa 250 mg Comprimido	R\$ 0,11	R\$ 3.195,00
127	2.000	Comprimido	Metoclopramida 10 mg Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 115,60
128	500	Frasco	Metoclopramida 4 mg/ml, com 10ml ou mais - Frasco	R\$ 0,46	R\$ 230,55
129	15.000	Comprimido	Metoprolol 50 mg (succinato) Comprimido	R\$ 1,08	R\$ 16.144,50
130	600	Tubos	Metronidazol 100mg/g , geléia vaginal, c/ 10 aplicadores - Bisnaga 50g	R\$ 3,57	R\$ 2.141,76
131	5.000	Comprimido	Metronidazol 250 mg Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 356,50
132	200	Frasco	Metronidazol 40mg/ml (Benzoato) - susp. Oral, com copo medida - 100ml	R\$ 3,57	R\$ 713,92
133	1.500	Frasco	Mickania Glomerata Sprengl (Guaco) , solução oral, com copo medida - 120ml		R\$ 0,00
134	500	Tubos	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme dermatológico - 30g ou mais - bisnaga	R\$ 1,25	R\$ 624,10
135	100	Tubos	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme vaginal, com 14 aplicadores, com 80g - bisnaga	R\$ 4,28	R\$ 427,93
136	20.000	Comprimido	Mucato de Isometepto 30mg + Dipirona Sódica 300mg + Cafeína Anidra 30mg - comprimido	R\$ 0,17	R\$ 3.430,00
137	2.000	Tubos	Neomicina + Bacitracina pomada - tubo 10g	R\$ 0,79	R\$ 1.570,40
138	50.000	Comprimido	Nifedipina 10mg Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 2.160,00
139	20.000	Comprimido	Nimesulide 100 mg Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 1.052,00
140	1.000	Frasco	Nimesulide 50mg/ml, suspensão oral - frasco 15 ml	R\$ 0,85	R\$ 851,60
141	60.000	Comprimido	Nimodipina 30 mg Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 5.406,00
142	100	Frasco	Nistatina 100000UI/ml , suspensão oral, com 50 ml - frasco	R\$ 1,68	R\$ 168,20
143	1.000	Tubos	Nistatina 25.000Ui/g, creme vaginal, c/ 7 aplicadores - bisnaga 60g	R\$ 3,30	R\$ 3.295,80
144	20.000	Comprimido	Nitrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5000mcg, comprimido	R\$ 1,48	R\$ 29.586,00
145	2.000	Comprimido	Nitrofurantoina 100 mg Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 307,20
146	150	Ampola	Noretisterona (Enantato) + Estradiol (Valerato) 50mg+5mg solução injetável, com seringa - ampola	R\$ 5,68	R\$ 852,15
147	200	Cartela	Noretisterona 0,35mg , cartela com 35 drágeas - cartela	R\$ 0,17	R\$ 34,58
148	100	Frasco	Óleo Mineral, com 100ml - frasco		R\$ 0,00
149	30.000	Cápsula	Omeprazol 20 mg Cápsula	R\$ 0,04	R\$ 1.119,00
150	1.500	Tubos	Óxido de Zinco 200 mg + nistatina 100.000 UI, Pomada - bisnaga c/ 60g	R\$ 4,58	R\$ 6.872,85
151	1.000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml , solução oral - frasco 15ml	R\$ 0,53	R\$ 532,50
152	30.000	Comprimido	Paracetamol 500 mg Comprimido	R\$ 0,03	R\$ 1.035,00
153	20.000	Comprimido	Passiflora incarnata 260mg ou mais, comprimido		R\$ 0,00

35

154	100	Frasco	Pasta D'agua, 100g - frasco	R\$ 2,73	R\$ 272,69
155	100	Frasco	Permatrina 50mg/ml Loção - Frasco 60ml	R\$ 2,02	R\$ 201,79
156	100	Frasco	Permetrina 10mg/ml Loção - Frasco 60ml	R\$ 1,10	R\$ 110,28
157	1.000	Comprimido	Pirimetamina 25mg Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 60,20
158	20.000	Cápsula	Piroxicam 20mg Cápsula	R\$ 0,08	R\$ 1.660,00
159	500	Óvulo	Policresuleno 0,09 g ovulo		R\$ 0,00
160	500	pomada	Policresuleno 0,1g/g + Cloridrato De Cinchocaina 0,01g/g, contem 30g acompanhado de 10 Aplicadores descartaveis	R\$ 14,26	R\$ 7.129,25
161	30.000	Comprimido	Polivitamínico e polimineral + zinco, comprimido		R\$ 0,00
162	500	Frasco	Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml , equivalente a 3mg/ml, com seringa dosadora - Frasco 60ml	R\$ 2,01	R\$ 1.002,60
163	5.000	Comprimido	Prednisona 20 mg Comprimido	R\$ 0,11	R\$ 545,00
164	5.000	Comprimido	Prednisona 5 mg Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 296,00
165	30.000	Comprimido	Propanolol 40 mg Comprimido	R\$ 0,02	R\$ 534,00
166	500	Frasco	Quelato de Ferro 150mg/ml + ácido fólico 0,25mg/ml + cianocobalamina 7,5mcg/ml, gotas - frasco com 20ml		R\$ 0,00
167	2.500	Tubos	Retinol (vitamina A) - 5.000UI + Colecalciferol (vitamina D) - 900 UI + Óxido de Zinco - 150 mg. Pomada	R\$ 2,09	R\$ 5.231,50
168	10.000	Comprimido	Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado - 100g comprimido	R\$ 0,51	R\$ 5.112,00
169	2.000	Envelopes	Saccharomyces boulardii 200mg - 17 liofilizado, envelope 1g	R\$ 1,18	R\$ 2.360,60
170	500	Envelopes	Sais p/ Reidratação Oral , pó para solução oral, com 27,9g - envelope	R\$ 0,36	R\$ 179,35
171	50	Frasco	Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose aerossol oral, c/ 200 doses, c/ espaçador -Frasco	R\$ 4,68	R\$ 233,95
172	2.500	Frasco	Salbutamol 2mg/5ml - 100ml, com copo medida	R\$ 0,90	R\$ 2.257,75
173	10.000	Comprimido	Salbutamol, Sulfato 2 mg Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 1.568,00
174	5.000	Cápsula	Silybum marianum L. Gaerth. (Extrato seco) 200 mg cápsula		R\$ 0,00
175	30.000	Comprimido	Simeticona 40mg comprimido	R\$ 0,07	R\$ 1.959,00
176	2.000	Frasco	Simeticona 75mg/ml - frasco 10ml	R\$ 0,80	R\$ 1.604,20
177	20.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 980,00
178	10.000	Comprimido	Sinvatatina 40 mg Comprimido	R\$ 0,11	R\$ 1.123,00
179	500	Tubos	Sulfacetamida sodica 74mg/g + trolamina 21,67mg/g, tubo 50g		R\$ 0,00
180	1.500	Comprimido	Sulfadiazina 500mg Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 202,95
181	500	Tubos	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme - bisnaga 30g	R\$ 2,80	R\$ 1.398,00
182	500	Frasco	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml , suspensão oral, com 100 ml, com copo medida	R\$ 1,07	R\$ 536,15
183	10.000	Comprimido	Sulfametoxazol + Trimetroprima 400mg+80mg Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 711,00
184	100	Frasco	Sulfato de Gentamicina 5mg/ml, solução oftálmica - frasco 5ml		R\$ 0,00

36

185	5.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40mg de Fe II Comprimido	R\$	0,03	R\$ 139,50
186	100	Frasco	Sulfato Ferroso 25mg/ml de Fe II , solução oral, com 30 ml - frasco	R\$	0,68	R\$ 67,62
187	30.000	Caixa	Tiras reagentes para determinação de glicemia Roche/Accu-Chek Active 50 tiras-teste			R\$ 0,00
188	1.000	Comprimido	Varfarina Sódica 5mg Comprimido	R\$	0,09	R\$ 90,00
189	2.000	Frasco	Vitamina C 200mg/ml, gts - 20 ml;	R\$	0,94	R\$ 1.883,40
190	20.000	Comprimido	Vitamina C 500mg comprimido	R\$	0,13	R\$ 2.528,00
						R\$ 435.026,96

Nº	QTD	UNIDADE	PRODUTO			RS TOTAL
1	10.000	Comprimido	Alprazolam 1mg Comprimido	R\$	0,09	R\$ 890,00
2	10.000	Comprimido	Amitriptilina 25 mg comprimido	R\$	0,04	R\$ 397,00
3	20.000	Comprimido	Biperideno 2 mg comprimido	R\$	0,16	R\$ 3.280,00
4	2.500	Comprimido	Bromazepam 3 mg comprimido	R\$	0,04	R\$ 110,50
5	10.000	Comprimido	Bupropiona, Cloridrato 150mg comprimido	R\$	0,35	R\$ 3.452,00
6	50.000	Comprimido	Carbamazepina 200 mg comprimido	R\$	0,08	R\$ 3.945,00
7	100	Frasco	Carbamazepina 20 mg/ml - 100ml + copo de medida	R\$	5,84	R\$ 584,00
8	10.000	Comprimido	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	R\$	0,10	R\$ 1.001,00
9	10.000	Comprimido	Citalopram 20mg comprimido	R\$	0,13	R\$ 1.252,00
10	5.000	Comprimido	Clomipramina 25mg comprimido	R\$	0,61	R\$ 3.054,00
11	20.000	Comprimido	Clonazepan 2mg comprimido	R\$	0,06	R\$ 1.268,00
12	500	Frasco	Clonazepan 2,5ml/ml - 20ml - gotas	R\$	1,53	R\$ 765,50
13	12.000	Comprimido	Cloridrato de Imipramina 25 mg comprimido	R\$	0,17	R\$ 2.054,40
14	10.000	Comprimido	Cloridrato de tioridazina 100 mg Comprimido	R\$	0,61	R\$ 6.050,00
15	2.000	Comprimido	Cloridrato de tioridazina 25 mg Comprimido	R\$	0,26	R\$ 527,00
16	10.000	Comprimido	Cloridrato de Venlafaxina 75mg comprimido	R\$	0,61	R\$ 6.094,00
17	5.000	Comprimido	Clorpromazina 100 mg comprimido	R\$	0,16	R\$ 792,50
18	5.000	Comprimido	Clorpromazina 25 mg comprimido	R\$	0,17	R\$ 838,00
19	10.000	Comprimido	Cloxacolam 2 mg comprimido	R\$	0,50	R\$ 5.046,00
20	20.000	Comprimido	Diazepam 5 mg comprimido	R\$	0,04	R\$ 848,00
21	10.000	Comprimido	Escitalopram 10mg comprimido	R\$	0,23	R\$ 2.299,00
22	10.000	Comprimido	Fenitoína 100 mg comprimido	R\$	0,08	R\$ 814,00
23	10.000	Comprimido	Fenobarbital 100 mg comprimido	R\$	0,08	R\$ 816,00
24	50	Frasco	Fenobarbital solução 40 mg/ml 20 ml	R\$	2,68	R\$ 133,76

34
37

25	20.000	Comprimido	Fluoxetina 20 mg comprimido	R\$ 0,06	R\$ 1.154,00
26	5.000	Comprimido	Gabapentina 300mg comprimido	R\$ 0,26	R\$ 1.289,50
27	5.000	Comprimido	Haloperidol 1mg comprimido	R\$ 0,10	R\$ 475,00
28	5.000	Comprimido	Haloperidol 5 mg comprimido	R\$ 0,10	R\$ 480,00
29	100	Ampola	Haloperidol Decanoato 50mg/ml	R\$ 7,18	R\$ 717,74
30	30	Frasco	Haloperidol 2mg/ml - 20ml - gotas	R\$ 2,26	R\$ 67,67
31	5.000	Comprimido	Levodopa + Carbidopa 250 mg+25mg comprimido	R\$ 0,22	R\$ 1.101,50
32	10.000	Comprimido	Levomepromazina 100 mg comprimido	R\$ 0,54	R\$ 5.438,00
33	500	Frasco	Levomepromazina 40mg/ml - 20 ml - gotas	R\$ 6,93	R\$ 3.466,70
34	10.000	Comprimido	Levomepromazina 25 mg comprimido	R\$ 0,23	R\$ 2.342,00
35	2.000	Comprimido	Nortriptilina 25mg comprimido comprimido	R\$ 0,26	R\$ 513,60
36	20.000	Comprimido	Oxcarbamazepina 300mg comprimido	R\$ 0,32	R\$ 6.448,00
37	10.000	Cápsula	Pregabalina 75mg cápsula	R\$ 1,53	R\$ 15.348,00
38	15.000	Comprimido	Risperidona 1mg comprimido	R\$ 0,16	R\$ 2.460,00
39	10.000	Comprimido	Sertralina 50mg comprimido	R\$ 0,09	R\$ 945,00
40	10.000	Comprimido	Tramadol 50mg comprimido	R\$ 0,15	R\$ 1.502,00
41	15.000	Comprimido	Topiramato 50mg comprimido	R\$ 0,13	R\$ 1.887,00
42	10.000	Comprimido	Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico) Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 1.482,00
43	200	Frasco	Valproato de Sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ác. valpróico), c/ 100ml	R\$ 2,24	R\$ 448,84
44	10.000	Comprimido	Valproato de Sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico) Comprimido	R\$ 0,55	R\$ 5.487,00
					R\$ 99.365,21

Nº	QTD	UNIDADE	PRODUTO		RS TOTAL
1	5.000	Ampola	Benzilpenicilina 1.200.000 UI pó solução Injetavel, com diluente - frasco ampola	R\$ 8,90	R\$ 44.500,00
2	5.000	Ampola	Benzilpenicilina 600.000 UI pó pó solução Injetavel, com diluente - frasco ampola	R\$ 2,87	R\$ 14.350,00
3	2.000	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml, ampola 5ml	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
4	2.000	Ampola	Cetoprofeno 100 mg/2mL - IM	R\$ 1,48	R\$ 2.965,80
5	2.000	Ampola	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/2ml - IM	R\$ 0,24	R\$ 478,00
6	2.000	2 Ampola	ampola I (1 ml) contém: cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg + cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg - ampola II (2 ml) contém: cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg + fosfato de dexametasona 4 mg equivalente a 4,37 mg de fosfato dissódico de dexametasona - IM	R\$ 7,30	R\$ 14.608,20
7	5.000	Ampola	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola - IM	R\$ 0,59	R\$ 2.935,50

38

8	2.000	Ampola	Dipirona sódica 500 mg/ml, ampola 2ml - IM	R\$ 0,47	R\$ 941,20
9	2.000	Ampola	Dipropionato de Betametasona 5 mg/ml + Fosfato dissódico de Betametasona 2 mg/ml, ampola 1ml - IM	R\$ 2,77	R\$ 5.545,00
10	2.000	Ampola	Fosfato dissódico de Dexametasona 4 mg/ml, ampola 2,5ml	R\$ 0,76	R\$ 1.520,60
					R\$ 90.924,30

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DE CANDIDO DE ABREU
CANDIDO DE ABREU - PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

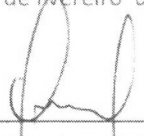
Nº	QTD	UNIDADE	PRODUTO	RS UND	RS TOTAL
1	50	Fr/100ml	Acetilcisteína 20 mg/ml xarope	7,45	372,50
2	12	Tb/3,5g	Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% Pomada Oftálmica	12,45	149,40
3	50	Cx/16env	Acetilcisteína 200 mg/envelope 5 g	1,02	51,00
4	50	Cx/16env	Acetilcisteína 600 mg/envelope 5 g	1,45	72,50
5	30	Fr/10ml	Aminofilina 240mg gts.		0,00
6	800	Amp/5ml	Acido Ascórbico 100 mg/ml	1,45	1160,00
7	100	Amp/5ml	Acido Tranexâmico 250 mg/5ml	6,56	656,00
8	20	Fr/100ml	Acidos graxos Es+Vit.A+E (p/tratamento de escaras	5,66	113,20
9	10000	Amp/10ml	Água destilada estéril injetável	0,34	3400,00
10	5000	Amp/5ml	Água destilada estéril injetável	0,34	1700,00
11	1000	Amp/10ml	Aminofilina 24 mg/ml	1,76	1760,00
12	300	Fr.amp.	Ampicilina 500 mg pó liofilizado	19,01	5703,00
13	400	Fr.amp.	Ampicilina Sódica 1g pó liofilizado	19,01	7604,00
14	50	Amp/10ml	Aspartato de ornitina 200 mg + citrulina 50 mg + cloridrato de arginina 750 mg	6,89	344,50
15	200	Fr.amp.	Benzilpenicilina potássica 5000000 UI - IV/IM		0,00
16	50	Fr/43g	Benzocaina 45mg/g Mentol 5mg/g Cl.Benzitonio 1mg/g Benzoxiquina 12mg/g Aerosol topico	24,56	1228,00
17	50	Amp/10ml	Bicarbonato de sódio 8,4%	2,34	117,00
18	1500	Amp/5ml	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml	3,78	5670,00
19	10	Fr/1,5g pó	Cefalexina 100 mg/ml	16,56	165,60
20	800	Fr.amp.	Ceftriaxona Sódica 1 g IM pó liofilizado c/ diluente		0,00
21	1000	Fr.amp.	Ceftriaxona Sódica 1g IV pó liofilizado	14,51	14510,00
22	2000	Fr.amp.	Cefalotina Sódica 1 g IV/IM pó liofilizado	14,51	29020,00
23	50	Fr.amp.	Cloranfenicol 1 g pó liofilizado	8,67	433,50
24	100	Amp/10ml	Cloreto de Potássio 19,1%	0,54	54,00
25	200	Amp/10ml	Cloreto de Sódio 20 %	0,54	108,00
26	800	Amp/4ml	Cloridr. de bupivacaína 0,5% glicose 8% Marcaina 2%	21,33	17064,00
27	400	Amp/2ml	Cloridrato de Cimetidina 150 mg/ml	1,74	696,00
28	100	Amp/5ml	Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/ml	3,23	323,00
29	500	Amp/1ml	Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml	2,1	1050,00
30	50	Amp/1ml	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml	10,23	511,50
31	100	Amp/2ml	Cloridrato de Isoxsuprina 5 mg/ml	15,42	1542,00
32	600	Fr/20ml	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso constritor	6,53	3918,00
33	1500	Amp/2ml	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/2ml	1,23	1845,00
34	300	Amp/2ml	Cloridrato de Petidina 50 mg/ml	4,56	1368,00
35	300	Amp/2ml	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml	3,34	1002,00

36	100	Amp/2ml	Cloridrato de S(+) Cetamina 50 mg/ml	52,89	5289,00
37	300	Amp/1ml	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml	3,44	1032,00
38	12	Fr/10ml	Cloridrato tetracaina 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% colírio	11,23	134,76
39	50	Tb/30g	Colagenase 0,6UI/g + cloranfenicol 0,01g/g	27,77	1388,50
40	1500	Amp/2ml	Complexo B polivitaminico injetável	2,31	3465,00
41	100	Amp/1ml	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml	24,33	2433,00
42	100	Amp/2ml	Deslanosídeo 0,2mg/ml	3,23	323,00
43	600	Amp/2ml	Diazepam 5 mg/ml	2,12	1272,00
44	6000	Amp/3ml	Diclofenaco sódico 75mg/3ml	2,15	12900,00
45	300	Amp/1ml	Hioscina 20mg	2,45	735,00
46	300	Amp/1ml	Dimenidrinato 50 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 50 mg/ml	2,65	795,00
47	600	Amp/2ml	Dipirona sódica 500 mg/ml	1,65	990,00
48	1600	Amp/2ml	Dipirona Sódica 750mg + Clorid. Adifenina 25 mg + Clorid. Prometazina 25 mg	3,34	5344,00
49	2000	Amp/1ml	Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona 5 mg+2mg	9,43	18860,00
50	50	Amp/1ml	Epinefrina 1 mg	5,87	293,50
51	50	Tb/30g	Escina 10 mg/g + Salicilato de Dietilamonio 50mg/g		0,00
52	100	Amp/5ml	Fenitoína 5%	4,34	434,00
53	50	Amp/2ml	Fenobarbital sódico 200 mg	3,64	182,00
54	800	Amp/1ml	Fitomenadiona 10 mg/ml	2,12	1696,00
55	1500	Amp/2,5ml	Fosfato dissódico de Dexametasona 4 mg/ml	3,45	5175,00
56	500	Amp/2ml	Furosemida 10 mg/ml	1,87	935,00
57	200	Amp/10ml	Glicose 25%	0,54	108,00
58	400	Amp/10ml	Glicose 50%	0,55	220,00
59	50	Amp/10ml	Gluconato de cálcio 10 %	4,34	217,00
60	50	Amp/1ml	Haloperidol 5 mg/ml	3,28	164,00
61	50	Amp/0,25ml	Heparina Sódica 5000UI/0,25ml	9,78	489,00
62	300	Amp/1ml	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml	3,55	1065,00
63	80	Fr/250ml	Manitol 20%	8,95	716,00
64	200	Amp/1ml	Mesilato de Codergocrina 0,3 mg/ml		0,00
65	150	Fr/100ml	Metronidazol 5 mg/ml injetável	6,48	972,00
66	20	Amp/5ml	Midazolam 5 mg/5ml	4,55	91,00
67	10	Pote/500g	Nitrofurazona 2mg/g	15,76	157,60
68	300	Amp/1ml	Oxitocina 5 UI	3,23	969,00
69	50	Amp/5ml	Pentoxifilina 20 mg/ml	4,56	228,00
70	50	Fr/12ml	Policresuleno 36mg/g gotas	18,98	949,00
71	30	Tb/40g	Polissulfato de mucopolissacarídeo 5 mg/g	19,5	585,00
72	100	Cx/6env	Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado 200 mg	11,23	1123,00
73	50	Bolsa/500ml	Solução de Gelatina 3,5%	35,45	1772,50
74	20	Cx/7bism	Sorbitol a 70% g+Lauril Sulfato de Sódio 0,05g veículo q.s.p. 6,50 g enema	38,67	773,40
75	300	Fr/amp	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg pó liofilizado	6,45	1935,00
76	600	Fr/amp	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg pó liofilizado	13,44	8064,00
77	30	Tb/50g	Sulfacetamida sódica 74 mg/g + Trolamina 21,67 mg/g		0,00
78	200	Amp/5ml	Sulfametaxazol + trimetoprima 400 mg +80mg/5ml	3,41	682,00
79	50	Amp/1ml	Sulfato de Atropina 0,5 mg/ml	0,67	33,50
80	500	Amp/1ml	Sulfato de Gentamicina 20 mg	1,34	670,00
81	500	Amp/1ml	Sulfato de Gentamicina 40 mg	1,34	670,00
82	600	Amp/1,5ml	Sulfato de Gentamicina 60 mg	6,77	4062,00

41
J

83	800	Amp/2ml	Sulfato de Gentamicina 80 mg	1,78	1424,00
84	20	Amp/10ml	Sulfato de magnésio 1 mEq/ml	0,99	19,80
85	50	Amp/1ml	Sulfato de Terbutalina 0,5 mg/ml	3,34	167,00
86	120	Fr/1ml	Nitrato de Prata colírio a 1%	10,99	1318,80
87	100	Fr.amp.	Benzilpenicilina procaina + Benzilpenicilina Potássica 300000 UI + 100000 UI	9,78	978,00
88	100	Fr/500ml	Enema de Glicerina a 12% 120mg/ml com sonda retal	9,09	909,00
					R\$ 198.921,06

Cascavel, 1 de Fevereiro de 2016.


Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Euclides Luiz Tomazelli
RG: 3.145.703-3 SSP/PR
CPF: 060.116.839-91

85 477 586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Rua Santa Catarina, 850
Centro - 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

PROLIFE Cirúrgica

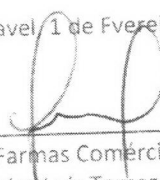
ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DE CANDIDO DE ABREU
CANDIDO DE ABREU -PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	QTD	UNIDADE	PRODUTO	RS UND	RS TOTAL
1	5.000	ampola	Benzilpenicilina 1.200.000 UI pó solução Injetavel. frasco ampola	17,34	86700.00
2	5.000	ampola	Benzilpenicilina 600.000 UI pó pó solução Injetavel. - frasco ampola	14,23	71150.00
3	5.000	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml 5ml	4,04	20200.00
4	5.000	Ampola	Cetoprofeno 100 mg/2mL	4,55	22750.00
5	5.000	Ampola	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/2ml	0,98	4900.00
6	5.000	Ampola	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola	2,09	10450.00
7	5.000	Ampola	Dipirona sódica 500 mg/ml, ampola 2ml	1,56	7800.00
8	5.000	Ampola	Dipropionato de Betametasona 5 mg + Fosfato dissódico de Betametasona 2 mg - seringa descartável esterilizada	13,45	67250.00
9	5.000	Ampola	Fosfato dissódico de Dexametasona 4 mg/ml	4,05	20250.00
10	5.000	Ampola	(Fosfato dissódico de dexametasona 1.5mg/1ml+ dipirona sódica 500mg/1ml) I ampola+ (hidroxocobalamina 5mg 1ml) II ampola	13,87	69350.00
				R\$ 380.800.00	

Cascavel 1 de Fevereiro de 2016.


Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Euclides Luiz Tomazelli
RG: 3.145.703-3 SSP/PR
CPF: 060.116.839-91

85 477 586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Rua Santa Catarina, 850
Centro - 85801-040
CASCABEL - PARANÁ

43
J

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.A PREFEITURA DE CANDIDO DE ABREU
CANDIDO DE ABREU - PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	QTD	UNIDADE	PRODUTO	RS UND	RS TOTAL
1	15.000	Comprimido	Alprazolam 1mg Comprimido	0,95	14250,00
2	15.000	Comprimido	Amitriptilina 25 mg comprimido	0,25	3750,00
3	20.000	Comprimido	Biperideno 2 mg comprimido	0,54	10800,00
4	2.500	Comprimido	Bromazepam 3 mg comprimido	0,15	375,00
5	50.000	Comprimido	Carbamazepina 200 mg comprimido	0,23	11500,00
6	100	Frasco	Carbamazepina 20 mg/ml - 100ml + copo de medida	14,56	1456,00
7	10.000	Comprimido	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	0,45	4500,00
8	30.000	Comprimido	Citalopram 20mg comprimido	0,56	16800,00
9	2.000	Comprimido	Clomipramina 25mg comprimido	1,45	2900,00
10	30.000	Comprimido	Clonazepam 2mg comprimido	0,34	10200,00
11	200	Frasco	Clonazepam 2,5ml/ml - 20ml - gotas	5,66	1132,00
12	15.000	Comprimido	Cloridrato de Imipramina 25 mg comprimido	0,55	8250,00
13	10.000	Comprimido	Cloridrato de tioridazina 100 mg Comprimido	1,56	15600,00
14	10.000	Comprimido	Cloridrato de tioridazina 25 mg Comprimido	0,65	6500,00
15	10.000	Comprimido	Cloridrato de tioridazina 50 mg Comprimido	0,76	7600,00
16	10.000	Comprimido	Cloridrato de Venlafaxina 75mg comprimido	1,34	13400,00
17	10.000	Comprimido	Clorpromazina 100 mg comprimido	0,56	5600,00
18	10.000	Comprimido	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,34	3400,00
19	10.000	Comprimido	Codeína 30mg	1,65	16500,00
20	20.000	Comprimido	Diazepam 5 mg comprimido	0,13	2600,00
21	20.000	Comprimido	Escitalopram 10mg comprimido	1,87	28050,00
22	15.000	Comprimido	Escitalopram 10mg comprimido	0,56	5600,00
23	10.000	Comprimido	Fenitoína 100 mg comprimido	0,33	3300,00
24	10.000	Comprimido	Fenobarbital 100 mg comprimido	0,33	3300,00
25	50	Frasco	Fenobarbital solução 40 mg/ml 20 ml	5,99	299,50
26	10.000	Comprimido	Fluoxetina 20 mg comprimido	0,14	1400,00
27	10.000	Comprimido	Fluoxetina 20 mg comprimido	0,98	9800,00
28	10.000	Comprimido	Gabapentina 300mg comprimido	0,28	2800,00
29	10.000	Comprimido	Haloperidol 1mg comprimido	0,28	2800,00
30	10.000	Comprimido	Haloperidol 5 mg comprimido	15,09	754,50
31	50	Ampola	Haloperidol Decanoato 50mg/ml	5,45	163,50
32	30	Frasco	Haloperidol 2mg/ml - 20ml - gotas	3,44	17200,00
33	5.000	Comprimido	Levodopa + Carbidopa 250 mg+25mg comprimido	1,02	25500,00
34	25.000	Comprimido	Levomopromazina 100 mg comprimido	13,23	6615,00
35	500	Frasco	Levomopromazina 40mg/ml - 20 ml - gotas	0,65	16250,00
36	25.000	Comprimido	Levomopromazina 25 mg comprimido	0,67	13400,00
37	2.000	Comprimido	Nortriptilina 25mg comprimido comprimido	0,98	4900,00
38	5.000	Comprimido	Oxcarbamazepina 300mg comprimido	0,79	7900,00
39	10.000	Comprimido	Risperidona 1mg comprimido	0,87	8700,00
40	10.000	Comprimido	Topiramato 50mg comprimido		
41	10.000	Comprimido	Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valproico) Comprimido	0,65	6500,00
42	200	Frasco	Valproato de Sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ác. valproico), c/ 100ml	12,20	2440,00
43	10.000	Comprimido	Valproato de Sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valproico) Comprimido	1,45	14500,00
				RS	323.925,50

44
J

Cascavel, 1 de Fevereiro de 2016.


Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Euclides Luiz Tomazelli
RG: 3.145.703-3 SSP/PR
CPF: 060.116.839-91

「85 477 586 / 0001 - 32」

ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Rua Santa Catarina, 850
Centro - 85801-040
CASCABEL - PARANÁ



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

45
J

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria Municipal de Finanças, autorizo nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de Procedimento Licitatório para aquisição de materiais de consumo para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
 - 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
 - 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório;
- e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Cândido de Abreu, 01 de abril de 2016.


JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 087 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso IV do art. 3º da lei federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ALLAN DIEGO MORENO VAROTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como Pregoeiro nos processos licitatórios abertos sob a modalidade "Pregão", sem prejuízo de suas atividades funcionais, a partir desta data.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, fica designado para substituí-lo o servidor ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA, membro da Equipe de Apoio, com as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º. Com a finalidade de assistir o Pregoeiro no desempenho de suas funções, fica designada Equipe de Apoio composta dos servidores ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA, CLEBERSON LEANDRO KOZIEL e PAULO WILLIAN DE GODOY.

Art. 3º. O Pregoeiro, ou seu substituto eventual, poderão convocar outros servidores, além dos membros da Equipe de Apoio, sempre que a especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada assim o exigir, para auxiliar na análise de propostas ou documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU,
em 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SANDROVAL JOSÉ PROBST
Secretário Municipal de Administração

José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

47
J

TERMO DE REFÊRENCIA

Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
---------------	--

Especificações dos Produtos de acordo com o relatório do sistema Equiplano.

Preço Máximo	R\$ 794.152,09 (setecentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e nove centavos).
Justificativa	A aquisição dos produtos se faz necessário para abastecimento da Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Vigência	A partir da assinatura tendo vigência até 31/12/2016, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.
Prazo de Garantia	Conforme Legislação.
Adjudicação	Menor preço por item.
Classificação Orçamentária	07.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003. Hospital Municipal 10.302.0701.2048 – Hospital Municipal 2120 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo 2130 – 3.3.90.30.00.00 – 300 – Material de Consumo 2140 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Material de Consumo 07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002. Divisão de Assistência Médica Odontológica 10.302.0701.2042 – Hospital Municipal 1880 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo 1890 – 3.3.90.30.00.00 – 300 – Material de Consumo
Local da Entrega	Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados de acordo com o Edital e em conformidade com o pedido da Secretaria requisitante, após solicitação e autorização do Departamento de Compras.

Cândido de Abreu, 01 de abril de 2016.

Responsáveis pela elaboração do termo de referência:

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

48
J

Enxerto

Página: 1

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	100.115.17075 Acebrofilina 25 mg/5 mL Acebrofilina 25 mg/5 mL - frasco com 120ml + copo de medida	2.000,00	FRS	3,68	7.360,00
0002	100.115.17076 Acebrofilina 50 mg/5 mL Acebrofilina 50 mg/5 mL - frasco com 120ml + copo de medida.	2.000,00	FRS	4,38	8.760,00
0003	100.115.17077 Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. Colecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 U.I. - 20ml	500,00	FRS	10,53	5.265,00
0004	100.115.17078 Aciclovir 200mg Comprimido Aciclovir 200mg Comprimido.	500,00	COMP	0,10	50,00
0005	100.115.17079 Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido.	50.000,00	COMP	0,02	1.000,00
0006	100.115.17080 Ácido Acetilsalicílico 500mg Comprimido Ácido Acetilsalicílico 500mg Comprimido.	20.000,00	COMP	0,04	800,00
0007	100.115.17081 Acido Folico 5 mg Comprimido Acido Folico 5 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,03	300,00
0008	100.115.17082 Acido Folinico 15 mg Comprimido Acido Folinico 15 mg Comprimido.	300,00	COMP	1,02	306,00
0009	100.115.17083 Albendazol 40 mg/ml solução oral - frasco com 10ml Albendazol 40 mg/ml solução oral - frasco com 10ml	1.000,00	FRS	1,03	1.030,00
0010	100.115.17084 Albendazol 400 mg Comprimido Albendazol 400 mg Comprimido	1.000,00	COMP	0,82	820,00
0011	100.115.17085 Alendronato de Sodio 70mg Comprimido Alendronato de Sodio 70mg Comprimido	800,00	COMP	0,57	456,00
0012	100.115.17086 Alopurinol 300 mg Comprimido Alopurinol 300 mg Comprimido	20.000,00	COMP	0,10	2.000,00
0013	100.115.17087 Aminofilina 100 mg Comprimido Aminofilina 100 mg Comprimido	60.000,00	COMP	0,05	3.000,00
0014	100.115.17088 Amoxicilina 500 mg Cápsula Amoxicilina 500 mg Cápsula	10.000,00	COMP	0,12	1.200,00
0015	100.115.17089 Amoxilina 50 mg/ml Amoxilina 50 mg/ml, pó p/ suspensão oral, com 150ml frasco + copo medida	500,00	FRS	3,79	1.895,00
0016	100.115.17090 Ampicilina 500mg Comprimido Ampicilina 500mg Comprimido	8.000,00	COMP	0,16	1.280,00
0017	100.115.17091 Ampicilina 50ml/ml - frasco com 60ml + copo de medida Ampicilina 50ml/ml - frasco com 60ml + copo de medida	500,00	FRS	2,43	1.215,00
0018	100.115.17092 Atenolol 50 mg Comprimido Atenolol 50 mg Comprimido	50.000,00	COMP	0,14	7.000,00
0019	100.115.17093 Azitromicina 40mg/ml Azitromicina 40mg/ml , suspensão oral com diluente e seringa dosadora - Frasco	400,00	FRS	2,84	1.136,00
0020	100.115.17094 Azitromicina 500 mg comprimido Azitromicina 500 mg comprimido	3.000,00	COMP	0,75	2.250,00
0021	100.115.17095 Baclofeno 10mg Comprimido Baclofeno 10mg Comprimido	15.000,00	COMP	0,10	1.500,00
0022	100.115.17096 Beclometasona 250mcg/dose Beclometasona 250mcg/dose, aerossol oral com espaçador - frasco	10,00	FRS	33,68	336,80
0023	100.115.17097 Benzilmetronidazol 250 mg/4g Benzilmetronidazol 250 mg/4g + nistatina 100.000 U.I./4g + cloreto de benzalcônio 5 mg/4g, Creme vaginal: bisnaga 40 g c/ 10 aplicadores	600,00	TB	9,49	5.694,00
0024	100.115.17098 Besilato Anlodipino 5mg Comprimido Besilato Anlodipino 5mg Comprimido	50.000,00	COMP	0,02	1.000,00
0025	100.115.17099 Brometo de piridostigmina 60 mg Brometo de piridostigmina 60 mg	3.000,00	COMP	0,41	1.230,00
0026	100.115.17100 Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco 20ml Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco 20ml	1.000,00	FRS	2,23	2.230,00
0027	100.115.17101 Bromoprida 4mg/ml - frasco 20ml Bromoprida 4mg/ml - frasco 20ml	500,00	FRS	1,09	545,00
0028	100.115.17102 Budesonida 32 mcg c/ 120 doses	100,00	FRS	11,48	1.148,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

49

Equipamento

Página:2

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Budesonida 32 mcg c/ 120 doses - frasco				
0029	100.115.17103 Butilbrometo de escopolamina	2.000,00	FRS	2,73	5.460,00
	Butilbrometo de escopolamina - frasco 20 ml				
0030	100.115.17104 Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10+250mg	50.000,00	COMP	0,39	19.500,00
	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10+250mg Comprimido				
0031	100.115.17105 Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67+333,4mg/ml - frasco 20ml	2.500,00	FRS	4,27	10.675,00
	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67+333,4mg/ml - frasco 20ml				
0032	100.115.17106 Butilbrometo de escopolamina 10mg	30.000,00	COMP	0,36	10.800,00
	Butilbrometo de escopolamina 10mg Comprimido				
0033	100.115.17107 Cafeína 30 mg + Carisoprodo 125 mg + Diclofenaco sódico 50 mg + Parac	100.000,00	COMP	0,13	13.000,00
	Cafeína 30 mg + Carisoprodo 125 mg + Diclofenaco sódico 50 mg + Paracetamol 300 mg Comprimido				
0034	100.115.17108 Captopril 25 mg	100.000,00	COMP	0,03	3.000,00
	Captopril 25 mg Comprimido				
0035	100.115.17109 Carbonato de Cálcio 1.250 mg	1.000,00	COMP	0,41	410,00
	Carbonato de Cálcio 1.250 mg (eq. a 500 mg de cálcio) + vitamina D 400UI - Comprimido				
0036	100.115.17110 Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de Ca++)	5.000,00	COMP	0,07	350,00
	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de Ca++) Comprimido				
0037	100.115.17111 Carvedilol 12,5mg	5.000,00	COMP	0,12	600,00
	Carvedilol 12,5mg Comprimido				
0038	100.115.17112 Carvedilol 25mg	5.000,00	COMP	0,17	850,00
	Carvedilol 25mg Comprimido				
0039	100.115.17113 Carvedilol 6,25mg	5.000,00	COMP	0,09	450,00
	Carvedilol 6,25mg Comprimido				
0040	100.115.17114 Cefalexina 50 mg/ml	500,00	FRS	3,26	1.630,00
	Cefalexina 50 mg/ml, suspensão oral, com 60ml ou mais - frasco + copo de medida				
0041	100.115.17115 Cefalexina 500 mg	10.000,00	COMP	0,16	1.600,00
	Cefalexina 500 mg Comprimido				
0042	100.115.17116 Cetoconazol 200 mg	20.000,00	COMP	0,11	2.200,00
	Cetoconazol 200 mg Comprimido				
0043	100.115.17117 Cetoconazol 20mg/g - shampoo, frasco 100 ml	100,00	FRS	3,52	352,00
	Cetoconazol 20mg/g - shampoo, frasco 100 ml				
0044	100.115.17118 Cetoprofeno 50mg	20.000,00	COMP	0,24	4.800,00
	Cetoprofeno 50mg comprimido				
0045	100.115.17119 Cilostazol 50mg	20.000,00	COMP	0,24	4.800,00
	Cilostazol 50mg comprimido				
0046	100.115.17120 Cilostazol 100mg	20.000,00	COMP	1,07	21.400,00
	Cilostazol 100mg comprimido				
0047	100.115.17121 Cinarizina 25mg	15.000,00	COMP	0,12	1.800,00
	Cinarizina 25mg comprimido				
0048	100.115.17122 Cinarizina 75 mg	15.000,00	COMP	0,17	2.550,00
	Cinarizina 75 mg Comprimido				
0049	100.115.17123 Ciprofloxacina 500 mg	12.000,00	COMP	0,16	1.920,00
	Ciprofloxacina 500 mg Comprimido				
0050	100.115.17124 Claritromicina 500mg	1.000,00	COMP	0,95	950,00
	Claritromicina 500mg comprimido				
0051	100.115.17125 Cloreto de potássio 600 mg	3.000,00	DRG	0,95	2.850,00
	Cloreto de potássio 600 mg drágeas				
0052	100.115.17126 Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal estéril, isento de conservantes	500,00	FRS	0,58	290,00
	Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal estéril, isento de conservantes - Frasco spray com 50ml ou mais				
0053	100.115.17127 Cloridrato Ambroxol 15 mg / 5 ml - 120ml + copo de medida	2.000,00	FRS	1,76	3.520,00
	Cloridrato Ambroxol 15 mg / 5 ml - 120ml + copo de medida				
0054	100.115.17128 Cloridrato Ambroxol 30 mg / 5 ml - 120ml + copo de medida	2.000,00	FRS	1,37	2.740,00
	Cloridrato Ambroxol 30 mg / 5 ml - 120ml + copo de medida				
0055	100.115.17129 Cloridrato Amiodarona 200mg	5.000,00	COMP	0,30	1.500,00
	Cloridrato Amiodarona 200mg Comprimido				



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

50
J

Equipamento

Página:3

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0056	100.115.17130 Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg comprimido	20.000,00	COMP	0,16	3.200,00
0057	100.115.17133 Cloridrato de lidocaina 20mg/g - com tubo com 30g Cloridrato de lidocaina 20mg/g - com tubo com 30g	250,00	TB	1,70	425,00
0058	100.115.17134 Cloridrato de loperidona 2mg Cloridrato de loperidona 2mg comprimido	5.000,00	COMP	0,12	600,00
0059	100.115.17135 Cloridrato de Metformina 850 mg Cloridrato de Metformina 850 mg Comprimido	20.000,00	COMP	0,07	1.400,00
0060	100.115.17136 Cloridrato de metoclopramida 7 mg Cloridrato de metoclopramida 7 mg + dimeticona 40 mg + pepsina 50 mg comprimido	5.000,00	COMP	1,36	6.800,00
0061	100.115.17137 Cloridrato de piperidolato 100 mg Cloridrato de piperidolato 100 mg + Hesperidina-complexo 50 mg + Ácido ascórbico 50 mg	3.000,00	COMP	0,40	1.200,00
0062	100.115.17138 Cloridrato de Prometazina 25mg Cloridrato de Prometazina 25mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,07	700,00
0063	100.115.17139 Cloridrato de Ranitidina 150 mg Cloridrato de Ranitidina 150 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,07	700,00
0064	100.115.17140 Cloridrato de ticlopidina 250mg Cloridrato de ticlopidina 250mg Comprimido	6.000,00	COMP	0,28	1.680,00
0065	100.115.17141 Cloridrato Tiamina 300 mg Cloridrato Tiamina 300 mg Comprimido	5.000,00	COMP	0,11	550,00
0066	100.115.17142 Complexo B Complexo B comprimido	40.000,00	COMP	0,04	1.600,00
0067	100.115.17143 Complexo B xarope, frasco com 100ml ou mais + com copo medida Complexo B xarope, frasco com 100ml ou mais + com copo medida	1.000,00	FRS	1,43	1.430,00
0068	100.115.17144 Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,17	1.700,00
0069	100.115.17145 Dexametasona 0,5 mg/ml, elixir, frasco 100 ml Dexametasona 0,5 mg/ml, elixir, frasco 100 ml	1.000,00	FRS	1,28	1.280,00
0070	100.115.17146 Dexametasona 1mg/g creme, 10g - bisnaga Dexametasona 1mg/g creme, 10g - bisnaga	1.000,00	TB	0,63	630,00
0071	100.115.17147 Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica - frasco 5ml Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica - frasco 5ml	300,00	FRS	5,38	1.614,00
0072	100.115.17148 Dexametasona 1mg/ml Dexametasona 1mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml (equivalente a 3,5 mg de base) + sulfato de polimixina B 6000UI, suspensão oftálmica - frasco 5ml	300,00	FRS	10,52	3.156,00
0073	100.115.17149 Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4mg/ml solução oral, com 100 ml ou mais, Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4mg/ml solução oral, com 100 ml ou mais, com copo de medida	2.000,00	FRS	1,10	2.200,00
0074	100.115.17150 Dexclorfeniramina (Maleato) 2 mg Dexclorfeniramina (Maleato) 2 mg Comprimido	20.000,00	COMP	0,05	1.000,00
0075	100.115.17151 Diclofenaco Dietilamônio 10 mg/g, tubo 60g - gel creme Diclofenaco Dietilamônio 10 mg/g, tubo 60g - gel creme	5.000,00	TB	3,24	16.200,00
0076	100.115.17152 Diclofenaco Sódico 50 mg Diclofenaco Sódico 50 mg Comprimido	100.000,00	COMP	0,02	2.000,00
0077	100.115.17153 Digoxina 0,25 mg Digoxina 0,25 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,03	300,00
0078	100.115.17154 Diosmina 450mg + hesperidina 50mg Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido	10.000,00	COMP	0,34	3.400,00
0079	100.115.17155 Dipirona Sódica 500mg/ml - frasco 10ml Dipirona Sódica 500mg/ml - frasco 10ml	500,00	FRS	0,57	285,00
0080	100.115.17156 Dipirona Sódica 500 mg Dipirona Sódica 500 mg comprimido	20.000,00	COMP	0,07	1.400,00
0081	100.115.17157 Domperidona 1mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml Domperidona 1mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml + com seringa dosadora	200,00	FRS	5,32	1.064,00
0082	100.115.17158 Domperidona 10mg Domperidona 10mg comprimido	15.000,00	COMP	0,07	1.050,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

31
J

Empilam

Página:4

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0083	100.115.17159 Dropropizina Xarope 1,5 mg/mL - 120ml com copo medida	2.000,00	FRS	2,45	4.900,00
	Dropropizina Xarope 1,5 mg/mL - 120ml com copo medida				
0084	100.115.17160 Dropropizina Xarope 3 mg/mL - 120 mL com copo medida	2.000,00	FRS	4,29	8.580,00
	Dropropizina Xarope 3 mg/mL - 120 mL com copo medida				
0085	100.115.17161 Enalapril (Maleato) 10mg	50.000,00	COMP	0,04	2.000,00
	Enalapril (Maleato) 10mg Comprimido				
0086	100.115.17162 Enalapril (Maleato) 20mg	100.000,00	COMP	0,06	6.000,00
	Enalapril (Maleato) 20mg Comprimido				
0087	100.115.17163 Eritromicina (Esterato) 25mg/ml	100,00	FRS	3,50	350,00
	Eritromicina (Esterato) 25mg/ml - frasco de vidro âmbar com 60 ml + copo de medida				
0088	100.115.17164 Eritromicina (Esterato) 500mg	2.000,00	COMP	0,59	1.180,00
	Eritromicina (Esterato) 500mg Comprimido				
0089	100.115.17165 Espiroloctona 25mg	5.000,00	COMP	0,14	700,00
	Espiroloctona 25mg Comprimido				
0090	100.115.17167 Estrogênios Conjugados 0,3mg	6.000,00	COMP	0,61	3.660,00
	Estrogênios Conjugados 0,3mg, comprimido				
0091	100.115.17168 Finasterida 5 mg	5.000,00	COMP	0,32	1.600,00
	Finasterida 5 mg Comprimido				
0092	100.115.17169 Fluconazol 150 mg, blister com 1 capsula	2.000,00	COMP	0,30	600,00
	Fluconazol 150 mg, blister com 1 capsula				
0093	100.115.17170 Flunarizina 10mg	30.000,00	COMP	0,06	1.800,00
	Flunarizina 10mg Comprimido				
0094	100.115.17172 Furosemida 40 mg	10.000,00	COMP	0,04	400,00
	Furosemida 40 mg Comprimido				
0095	100.115.17173 Gliobenzamida 5 mg	20.000,00	COMP	0,03	600,00
	Gliobenzamida 5 mg Comprimido				
0096	100.115.17174 Hidroclorotiazida Comp 25 mg	100.000,00	COMP	0,01	1.000,00
	Hidroclorotiazida Comp 25 mg Comprimido				
0097	100.115.17175 Hidróxido de alumínio 60mg/mL	1.000,00	FRS	1,63	1.630,00
	Hidróxido de alumínio 60mg/mL, suspensão oral, com 150mL				
0098	100.115.17176 Ibuprofeno 50 mg/ml	1.000,00	FRS	1,03	1.030,00
	Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensão oral - frasco de 20ml				
0099	100.115.17177 Ibuprofeno 600 mg	30.000,00	COMP	0,08	2.400,00
	Ibuprofeno 600 mg Comprimido				
0100	100.115.17178 Iodeto de Potássio 10mg/ml, xarope - 100ml	1.500,00	FRS	2,70	4.050,00
	Iodeto de Potássio 10mg/ml, xarope - 100ml				
0101	100.115.17179 Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/ml, solução para inalação - 20ml	100,00	FRS	0,69	69,00
	Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/ml, solução para inalação - 20ml				
0102	100.115.17180 Isossorbida 40mg (mononitrato)	1.000,00	COMP	0,17	170,00
	Isossorbida 40mg (mononitrato) - Comprimido				
0103	100.115.17181 Ivermectina 6mg	100,00	COMP	0,31	31,00
	Ivermectina 6mg - Comprimido				
0104	100.115.17182 Lactulona Xarope - frasco 120 mL	500,00	FRS	6,40	3.200,00
	Lactulona Xarope - frasco 120 mL				
0105	100.115.17183 Levodopa + Benserazida 100mg+25mg	5.000,00	CPS	0,86	4.300,00
	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg Cápsula				
0106	100.115.17184 Levodopa + Benserazida 200mg+50mg	5.000,00	CPS	0,68	3.400,00
	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg Cápsula				
0107	100.115.17185 Levofloxacino 500mg	1.500,00	COMP	0,70	1.050,00
	Levofloxacino 500mg comprimido				
0108	100.115.17186 Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15+0,03mg	5.000,00	COMP	0,81	4.050,00
	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15+0,03mg, com 21 comprimidos revestidos - Cartela				
0109	100.115.17187 Levotiroxina 25 mcg	10.000,00	COMP	0,22	2.200,00
	Levotiroxina 25 mcg Comprimido				
0110	100.115.17188 Levotiroxina 50 mcg	10.000,00	COMP	0,25	2.500,00
	Levotiroxina 50 mcg Comprimido				
0111	100.115.17189 Levotiroxina 100 mcg	10.000,00	COMP	0,10	1.000,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

52
J

Equipam

Página:5

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Levotiroxina 100 mcg Comprimido				
0112	100.115.17190 Lisado ácido de timo de vitelo 1g/5ml	500,00	FRS	80,56	40.280,00
	Lisado ácido de timo de vitelo (equivalente a 20 mg do princípio ativo de timomodulina) 1 g/5ml, xarope em frasco de 120 ml, acompanhado de copo-medida de 10 ml				
0113	100.115.17191 Loratadina 10mg	1.000,00	COMP	0,05	50,00
	Loratadina 10mg Comprimido				
0114	100.115.17192 Loratadina 1mg/ml, solução oral - 100ml	200,00	FRS	1,66	332,00
	Loratadina 1mg/ml, solução oral - 100ml frasco				
0115	100.115.17193 Losartana (Potássica) 50mg	15.000,00	COMP	0,04	600,00
	Losartana (Potássica) 50mg Comprimido				
0116	100.115.17194 Maleato de Bronfeniramina 0,8 mg/ml + Cloridrato de fenilefrina 1mg/ml	1.500,00	FRS	6,31	9.465,00
	Maleato de Bronfeniramina 0,8 mg/ml + Cloridrato de fenilefrina 1mg/ml - elixir, frasco com 100 ml				
0117	100.115.17195 Maleato de Bronfeniramina 2 mg/ml + cloridrato de fenilefrina 2,5 mg/ml	1.500,00	FRS	7,25	10.875,00
	Maleato de Bronfeniramina 2 mg/ml + cloridrato de fenilefrina 2,5 mg/ml, solução oral em frasco de vidro âmbar gotejador contendo 20 mL				
0118	100.115.17196 Maleato de metilergometrina drageas 0,125g	1.000,00	COMP	0,72	720,00
	Maleato de metilergometrina drageas 0,125g, caixa com 12 comprimidos				
0119	100.115.17197 Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/ml	100,00	AMP	9,75	975,00
	Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/ml, suspensão injetável - ampola				
0120	100.115.17198 Metenamina 120 mg + Cloreto de metiltionínio 20 mg,	10.000,00	DRG	0,70	7.000,00
	Metenamina 120 mg + Cloreto de metiltionínio 20 mg, drageas				
0121	100.115.17199 Metildopa 250 mg	30.000,00	COMP	0,11	3.300,00
	Metildopa 250 mg Comprimido				
0122	100.115.17200 Metoclopramida 10 mg	2.000,00	COMP	0,06	120,00
	Metoclopramida 10 mg Comprimido				
0123	100.115.17201 Metoclopramida 4 mg/ml, com 10ml ou mais	500,00	FRS	0,57	285,00
	Metoclopramida 4 mg/ml, com 10ml ou mais - Frasco				
0124	100.115.17202 Metoprolol 50 mg (succinato)	15.000,00	COMP	1,08	16.200,00
	Metoprolol 50 mg (succinato) Comprimido				
0125	100.115.17203 Metronidazol 100mg/g, geléia vaginal, c/ 10 aplicadores - Bisnaga 50g	600,00	TB	3,68	2.208,00
	Metronidazol 100mg/g, geléia vaginal, c/ 10 aplicadores - Bisnaga 50g				
0126	100.115.17204 Metronidazol 250 mg	5.000,00	COMP	0,07	350,00
	Metronidazol 250 mg Comprimido				
0127	100.115.17205 Metronidazol 40mg/ml (Benzoato) - susp. Oral, com copo medida - 100ml	200,00	FRS	2,85	570,00
	Metronidazol 40mg/ml (Benzoato) - susp. Oral, com copo medida - 100ml				
0128	100.115.17206 Mickenia Glomerata Sprengl (Guaco), solução oral, com copo medida - 1	1.500,00	FRS	2,47	3.705,00
	Mickenia Glomerata Sprengl (Guaco), solução oral, com copo medida - 120ml				
0129	100.115.17207 Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme dermatológico - 30g ou mais - bisnaga	500,00	TB	1,46	730,00
	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme dermatológico - 30g ou mais - bisnaga				
0130	100.115.17208 Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme vaginal, com 14 aplicadores, com 80g	100,00	TB	4,88	488,00
	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme vaginal, com 14 aplicadores, com 80g - bisnaga				
0131	100.115.17209 Mucato de Isometepto 30mg + Dipirona Sódica 300mg + Cafeína Anidra 3	20.000,00	COMP	0,17	3.400,00
	Mucato de Isometepto 30mg + Dipirona Sódica 300mg + Cafeína Anidra 30mg				
0132	100.115.17210 Neomicina + Bacitracina pomada - tubo 10g	2.000,00	TB	1,00	2.000,00
	Neomicina + Bacitracina pomada - tubo 10g				
0133	100.115.17211 Nifedipina 10mg	50.000,00	COMP	0,06	3.000,00
	Nifedipina 10mg Comprimido				
0134	100.115.17212 Nimesulide 100 mg	20.000,00	COMP	0,05	1.000,00
	Nimesulide 100 mg Comprimido				
0135	100.115.17213 Nimesulide 50mg/ml, suspensão oral - frasco 15 ml	1.000,00	FRS	0,91	910,00
	Nimesulide 50mg/ml, suspensão oral - frasco 15 ml				
0136	100.115.17214 Nimodipina 30 mg	60.000,00	COMP	0,12	7.200,00
	Nimodipina 30 mg Comprimido				
0137	100.115.17215 Nistatina 100000U/ml, suspensão oral, com 50 ml	100,00	FRS	2,10	210,00
	Nistatina 100000U/ml, suspensão oral, com 50 ml - frasco				
0138	100.115.17216 Nistatina 25.000U/g, creme vaginal, c/ 7 aplicadores - bisnaga 60g	1.000,00	TB	4,10	4.100,00
	Nistatina 25.000U/g, creme vaginal, c/ 7 aplicadores - bisnaga 60g				



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

53

J

Esquema

Página:6

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0139	100.115.17217 Nitrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobal Nitrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5000mcg, comprimido	20.000,00	COMP	1,48	29.600,00
0140	100.115.17218 Nitrofurantoina 100 mg Nitrofurantoina 100 mg Comprimido	2.000,00	COMP	0,15	300,00
0141	100.115.17219 Noretisterona (Enantato) + Estradiol (Valerato) 50mg+5mg Noretisterona (Enantato) + Estradiol (Valerato) 50mg+5mg solução injetável, com seringa - ampola	150,00	AMP	6,31	946,50
0142	100.115.17220 Noretisterona 0,35mg , cartela com 35 drágeas Noretisterona 0,35mg , cartela com 35 drágeas - cartela	200,00	CRT	3,79	758,00
0143	100.115.17221 Óleo Mineral, com 100ml Óleo Mineral, com 100ml - frasco	100,00	FRS	2,70	270,00
0144	100.115.17222 Omeprazol 20 mg Omeprazol 20 mg Cápsula	30.000,00	CPS	0,04	1.200,00
0145	100.115.17223 Óxido de Zinco 200 mg + nistatina 100.000 UI, Pomada - bisnaga c/ 60g Óxido de Zinco 200 mg + nistatina 100.000 UI, Pomada - bisnaga c/ 60g	1.500,00	TB	4,58	6.870,00
0146	100.115.17224 Paracetamol 200mg/ml , solução oral - frasco 15ml Paracetamol 200mg/ml , solução oral - frasco 15ml	1.000,00	FRS	0,53	530,00
0147	100.115.17225 Paracetamol 500 mg Paracetamol 500 mg Comprimido	30.000,00	COMP	0,04	1.200,00
0148	100.115.17227 Pasta D'agua, 100g Pasta D'agua, 100g - frasco	100,00	FRS	3,04	304,00
0149	100.115.17228 Permetrina 50mg/ml Loção - Frasco 60ml Permetrina 50mg/ml Loção - Frasco 60ml	100,00	FRS	2,77	277,00
0150	100.115.17229 Permetrina 10mg/ml Loção - Frasco 60ml Permetrina 10mg/ml Loção - Frasco 60ml	100,00	FRS	1,40	140,00
0151	100.115.17230 Pirimetamina 25mg Pirimetamina 25mg Comprimido	1.000,00	COMP	0,06	60,00
0152	100.115.17231 Piroxicam 20mg Piroxicam 20mg Cápsula	20.000,00	CPS	0,10	2.000,00
0153	100.115.17233 Policresuleno 0,1g/g + Cloridrato De Cinchocaina 0,01g/g Policresuleno 0,1g/g + Cloridrato De Cinchocaina 0,01g/g, contem 30g acompanhado de 10 Aplicadores descartaveis	500,00	TB	14,26	7.130,00
0154	100.115.17235 Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml , equivalente a 3mg/ml, com seringa dosadora - Frasco 60ml	500,00	FRS	2,79	1.395,00
0155	100.115.17236 Prednisona 20 mg Prednisona 20 mg Comprimido	5.000,00	COMP	0,14	700,00
0156	100.115.17237 Prednisona 5 mg Prednisona 5 mg Comprimido	5.000,00	COMP	0,07	350,00
0157	100.115.17238 Propanolol 40 mg Propanolol 40 mg Comprimido	30.000,00	COMP	0,02	600,00
0158	100.115.17240 Retinol (vitamina A) - 5.000UI Retinol (vitamina A) - 5.000UI + Colecalciferol (vitamina D) - 900 UI + Óxido de Zinco - 150 mg. Pomada - bisnaga c/ 45 g	2.500,00	BNG	2,72	6.800,00
0159	100.115.17241 Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado - 100g Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado - 100g comprimido	10.000,00	COMP	4,44	44.400,00
0160	100.115.17242 Saccharomyces boulardii 200mg - 17 liofilizado, envelope 1g Saccharomyces boulardii 200mg - 17 liofilizado, envelope 1g	2.000,00	ENV	3,68	7.360,00
0161	100.115.17243 Sais p/ Reidratação Oral , pó para solução oral, com 27,9g Sais p/ Reidratação Oral , pó para solução oral, com 27,9g - envelope	500,00	ENV	0,47	235,00
0162	100.115.17244 Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose aerossol oral Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose aerossol oral, c/ 200 doses, c/ espaçador -Frasco	50,00	FRS	4,68	234,00
0163	100.115.17245 Salbutamol 2mg/5ml - 100ml Salbutamol 2mg/5ml - 100ml, com copo medida	2.500,00	FRS	1,04	2.600,00
0164	100.115.17246 Salbutamol, Sulfato 2 mg Salbutamol, Sulfato 2 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,19	1.900,00
0165	100.115.17248 Simeticona 40mg Simeticona 40mg comprimido	30.000,00	COMP	0,08	2.400,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

54
J

Equipiano

Página:7

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0166	100.115.17249 Simeticona 75mg/ml Simeticona 75mg/ml - frasco 10ml	2.000,00	COMP	0,78	1.560,00
0167	100.115.17250 Sinvastatina 20 mg Sinvastatina 20 mg Comprimido	20.000,00	COMP	0,06	1.200,00
0168	100.115.17251 Sinvastatina 40 mg Sinvastatina 40 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,17	1.700,00
0169	100.115.17253 Sulfadiazina 500mg Sulfadiazina 500mg Comprimido	1.500,00	COMP	0,14	210,00
0170	100.115.17254 Sulfadiazina de prata 10mg/g creme - bisnaga 30g Sulfadiazina de prata 10mg/g creme - bisnaga 30g	500,00	TB	3,00	1.500,00
0171	100.115.17255 Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml, suspensão oral, com 100 ml, com copo medida	500,00	FRS	1,38	690,00
0172	100.115.17256 Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,07	700,00
0173	100.115.17258 Sulfato Ferroso 40mg de Fe II Sulfato Ferroso 40mg de Fe II Comprimido	5.000,00	COMP	0,03	150,00
0174	100.115.17259 Sulfato Ferroso 25mg/ml de Fe II, solução oral, com 30 ml Sulfato Ferroso 25mg/ml de Fe II, solução oral, com 30 ml - frasco	100,00	FRS	0,86	86,00
0175	100.115.17261 Varfarina Sódica 5mg Varfarina Sódica 5mg Comprimido	1.000,00	COMP	0,11	110,00
0176	100.115.17262 Vitamina C 200mg/ml, gts - 20 ml; Vitamina C 200mg/ml, gts - 20 ml;	2.000,00	COMP	1,06	2.120,00
0177	100.115.17263 Vitamina C 500mg Vitamina C 500mg comprimido	20.000,00	COMP	0,12	2.400,00
0178	100.115.17264 Alprazolam 1mg Alprazolam 1mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,09	900,00
0179	100.115.17265 Amitriptilina 25 mg Amitriptilina 25 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,03	300,00
0180	100.115.17266 Biperideno 2 mg Biperideno 2 mg comprimido	20.000,00	COMP	0,34	6.800,00
0181	100.115.17267 Bromazepam 3 mg comprimido Bromazepam 3 mg comprimido	2.500,00	COMP	0,08	200,00
0182	100.115.17268 Bupropiona, Cloridrato 150mg Bupropiona, Cloridrato 150mg comprimido	10.000,00	COMP	0,35	3.500,00
0183	100.115.17269 Carbamazepina 200 mg Carbamazepina 200 mg comprimido	50.000,00	COMP	0,07	3.500,00
0184	100.115.17270 Carbamazepina 20 mg/ml - 100ml + copo de medida Carbamazepina 20 mg/ml - 100ml + copo de medida	100,00	COMP	7,37	737,00
0185	100.115.17271 Carbonato de Lítio 300 mg Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,13	1.300,00
0186	100.115.17272 Citalopram 20mg Citalopram 20mg comprimido	10.000,00	COMP	0,51	5.100,00
0187	100.115.17273 Clomipramina 25mg Clomipramina 25mg comprimido	5.000,00	COMP	1,03	5.150,00
0188	100.115.17274 Clonazepam 2mg Clonazepam 2mg comprimido	20.000,00	COMP	0,17	3.400,00
0189	100.115.17275 Clonazepam 2,5ml/ml - 20ml - gotas Clonazepam 2,5ml/ml - 20ml - gotas	500,00	FRS	1,46	730,00
0190	100.115.17276 Cloridrato de Imipramina 25 mg Cloridrato de Imipramina 25 mg comprimido	12.000,00	COMP	0,37	4.440,00
0191	100.115.17277 Cloridrato de tioridazina 100 mg Cloridrato de tioridazina 100 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,65	6.500,00
0192	100.115.17278 Cloridrato de tioridazina 25 mg Comprimido Cloridrato de tioridazina 25 mg Comprimido	2.000,00	COMP	0,31	620,00
0193	100.115.17279 Cloridrato de Venlafaxina 75mg Cloridrato de Venlafaxina 75mg comprimido	10.000,00	COMP	1,05	10.500,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

55
J

Equipiano

Página:8

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0194	100.115.17280 Clorpromazina 100 mg Clorpromazina 100 mg comprimido	5.000,00	COMP	0,19	950,00
0195	100.115.17281 Clorpromazina 25 mg Clorpromazina 25 mg comprimido	5.000,00	COMP	0,26	1.300,00
0196	100.115.17282 Cloxazolam 2 mg Cloxazolam 2 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,50	5.000,00
0197	100.115.17283 Diazepam 5 mg Diazepam 5 mg comprimido	20.000,00	COMP	0,04	800,00
0198	100.115.17284 Escitalopram 10mg Escitalopram 10mg comprimido	10.000,00	COMP	0,23	2.300,00
0199	100.115.17285 Fenitoína 100 mg Fenitoína 100 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,08	800,00
0200	100.115.17286 Fenobarbital 100 mg Fenobarbital 100 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,09	900,00
0201	100.115.17287 Fenobarbital solução 40 mg/ml 20 ml Fenobarbital solução 40 mg/ml 20 ml	50,00	FRS	3,04	152,00
0202	100.115.17288 Fluoxetina 20 mg Fluoxetina 20 mg comprimido	20.000,00	COMP	0,08	1.600,00
0203	100.115.17289 Gabapentina 300mg Gabapentina 300mg comprimido	5.000,00	COMP	0,32	1.600,00
0204	100.115.17290 Haloperidol 1mg Haloperidol 1mg comprimido	5.000,00	COMP	0,18	900,00
0205	100.115.17291 Haloperidol 5 mg Haloperidol 5 mg comprimido	5.000,00	COMP	0,16	800,00
0206	100.115.17292 Haloperidol Decanoato 50mg/ml Haloperidol Decanoato 50mg/ml	100,00	AMP	8,95	895,00
0207	100.115.17293 Haloperidol 2mg/ml - 20ml - gotas Haloperidol 2mg/ml - 20ml - gotas	30,00	FRS	2,61	78,30
0208	100.115.17294 Levodopa + Carbidopa 250 mg+25mg Levodopa + Carbidopa 250 mg+25mg comprimido	5.000,00	COMP	0,21	1.050,00
0209	100.115.17295 Levomepromazina 100 mg Levomepromazina 100 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,54	5.400,00
0210	100.115.17296 Levomepromazina 40mg/ml - 20 ml - gotas Levomepromazina 40mg/ml - 20 ml - gotas	500,00	FRS	6,93	3.465,00
0211	100.115.17297 Levomepromazina 25 mg Levomepromazina 25 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,23	2.300,00
0212	100.115.17298 Nortriptilina 25mg Nortriptilina 25mg comprimido comprimido	2.000,00	COMP	0,30	600,00
0213	100.115.17299 Oxcarbamazepina 300mg Oxcarbamazepina 300mg comprimido	20.000,00	COMP	0,44	8.800,00
0214	100.115.17300 Pregabalina 75mg Pregabalina 75mg	10.000,00	CPS	1,53	15.300,00
0215	100.115.17301 Risperidona 1mg Risperidona 1mg comprimido	15.000,00	COMP	0,22	3.300,00
0216	100.115.17302 Sertralina 50mg Sertralina 50mg comprimido	10.000,00	COMP	0,15	1.500,00
0217	100.115.17303 Tramadol 50mg Tramadol 50mg comprimido	10.000,00	COMP	0,13	1.300,00
0218	100.115.17304 Topiramato 50mg Topiramato 50mg comprimido	15.000,00	COMP	0,13	1.950,00
0219	100.115.17305 Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico) Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico) Comprimido	10.000,00	COMP	0,20	2.000,00
0220	100.115.17306 Valproato de Sódio 57,624mg/ml Valproato de Sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ác. valpróico), c/ 100ml	200,00	COMP	2,70	540,00
0221	100.115.17307 Valproato de Sódio 576mg Valproato de Sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico) Comprimido	10.000,00	COMP	0,64	6.400,00
0222	100.115.17308 Benzilpenicilina 1.200.000 UI pó solução Injetável, com diluente	5.000,00	AMP	8,90	44.500,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

56
J

Ereupiano

Página:9

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Benzilpenicilina 1.200.000 UI pó solução Injetável, com diluente - frasco ampola				
0223	100.115.17309 Benzilpenicilina 600.000 UI pó pó solução Injetável, com diluente	5.000,00	AMP	2,73	13.650,00
	Benzilpenicilina 600.000 UI pó pó solução Injetável, com diluente - frasco ampola				
0224	100.115.17310 Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml	2.000,00	AMP	1,54	3.080,00
	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml, ampola 5ml				
0225	100.115.17311 Cetoprofeno 100 mg/2mL - IM	2.000,00	AMP	1,55	3.100,00
	Cetoprofeno 100 mg/2mL - IM				
0226	100.115.17312 Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/2ml - IM	2.000,00	AMP	0,31	620,00
	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/2ml - IM				
0227	100.115.17313 ampola I (1 ml) contém: cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg + c	2.000,00	AMP	4,69	9.380,00
	ampola I (1 ml) contém: cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg + cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg - ampola II (2 ml) contém: cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg + fosfato de dexametasona 4 mg equivalente a 4,37 mg de fosfato dissódico de dexametasona - IM				
0228	100.115.17314 Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola - IM	5.000,00	AMP	0,54	2.700,00
	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola - IM				
0229	100.115.17315 Dipirona sódica 500 mg/ml, ampola 2ml - IM	2.000,00	AMP	0,45	900,00
	Dipirona sódica 500 mg/ml, ampola 2ml - IM				
0230	100.115.17316 Dipropionato de Betametasona 5 mg/ml + Fosfato dissódico de Betametaso	2.000,00	AMP	3,79	7.580,00
	Dipropionato de Betametasona 5 mg/ml + Fosfato dissódico de Betametasona 2 mg/ml, ampola 1ml - IM				
0231	100.115.17317 Fosfato dissódico de Dexametasona 4 mg/ml, ampola 2,5ml	2.000,00	AMP	7,91	15.820,00
	Fosfato dissódico de Dexametasona 4 mg/ml, ampola 2,5ml				
0232	100.115.17318 Diclofenaco resinato 15mg/ml - 20ml	800,00	FRS	2,10	1.680,00
	Diclofenaco resinato 15mg/ml - 20ml				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 784.543,60

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 784.543,60



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

57

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. __/2016

Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 87/2015, composta pelos senhores:

Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.

Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

Data de Emissão: __ de ____ de 2016.

Data de abertura: __ de ____ de 2016.

Horário: __h__min.

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone nº. (43) 34761222, torna público a Licitação na modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, nº 147/2014, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às __h__min (____) do dia __ de ____ de 2016.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:

2.2.1. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

2.2.2. Que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2.3. Não Poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e



Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.candidodeabreu.pr.gov.br SERVIÇOS, DOWNLOADS - GERAL - PP __/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).

O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social da empresa

- Modalidade, número e ano da licitação.

5.2. O arquivo esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;

c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;

d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

59

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. **A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 15 (quinze) dias após a solicitação.**

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato esd em mídia digital CD ou DVD;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca dos produtos ofertados.

5.6.1 – Qualquer dos produtos que estão sendo licitados que contenham marca como referência serão aceitos produtos equivalentes ou similares

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para as entregas dos produtos/prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. 5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor por item.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

608

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI).

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

61
J

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

NOTA IMPORTANTE:

7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

7.4.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

7.4.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preços), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

62
2

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.7. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a trinta dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

10.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.

10.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O valor máximo importa em **R\$ 794.152,09 (setecentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e nove centavos).**

11.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos/prestação dos serviços, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Fazenda Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

12.1 A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

12.2 O objeto da presente licitação deverão ser entregues/prestados em locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.3 As entregas/prestação dos serviços deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até às 11h30min e à tarde das 13h00m até as 17h30m, não será recebido os produtos/serviços prestados fora deste horário.

12.4 Por ocasião das entregas, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelos recebimentos.

12.5 O objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados no item 12.2 deste edital.

12.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

12.7 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

12.8 Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.

12.9 A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

12.10 Serão admitidos reajustes dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor dos produtos.

13. DAS SANÇÕES

13.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

13.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

13.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

13.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

13.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

13.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

13.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003. Hospital Municipal

10.302.0701.2048 – Hospital Municipal



Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

2120 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - Material de Consumo

2130 - 3.3.90.30.00.00 - 300 - Material de Consumo

2140 - 3.3.90.30.00.00 - 369 - Material de Consumo

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. Divisão de Assistência Médica Odontológica

10.302.0701.2042 - Hospital Municipal

1880 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - Material de Consumo

1890 - 3.3.90.30.00.00 - 300 - Material de Consumo

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

14.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

14.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

14.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

14.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

14.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo da Ata de Registro de Preços.

14.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.

14.14. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preço - Mídia Digital;

b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;

d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;

f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

g) ANEXO VII - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Funcional

h) ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

65

8

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

Cândido de Abreu-PR, 01 de abril de 2016.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

66

J

Equipam.

Página: 1

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	100.115.17075 Acebrofilina 25 mg/5 mL	2.000,00	FRS	3,68	7.360,00
	Acebrofilina 25 mg/5 mL - frasco com 120ml + copo de medida				
0002	100.115.17076 Acebrofilina 50 mg/5 mL	2.000,00	FRS	4,38	8.760,00
	Acebrofilina 50 mg/5 mL - frasco com 120ml + copo de medida.				
0003	100.115.17077 Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I.	500,00	FRS	10,53	5.265,00
	Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. Colecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 U.I. - 20ml				
0004	100.115.17078 Aciclovir 200mg Comprimido	500,00	COMP	0,10	50,00
	Aciclovir 200mg Comprimido.				
0005	100.115.17079 Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	50.000,00	COMP	0,02	1.000,00
	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido.				
0006	100.115.17080 Ácido Acetilsalicílico 500mg Comprimido	20.000,00	COMP	0,04	800,00
	Ácido Acetilsalicílico 500mg Comprimido.				
0007	100.115.17081 Acido Folico 5 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,03	300,00
	Acido Folico 5 mg Comprimido				
0008	100.115.17082 Acido Folinico 15 mg Comprimido	300,00	COMP	1,02	306,00
	Acido Folinico 15 mg Comprimido.				
0009	100.115.17083 Albendazol 40 mg/ml solução oral - frasco com 10ml	1.000,00	FRS	1,03	1.030,00
	Albendazol 40 mg/ml solução oral - frasco com 10ml				
0010	100.115.17084 Albendazol 400 mg Comprimido	1.000,00	COMP	0,82	820,00
	Albendazol 400 mg Comprimido				
0011	100.115.17085 Alendronato de Sodio 70mg Comprimido	800,00	COMP	0,57	456,00
	Alendronato de Sodio 70mg Comprimido				
0012	100.115.17086 Alopurinol 300 mg Comprimido	20.000,00	COMP	0,10	2.000,00
	Alopurinol 300 mg Comprimido				
0013	100.115.17087 Aminofilina 100 mg Comprimido	60.000,00	COMP	0,05	3.000,00
	Aminofilina 100 mg Comprimido				
0014	100.115.17088 Amoxicilina 500 mg Cápsula	10.000,00	COMP	0,12	1.200,00
	Amoxicilina 500 mg Cápsula				
0015	100.115.17089 Amoxilina 50 mg/ml	500,00	FRS	3,79	1.895,00
	Amoxilina 50 mg/ml, pó p/ suspensão oral, com 150ml frasco + copo medida				
0016	100.115.17090 Ampicilina 500mg Comprimido	8.000,00	COMP	0,16	1.280,00
	Ampicilina 500mg Comprimido				
0017	100.115.17091 Ampicilina 50ml/ml - frasco com 60ml + copo de medida	500,00	FRS	2,43	1.215,00
	Ampicilina 50ml/ml - frasco com 60ml + copo de medida				
0018	100.115.17092 Atenolol 50 mg Comprimido	50.000,00	COMP	0,14	7.000,00
	Atenolol 50 mg Comprimido				
0019	100.115.17093 Azitromicina 40mg/ml	400,00	FRS	2,84	1.136,00
	Azitromicina 40mg/ml , suspensão oral com diluente e seringa dosadora - Frasco				
0020	100.115.17094 Azitromicina 500 mg comprimido	3.000,00	COMP	0,75	2.250,00
	Azitromicina 500 mg comprimido				
0021	100.115.17095 Baclofeno 10mg Comprimido	15.000,00	COMP	0,10	1.500,00
	Baclofeno 10mg Comprimido				
0022	100.115.17096 Beclometasona 250mcg/dose	10,00	FRS	33,68	336,80
	Beclometasona 250mcg/dose, aerossol oral com espaçador - frasco				
0023	100.115.17097 BenzoiImetronidazol 250 mg/4g	600,00	TB	9,49	5.694,00
	BenzoiImetronidazol 250 mg/4g + nistatina 100.000 U.I./4g + cloreto de benzalcônio 5 mg/4g, Creme vaginal: bisnaga 40 g c/ 10 aplicadores				
0024	100.115.17098 Besilato Anlodipino 5mg Comprimido	50.000,00	COMP	0,02	1.000,00
	Besilato Anlodipino 5mg Comprimido				
0025	100.115.17099 Brometo de piridostigmina 60 mg	3.000,00	COMP	0,41	1.230,00
	Brometo de piridostigmina 60 mg				
0026	100.115.17100 Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco 20ml	1.000,00	FRS	2,23	2.230,00
	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco 20ml				
0027	100.115.17101 Bromoprida 4mg/ml - frasco 20ml	500,00	FRS	1,09	545,00
	Bromoprida 4mg/ml - frasco 20ml				
0028	100.115.17102 Budesonida 32 mcg c/ 120 doses	100,00	FRS	11,48	1.148,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

67
J

Equipiano

Página:2

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Budesonida 32 mcg c/ 120 doses - frasco				
0029	100.115.17103 Butilbrometo de escopolamina	2.000,00	FRS	2,73	5.460,00
	Butilbrometo de escopolamina - frasco 20 ml				
0030	100.115.17104 Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10+250mg	50.000,00	COMP	0,39	19.500,00
	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10+250mg Comprimido				
0031	100.115.17105 Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67+333,4mg/ml - frasco 20ml	2.500,00	FRS	4,27	10.675,00
	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67+333,4mg/ml - frasco 20ml				
0032	100.115.17106 Butilbrometo de escopolamina 10mg	30.000,00	COMP	0,36	10.800,00
	Butilbrometo de escopolamina 10mg Comprimido				
0033	100.115.17107 Cafeína 30 mg + Carisoprodol 125 mg + Diclofenaco sódico 50 mg + Parac	100.000,00	COMP	0,13	13.000,00
	Cafeína 30 mg + Carisoprodol 125 mg + Diclofenaco sódico 50 mg + Paracetamol 300 mg Comprimido				
0034	100.115.17108 Captopril 25 mg	100.000,00	COMP	0,03	3.000,00
	Captopril 25 mg Comprimido				
0035	100.115.17109 Carbonato de Cálcio 1.250 mg	1.000,00	COMP	0,41	410,00
	Carbonato de Cálcio 1.250 mg (eq. a 500 mg de cálcio) + vitamina D 400UI - Comprimido				
0036	100.115.17110 Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de Ca++)	5.000,00	COMP	0,07	350,00
	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de Ca++) Comprimido				
0037	100.115.17111 Carvedilol 12,5mg	5.000,00	COMP	0,12	600,00
	Carvedilol 12,5mg Comprimido				
0038	100.115.17112 Carvedilol 25mg	5.000,00	COMP	0,17	850,00
	Carvedilol 25mg Comprimido				
0039	100.115.17113 Carvedilol 6,25mg	5.000,00	COMP	0,09	450,00
	Carvedilol 6,25mg Comprimido				
0040	100.115.17114 Cefalexina 50 mg/ml	500,00	FRS	3,26	1.630,00
	Cefalexina 50 mg/ml, suspensão oral, com 60ml ou mais - frasco + copo de medida				
0041	100.115.17115 Cefalexina 500 mg	10.000,00	COMP	0,16	1.600,00
	Cefalexina 500 mg Comprimido				
0042	100.115.17116 Cetoconazol 200 mg	20.000,00	COMP	0,11	2.200,00
	Cetoconazol 200 mg Comprimido				
0043	100.115.17117 Cetoconazol 20mg/g - shampoo, frasco 100 ml	100,00	FRS	3,52	352,00
	Cetoconazol 20mg/g - shampoo, frasco 100 ml				
0044	100.115.17118 Cetoprofeno 50mg	20.000,00	COMP	0,24	4.800,00
	Cetoprofeno 50mg comprimido				
0045	100.115.17119 Cilostazol 50mg	20.000,00	COMP	0,24	4.800,00
	Cilostazol 50mg comprimido				
0046	100.115.17120 Cilostazol 100mg	20.000,00	COMP	1,07	21.400,00
	Cilostazol 100mg comprimido				
0047	100.115.17121 Cinarizina 25mg	15.000,00	COMP	0,12	1.800,00
	Cinarizina 25mg comprimido				
0048	100.115.17122 Cinarizina 75 mg	15.000,00	COMP	0,17	2.550,00
	Cinarizina 75 mg Comprimido				
0049	100.115.17123 Ciprofloxacina 500 mg	12.000,00	COMP	0,16	1.920,00
	Ciprofloxacina 500 mg Comprimido				
0050	100.115.17124 Claritromicina 500mg	1.000,00	COMP	0,95	950,00
	Claritromicina 500mg comprimido				
0051	100.115.17125 Cloreto de potássio 600 mg	3.000,00	DRG	0,95	2.850,00
	Cloreto de potássio 600 mg drágeas				
0052	100.115.17126 Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal estéril, isento de conservantes	500,00	FRS	0,58	290,00
	Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal estéril, isento de conservantes - Frasco spray com 50ml ou mais				
0053	100.115.17127 Cloridrato Ambroxol 15 mg / 5 ml - 120ml + copo de medida	2.000,00	FRS	1,76	3.520,00
	Cloridrato Ambroxol 15 mg / 5 ml - 120ml + copo de medida				
0054	100.115.17128 Cloridrato Ambroxol 30 mg / 5 ml - 120ml + copo de medida	2.000,00	FRS	1,37	2.740,00
	Cloridrato Ambroxol 30 mg / 5 ml - 120ml + copo de medida				
0055	100.115.17129 Cloridrato Amiodarona 200mg	5.000,00	COMP	0,30	1.500,00
	Cloridrato Amiodarona 200mg Comprimido				



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

68
2

Equipamento

Página:3

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0056	100.115.17130 Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg comprimido	20.000,00	COMP	0,16	3.200,00
0057	100.115.17133 Cloridrato de lidocaina 20mg/g - com tubo com 30g Cloridrato de lidocaina 20mg/g - com tubo com 30g	250,00	TB	1,70	425,00
0058	100.115.17134 Cloridrato de loperidona 2mg Cloridrato de loperidona 2mg comprimido	5.000,00	COMP	0,12	600,00
0059	100.115.17135 Cloridrato de Metformina 850 mg Cloridrato de Metformina 850 mg Comprimido	20.000,00	COMP	0,07	1.400,00
0060	100.115.17136 Cloridrato de metoclopramida 7 mg Cloridrato de metoclopramida 7 mg + dimeticona 40 mg + pepsina 50 mg comprimido	5.000,00	COMP	1,36	6.800,00
0061	100.115.17137 Cloridrato de piperidolato 100 mg Cloridrato de piperidolato 100 mg + Hesperidina-complexo 50 mg + Ácido ascórbico 50 mg	3.000,00	COMP	0,40	1.200,00
0062	100.115.17138 Cloridrato de Prometazina 25mg Cloridrato de Prometazina 25mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,07	700,00
0063	100.115.17139 Cloridrato de Ranitidina 150 mg Cloridrato de Ranitidina 150 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,07	700,00
0064	100.115.17140 Cloridrato de ticlopidina 250mg Cloridrato de ticlopidina 250mg Comprimido	6.000,00	COMP	0,28	1.680,00
0065	100.115.17141 Cloridrato Tiamina 300 mg Cloridrato Tiamina 300 mg Comprimido	5.000,00	COMP	0,11	550,00
0066	100.115.17142 Complexo B Complexo B comprimido	40.000,00	COMP	0,04	1.600,00
0067	100.115.17143 Complexo B xarope, frasco com 100ml ou mais + com copo medida Complexo B xarope, frasco com 100ml ou mais + com copo medida	1.000,00	FRS	1,43	1.430,00
0068	100.115.17144 Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,17	1.700,00
0069	100.115.17145 Dexametasona 0,5 mg/ml, elixir, frasco 100 ml Dexametasona 0,5 mg/ml, elixir, frasco 100 ml	1.000,00	FRS	1,28	1.280,00
0070	100.115.17146 Dexametasona 1mg/g creme, 10g - bisnaga Dexametasona 1mg/g creme, 10g - bisnaga	1.000,00	TB	0,63	630,00
0071	100.115.17147 Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica - frasco 5ml Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica - frasco 5ml	300,00	FRS	5,38	1.614,00
0072	100.115.17148 Dexametasona 1mg/ml Dexametasona 1mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml (equivalente a 3,5 mg de base) + sulfato de polimixina B 6000UI, suspensão oftálmica - frasco 5ml	300,00	FRS	10,52	3.156,00
0073	100.115.17149 Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4mg/ml solução oral, com 100 ml ou mais, Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4mg/ml solução oral, com 100 ml ou mais, com copo de medida	2.000,00	FRS	1,10	2.200,00
0074	100.115.17150 Dexclorfeniramina (Maleato) 2 mg Dexclorfeniramina (Maleato) 2 mg Comprimido	20.000,00	COMP	0,05	1.000,00
0075	100.115.17151 Diclofenaco Dietilamônio 10 mg/g, tubo 60g - gel creme Diclofenaco Dietilamônio 10 mg/g, tubo 60g - gel creme	5.000,00	TB	3,24	16.200,00
0076	100.115.17152 Diclofenaco Sódico 50 mg Diclofenaco Sódico 50 mg Comprimido	100.000,00	COMP	0,02	2.000,00
0077	100.115.17153 Digoxina 0,25 mg Digoxina 0,25 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,03	300,00
0078	100.115.17154 Diosmina 450mg + hesperidina 50mg Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido	10.000,00	COMP	0,34	3.400,00
0079	100.115.17155 Dipirona Sódica 500mg/ml - frasco 10ml Dipirona Sódica 500mg/ml - frasco 10ml	500,00	FRS	0,57	285,00
0080	100.115.17156 Dipirona Sódica 500 mg Dipirona Sódica 500 mg comprimido	20.000,00	COMP	0,07	1.400,00
0081	100.115.17157 Domperidona 1mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml Domperidona 1mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml + com seringa dosadora	200,00	FRS	5,32	1.064,00
0082	100.115.17158 Domperidona 10mg Domperidona 10mg comprimido	15.000,00	COMP	0,07	1.050,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

69
J

Exemplar

Página:4

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0083	100.115.17159 Dropropizina Xarope 1,5 mg/mL - 120ml com copo medida Dropropizina Xarope 1,5 mg/mL - 120ml com copo medida	2.000,00	FRS	2,45	4.900,00
0084	100.115.17160 Dropropizina Xarope 3 mg/mL - 120 mL com copo medida Dropropizina Xarope 3 mg/mL - 120 mL com copo medida	2.000,00	FRS	4,29	8.580,00
0085	100.115.17161 Enalapril (Maleato) 10mg Enalapril (Maleato) 10mg Comprimido	50.000,00	COMP	0,04	2.000,00
0086	100.115.17162 Enalapril (Maleato) 20mg Enalapril (Maleato) 20mg Comprimido	100.000,00	COMP	0,06	6.000,00
0087	100.115.17163 Eritromicina (Esterato) 25mg/ml Eritromicina (Esterato) 25mg/ml - frasco de vidro âmbar com 60 ml + copo de medida	100,00	FRS	3,50	350,00
0088	100.115.17164 Eritromicina (Esterato) 500mg Eritromicina (Esterato) 500mg Comprimido	2.000,00	COMP	0,59	1.180,00
0089	100.115.17165 Espiroloctona 25mg Espiroloctona 25mg Comprimido	5.000,00	COMP	0,14	700,00
0090	100.115.17167 Estrogênios Conjugados 0,3mg Estrogênios Conjugados 0,3mg, comprimido	6.000,00	COMP	0,61	3.660,00
0091	100.115.17168 Finasterida 5 mg Finasterida 5 mg Comprimido	5.000,00	COMP	0,32	1.600,00
0092	100.115.17169 Fluconazol 150 mg, blister com 1 capsula Fluconazol 150 mg, blister com 1 capsula	2.000,00	COMP	0,30	600,00
0093	100.115.17170 Flunarizina 10mg Flunarizina 10mg Comprimido	30.000,00	COMP	0,06	1.800,00
0094	100.115.17172 Furosemida 40 mg Furosemida 40 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,04	400,00
0095	100.115.17173 Glibenclamida 5 mg Glibenclamida 5 mg Comprimido	20.000,00	COMP	0,03	600,00
0096	100.115.17174 Hidroclorotiazida Comp 25 mg Hidroclorotiazida Comp 25 mg Comprimido	100.000,00	COMP	0,01	1.000,00
0097	100.115.17175 Hidróxido de alumínio 60mg/mL Hidróxido de alumínio 60mg/mL, suspensão oral, com 150mL	1.000,00	FRS	1,63	1.630,00
0098	100.115.17176 Ibuprofeno 50 mg/ml Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensão oral - frasco de 20ml	1.000,00	FRS	1,03	1.030,00
0099	100.115.17177 Ibuprofeno 600 mg Ibuprofeno 600 mg Comprimido	30.000,00	COMP	0,08	2.400,00
0100	100.115.17178 Iodeto de Potássio 10mg/ml, xarope - 100ml Iodeto de Potássio 10mg/ml, xarope - 100ml	1.500,00	FRS	2,70	4.050,00
0101	100.115.17179 Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/ml, solução para inalação - 20ml Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/ml, solução para inalação - 20ml	100,00	FRS	0,69	69,00
0102	100.115.17180 Isossorbida 40mg (mononitrato) Isossorbida 40mg (mononitrato) - Comprimido	1.000,00	COMP	0,17	170,00
0103	100.115.17181 Ivermectina 6mg Ivermectina 6mg - Comprimido	100,00	COMP	0,31	31,00
0104	100.115.17182 Lactulona Xarope - frasco 120 mL Lactulona Xarope - frasco 120 mL	500,00	FRS	6,40	3.200,00
0105	100.115.17183 Levodopa + Benserazida 100mg+25mg Levodopa + Benserazida 100mg+25mg Cápsula	5.000,00	CPS	0,86	4.300,00
0106	100.115.17184 Levodopa + Benserazida 200mg+50mg Levodopa + Benserazida 200mg+50mg Cápsula	5.000,00	CPS	0,68	3.400,00
0107	100.115.17185 Levofloxacino 500mg Levofloxacino 500mg comprimido	1.500,00	COMP	0,70	1.050,00
0108	100.115.17186 Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15+0,03mg Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15+0,03mg, com 21 comprimidos revestidos - Cartela	5.000,00	COMP	0,81	4.050,00
0109	100.115.17187 Levotiroxina 25 mcg Levotiroxina 25 mcg Comprimido	10.000,00	COMP	0,22	2.200,00
0110	100.115.17188 Levotiroxina 50 mcg Levotiroxina 50 mcg Comprimido	10.000,00	COMP	0,25	2.500,00
0111	100.115.17189 Levotiroxina 100 mcg	10.000,00	COMP	0,10	1.000,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

70
2

Equipiano

Página:5

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Levotiroxina 100 mcg Comprimido				
0112	100.115.17190 Lisado ácido de timo de vitelo 1g/5ml	500,00	FRS	80,56	40.280,00
	Lisado ácido de timo de vitelo (equivalente a 20 mg do princípio ativo de timomodulina) 1 g/5ml, xarope em frasco de 120 ml, acompanhado de copo-medida de 10 ml				
0113	100.115.17191 Loratadina 10mg	1.000,00	COMP	0,05	50,00
	Loratadina 10mg Comprimido				
0114	100.115.17192 Loratadina 1mg/ml, solução oral - 100ml	200,00	FRS	1,66	332,00
	Loratadina 1mg/ml, solução oral - 100ml frasco				
0115	100.115.17193 Losartana (Potássica) 50mg	15.000,00	COMP	0,04	600,00
	Losartana (Potássica) 50mg Comprimido				
0116	100.115.17194 Maleato de Bronfeniramina 0,8 mg/ml + Cloridrato de fenilefrina 1mg/ml	1.500,00	FRS	6,31	9.465,00
	Maleato de Bronfeniramina 0,8 mg/ml + Cloridrato de fenilefrina 1mg/ml - elixir, frasco com 100 ml				
0117	100.115.17195 Maleato de Bronfeniramina 2 mg/ml + cloridrato de fenilefrina 2,5 mg/ml	1.500,00	FRS	7,25	10.875,00
	Maleato de Bronfeniramina 2 mg/ml + cloridrato de fenilefrina 2,5 mg/ml, solução oral em frasco de vidro âmbar gotejador contendo 20 mL				
0118	100.115.17196 Maleato de metilergometrina drageas 0,125g	1.000,00	COMP	0,72	720,00
	Maleato de metilergometrina drageas 0,125g, caixa com 12 comprimidos				
0119	100.115.17197 Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/ml	100,00	AMP	9,75	975,00
	Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/ml, suspensão injetável - ampola				
0120	100.115.17198 Metenamina 120 mg + Cloreto de metiltionínio 20 mg,	10.000,00	DRG	0,70	7.000,00
	Metenamina 120 mg + Cloreto de metiltionínio 20 mg, drageas				
0121	100.115.17199 Metildopa 250 mg	30.000,00	COMP	0,11	3.300,00
	Metildopa 250 mg Comprimido				
0122	100.115.17200 Metoclopramida 10 mg	2.000,00	COMP	0,06	120,00
	Metoclopramida 10 mg Comprimido				
0123	100.115.17201 Metoclopramida 4 mg/ml, com 10ml ou mais	500,00	FRS	0,57	285,00
	Metoclopramida 4 mg/ml, com 10ml ou mais - Frasco				
0124	100.115.17202 Metoprolol 50 mg (succinato)	15.000,00	COMP	1,08	16.200,00
	Metoprolol 50 mg (succinato) Comprimido				
0125	100.115.17203 Metronidazol 100mg/g, geléia vaginal, c/ 10 aplicadores - Bisnaga 50g	600,00	TB	3,68	2.208,00
	Metronidazol 100mg/g, geléia vaginal, c/ 10 aplicadores - Bisnaga 50g				
0126	100.115.17204 Metronidazol 250 mg	5.000,00	COMP	0,07	350,00
	Metronidazol 250 mg Comprimido				
0127	100.115.17205 Metronidazol 40mg/ml (Benzoato) - susp. Oral, com copo medida - 100ml	200,00	FRS	2,85	570,00
	Metronidazol 40mg/ml (Benzoato) - susp. Oral, com copo medida - 100ml				
0128	100.115.17206 Mickania Glomerata Sprengl (Guaco), solução oral, com copo medida - 1	1.500,00	FRS	2,47	3.705,00
	Mickania Glomerata Sprengl (Guaco), solução oral, com copo medida - 120ml				
0129	100.115.17207 Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme dermatológico - 30g ou mais - bisnaga	500,00	TB	1,46	730,00
	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme dermatológico - 30g ou mais - bisnaga				
0130	100.115.17208 Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme vaginal, com 14 aplicadores, com 80g	100,00	TB	4,88	488,00
	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme vaginal, com 14 aplicadores, com 80g - bisnaga				
0131	100.115.17209 Mucato de Isometepto 30mg + Dipirona Sódica 300mg + Cafeína Anidra 3	20.000,00	COMP	0,17	3.400,00
	Mucato de Isometepto 30mg + Dipirona Sódica 300mg + Cafeína Anidra 30mg				
0132	100.115.17210 Neomicina + Bacitracina pomada - tubo 10g	2.000,00	TB	1,00	2.000,00
	Neomicina + Bacitracina pomada - tubo 10g				
0133	100.115.17211 Nifedipina 10mg	50.000,00	COMP	0,06	3.000,00
	Nifedipina 10mg Comprimido				
0134	100.115.17212 Nimesulide 100 mg	20.000,00	COMP	0,05	1.000,00
	Nimesulide 100 mg Comprimido				
0135	100.115.17213 Nimesulide 50mg/ml, suspensão oral - frasco 15 ml	1.000,00	FRS	0,91	910,00
	Nimesulide 50mg/ml, suspensão oral - frasco 15 ml				
0136	100.115.17214 Nimodipina 30 mg	60.000,00	COMP	0,12	7.200,00
	Nimodipina 30 mg Comprimido				
0137	100.115.17215 Nistatina 100000U/ml, suspensão oral, com 50 ml	100,00	FRS	2,10	210,00
	Nistatina 100000U/ml, suspensão oral, com 50 ml - frasco				
0138	100.115.17216 Nistatina 25.000U/g, creme vaginal, c/ 7 aplicadores - bisnaga 60g	1.000,00	TB	4,10	4.100,00
	Nistatina 25.000U/g, creme vaginal, c/ 7 aplicadores - bisnaga 60g				



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

71
σ

Enxepiano

Página 6

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0139	100.115.17217 Nitrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobal Nitrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5000mcg, comprimido	20.000,00	COMP	1,48	29.600,00
0140	100.115.17218 Nitrofurantoina 100 mg Nitrofurantoina 100 mg Comprimido	2.000,00	COMP	0,15	300,00
0141	100.115.17219 Noretisterona (Enantato) + Estradiol (Valerato) 50mg+5mg Noretisterona (Enantato) + Estradiol (Valerato) 50mg+5mg solução injetável, com seringa - ampola	150,00	AMP	6,31	946,50
0142	100.115.17220 Noretisterona 0,35mg , cartela com 35 drágeas Noretisterona 0,35mg , cartela com 35 drágeas - cartela	200,00	CRT	3,79	758,00
0143	100.115.17221 Óleo Mineral, com 100ml Óleo Mineral, com 100ml - frasco	100,00	FRS	2,70	270,00
0144	100.115.17222 Omeprazol 20 mg Omeprazol 20 mg Cápsula	30.000,00	CPS	0,04	1.200,00
0145	100.115.17223 Óxido de Zinco 200 mg + nistatina 100.000 UI, Pomada - bisnaga c/ 60g Óxido de Zinco 200 mg + nistatina 100.000 UI, Pomada - bisnaga c/ 60g	1.500,00	TB	4,58	6.870,00
0146	100.115.17224 Paracetamol 200mg/ml , solução oral - frasco 15ml Paracetamol 200mg/ml , solução oral - frasco 15ml	1.000,00	FRS	0,53	530,00
0147	100.115.17225 Paracetamol 500 mg Paracetamol 500 mg Comprimido	30.000,00	COMP	0,04	1.200,00
0148	100.115.17227 Pasta D'agua, 100g Pasta D'agua, 100g - frasco	100,00	FRS	3,04	304,00
0149	100.115.17228 Permatrina 50mg/ml Loção - Frasco 60ml Permatrina 50mg/ml Loção - Frasco 60ml	100,00	FRS	2,77	277,00
0150	100.115.17229 Permetrina 10mg/ml Loção - Frasco 60ml Permetrina 10mg/ml Loção - Frasco 60ml	100,00	FRS	1,40	140,00
0151	100.115.17230 Pirimetamina 25mg Pirimetamina 25mg Comprimido	1.000,00	COMP	0,06	60,00
0152	100.115.17231 Piroxicam 20mg Piroxicam 20mg Cápsula	20.000,00	CPS	0,10	2.000,00
0153	100.115.17233 Policresuleno 0,1g/g + Cloridrato De Cinchocaina 0,01g/g Policresuleno 0,1g/g + Cloridrato De Cinchocaina 0,01g/g, contem 30g acompanhado de 10 Aplicadores descartáveis	500,00	TB	14,26	7.130,00
0154	100.115.17235 Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml , equivalente a 3mg/ml, com seringa dosadora - Frasco 60ml	500,00	FRS	2,79	1.395,00
0155	100.115.17236 Prednisona 20 mg Prednisona 20 mg Comprimido	5.000,00	COMP	0,14	700,00
0156	100.115.17237 Prednisona 5 mg Prednisona 5 mg Comprimido	5.000,00	COMP	0,07	350,00
0157	100.115.17238 Propanolol 40 mg Propanolol 40 mg Comprimido	30.000,00	COMP	0,02	600,00
0158	100.115.17240 Retinol (vitamina A) - 5.000UI Retinol (vitamina A) - 5.000UI + Colecalciferol (vitamina D) - 900 UI + Óxido de Zinco - 150 mg. Pomada - bisnaga c/ 45 g	2.500,00	BNG	2,72	6.800,00
0159	100.115.17241 Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado - 100g Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado - 100g comprimido	10.000,00	COMP	4,44	44.400,00
0160	100.115.17242 Saccharomyces boulardii 200mg - 17 liofilizado, envelope 1g Saccharomyces boulardii 200mg - 17 liofilizado, envelope 1g	2.000,00	ENV	3,68	7.360,00
0161	100.115.17243 Sais p/ Reidratação Oral , pó para solução oral, com 27,9g Sais p/ Reidratação Oral , pó para solução oral, com 27,9g - envelope	500,00	ENV	0,47	235,00
0162	100.115.17244 Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose aerossol oral Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose aerossol oral, c/ 200 doses, c/ espaçador -Frasco	50,00	FRS	4,68	234,00
0163	100.115.17245 Salbutamol 2mg/5ml - 100ml Salbutamol 2mg/5ml - 100ml, com copo medida	2.500,00	FRS	1,04	2.600,00
0164	100.115.17246 Salbutamol, Sulfato 2 mg Salbutamol, Sulfato 2 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,19	1.900,00
0165	100.115.17248 Simeticona 40mg Simeticona 40mg comprimido	30.000,00	COMP	0,08	2.400,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

72
J

Enxerto

Página:7

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0166	100.115.17249 Simeticona 75mg/ml Simeticona 75mg/ml - frasco 10ml	2.000,00	COMP	0,78	1.560,00
0167	100.115.17250 Sinvastatina 20 mg Sinvastatina 20 mg Comprimido	20.000,00	COMP	0,06	1.200,00
0168	100.115.17251 Sinvastatina 40 mg Sinvastatina 40 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,17	1.700,00
0169	100.115.17253 Sulfadiazina 500mg Sulfadiazina 500mg Comprimido	1.500,00	COMP	0,14	210,00
0170	100.115.17254 Sulfadiazina de prata 10mg/g creme - bisnaga 30g Sulfadiazina de prata 10mg/g creme - bisnaga 30g	500,00	TB	3,00	1.500,00
0171	100.115.17255 Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml , suspensão oral, com 100 ml, com copo medida	500,00	FRS	1,38	690,00
0172	100.115.17256 Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,07	700,00
0173	100.115.17258 Sulfato Ferroso 40mg de Fe II Sulfato Ferroso 40mg de Fe II Comprimido	5.000,00	COMP	0,03	150,00
0174	100.115.17259 Sulfato Ferroso 25mg/ml de Fe II , solução oral, com 30 ml Sulfato Ferroso 25mg/ml de Fe II , solução oral, com 30 ml - frasco	100,00	FRS	0,86	86,00
0175	100.115.17261 Varfarina Sódica 5mg Varfarina Sódica 5mg Comprimido	1.000,00	COMP	0,11	110,00
0176	100.115.17262 Vitamina C 200mg/ml, gts - 20 ml; Vitamina C 200mg/ml, gts - 20 ml;	2.000,00	COMP	1,06	2.120,00
0177	100.115.17263 Vitamina C 500mg Vitamina C 500mg comprimido	20.000,00	COMP	0,12	2.400,00
0178	100.115.17264 Alprazolam 1mg Alprazolam 1mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,09	900,00
0179	100.115.17265 Amitriptilina 25 mg Amitriptilina 25 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,03	300,00
0180	100.115.17266 Biperideno 2 mg Biperideno 2 mg comprimido	20.000,00	COMP	0,34	6.800,00
0181	100.115.17267 Bromazepam 3 mg comprimido Bromazepam 3 mg comprimido	2.500,00	COMP	0,08	200,00
0182	100.115.17268 Bupropiona, Cloridrato 150mg Bupropiona, Cloridrato 150mg comprimido	10.000,00	COMP	0,35	3.500,00
0183	100.115.17269 Carbamazepina 200 mg Carbamazepina 200 mg comprimido	50.000,00	COMP	0,07	3.500,00
0184	100.115.17270 Carbamazepina 20 mg/ml - 100ml + copo de medida Carbamazepina 20 mg/ml - 100ml + copo de medida	100,00	COMP	7,37	737,00
0185	100.115.17271 Carbonato de Lítio 300 mg Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,13	1.300,00
0186	100.115.17272 Citalopram 20mg Citalopram 20mg comprimido	10.000,00	COMP	0,51	5.100,00
0187	100.115.17273 Clomipramina 25mg Clomipramina 25mg comprimido	5.000,00	COMP	1,03	5.150,00
0188	100.115.17274 Clonazepam 2mg Clonazepam 2mg comprimido	20.000,00	COMP	0,17	3.400,00
0189	100.115.17275 Clonazepam 2,5ml/ml - 20ml - gotas Clonazepam 2,5ml/ml - 20ml - gotas	500,00	FRS	1,46	730,00
0190	100.115.17276 Cloridrato de Imipramina 25 mg Cloridrato de Imipramina 25 mg comprimido	12.000,00	COMP	0,37	4.440,00
0191	100.115.17277 Cloridrato de tioridazina 100 mg Cloridrato de tioridazina 100 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,65	6.500,00
0192	100.115.17278 Cloridrato de tioridazina 25 mg Comprimido Cloridrato de tioridazina 25 mg Comprimido	2.000,00	COMP	0,31	620,00
0193	100.115.17279 Cloridrato de Venlafaxina 75mg Cloridrato de Venlafaxina 75mg comprimido	10.000,00	COMP	1,05	10.500,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

73
o

Equipamento

Página:8

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0194	100.115.17280 Clorpromazina 100 mg Clorpromazina 100 mg comprimido	5.000,00	COMP	0,19	950,00
0195	100.115.17281 Clorpromazina 25 mg Clorpromazina 25 mg comprimido	5.000,00	COMP	0,26	1.300,00
0196	100.115.17282 Cloxazolam 2 mg Cloxazolam 2 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,50	5.000,00
0197	100.115.17283 Diazepam 5 mg Diazepam 5 mg comprimido	20.000,00	COMP	0,04	800,00
0198	100.115.17284 Escitalopram 10mg Escitalopram 10mg comprimido	10.000,00	COMP	0,23	2.300,00
0199	100.115.17285 Fenitoína 100 mg Fenitoína 100 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,08	800,00
0200	100.115.17286 Fenobarbital 100 mg Fenobarbital 100 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,09	900,00
0201	100.115.17287 Fenobarbital solução 40 mg/ml 20 ml Fenobarbital solução 40 mg/ml 20 ml	50,00	FRS	3,04	152,00
0202	100.115.17288 Fluoxetina 20 mg Fluoxetina 20 mg comprimido	20.000,00	COMP	0,08	1.600,00
0203	100.115.17289 Gabapentina 300mg Gabapentina 300mg comprimido	5.000,00	COMP	0,32	1.600,00
0204	100.115.17290 Haloperidol 1mg Haloperidol 1mg comprimido	5.000,00	COMP	0,18	900,00
0205	100.115.17291 Haloperidol 5 mg Haloperidol 5 mg comprimido	5.000,00	COMP	0,16	800,00
0206	100.115.17292 Haloperidol Decanoato 50mg/ml Haloperidol Decanoato 50mg/ml	100,00	AMP	8,95	895,00
0207	100.115.17293 Haloperidol 2mg/ml - 20ml - gotas Haloperidol 2mg/ml - 20ml - gotas	30,00	FRS	2,61	78,30
0208	100.115.17294 Levodopa + Carbidopa 250 mg + 25mg Levodopa + Carbidopa 250 mg + 25mg comprimido	5.000,00	COMP	0,21	1.050,00
0209	100.115.17295 Levomepromazina 100 mg Levomepromazina 100 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,54	5.400,00
0210	100.115.17296 Levomepromazina 40mg/ml - 20 ml - gotas Levomepromazina 40mg/ml - 20 ml - gotas	500,00	FRS	6,93	3.465,00
0211	100.115.17297 Levomepromazina 25 mg Levomepromazina 25 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,23	2.300,00
0212	100.115.17298 Nortriptilina 25mg Nortriptilina 25mg comprimido comprimido	2.000,00	COMP	0,30	600,00
0213	100.115.17299 Oxcarbamazepina 300mg Oxcarbamazepina 300mg comprimido	20.000,00	COMP	0,44	8.800,00
0214	100.115.17300 Pregabalina 75mg Pregabalina 75mg	10.000,00	CPS	1,53	15.300,00
0215	100.115.17301 Risperidona 1mg Risperidona 1mg comprimido	15.000,00	COMP	0,22	3.300,00
0216	100.115.17302 Sertralina 50mg Sertralina 50mg comprimido	10.000,00	COMP	0,15	1.500,00
0217	100.115.17303 Tramadol 50mg Tramadol 50mg comprimido	10.000,00	COMP	0,13	1.300,00
0218	100.115.17304 Topiramato 50mg Topiramato 50mg comprimido	15.000,00	COMP	0,13	1.950,00
0219	100.115.17305 Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico) Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico) Comprimido	10.000,00	COMP	0,20	2.000,00
0220	100.115.17306 Valproato de Sódio 57,624mg/ml Valproato de Sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ác. valpróico), c/ 100ml	200,00	COMP	2,70	540,00
0221	100.115.17307 Valproato de Sódio 576mg Valproato de Sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico) Comprimido	10.000,00	COMP	0,64	6.400,00
0222	100.115.17308 Benzilpenicilina 1.200.000 UI pó solução Injetável, com diluente	5.000,00	AMP	8,90	44.500,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

74
8

Equipiano

Página:9

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Benzilpenicilina 1.200.000 UI pó solução Injetável, com diluente - frasco ampola				
0223	100.115.17309 Benzilpenicilina 600.000 UI pó solução Injetável, com diluente	5.000,00	AMP	2,73	13.650,00
	Benzilpenicilina 600.000 UI pó solução Injetável, com diluente - frasco ampola				
0224	100.115.17310 Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml	2.000,00	AMP	1,54	3.080,00
	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml, ampola 5ml				
0225	100.115.17311 Cetoprofeno 100 mg/2mL - IM	2.000,00	AMP	1,55	3.100,00
	Cetoprofeno 100 mg/2mL - IM				
0226	100.115.17312 Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/2ml - IM	2.000,00	AMP	0,31	620,00
	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/2ml - IM				
0227	100.115.17313 ampola I (1 ml) contém: cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg + c	2.000,00	AMP	4,69	9.380,00
	ampola I (1 ml) contém: cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg + cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg - ampola II (2 ml) contém: cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg + fosfato de dexametasona 4 mg equivalente a 4,37 mg de fosfato dissódico de dexametasona - IM				
0228	100.115.17314 Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola - IM	5.000,00	AMP	0,54	2.700,00
	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola - IM				
0229	100.115.17315 Dipirona sódica 500 mg/ml, ampola 2ml - IM	2.000,00	AMP	0,45	900,00
	Dipirona sódica 500 mg/ml, ampola 2ml - IM				
0230	100.115.17316 Dipropionato de Betametasona 5 mg/ml + Fosfato dissódico de Betametasona	2.000,00	AMP	3,79	7.580,00
	Dipropionato de Betametasona 5 mg/ml + Fosfato dissódico de Betametasona 2 mg/ml, ampola 1ml - IM				
0231	100.115.17317 Fosfato dissódico de Dexametasona 4 mg/ml, ampola 2,5ml	2.000,00	AMP	7,91	15.820,00
	Fosfato dissódico de Dexametasona 4 mg/ml, ampola 2,5ml				
0232	100.115.17318 Diclofenaco resinato 15mg/ml - 20ml	800,00	FRS	2,10	1.680,00
	Diclofenaco resinato 15mg/ml - 20ml				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 784.543,60

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 784.543,60



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

75
2

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, Órgão expedidor _____, CPF nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

76
5

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

77
J

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. __/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

78
J

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

79

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

20

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

ANEXO VII

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016

(nome e assinatura do responsável da proponente)



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

81
J

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, inscrito no CNPJ nº. 76.175.926/0001-80, com endereço à Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- PR, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: xx, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador da Cédula de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o relatório do sistema Equiplano.

Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de R\$ xx (xx).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor dos produtos/prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos/prestação dos serviços, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Fazenda Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa Federal e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

07.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003. Hospital Municipal

10.302.0701.2048 – Hospital Municipal

2120 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

2130 – 3.3.90.30.00.00 – 300 – Material de Consumo

2140 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Material de Consumo

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. Divisão de Assistência Médica Odontológica

10.302.0701.2042 – Hospital Municipal

1880 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

1890 – 3.3.90.30.00.00 – 300 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

82
J

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Segundo: A Contratada se manterá durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. ____/2016, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cândido de Abreu - PR, 01 de abril de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Contratante

.....
Contratada



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

83
J

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PROCURADORIA GERAL

Ref.:	Parecer nº	049/2016-PG, de 07 de abril de 2016.
	Protocolo nº	339/2016, de 31 de março de 2016.
	Interessada:	Secretaria Municipal de Saúde.
	Assunto:	Licitação na modalidade "Pregão Presencial" – Registro de preço visando futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica e hospital.

Aporta nesta Procuradoria, para análise e emissão de parecer, minutas de Edital de Pregão Presencial e da ata de registro de preços visando futura e eventual **aquisição de medicamentos para a farmácia básica e hospital**. O tipo escolhido é o de menor preço por item, conforme consta do Termo de Referência, cujo preço máximo aceitável ascende a R\$ 794.152,09 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e nove centavos).

O exame de tais documentos cumpre exigência constante do parágrafo único do art. 38 do Estatuto das Licitações (Lei nº 8.666/1993), segundo o qual minutas de editais e de contratos devem sempre ser submetidos à análise e aprovação de assessoria jurídica.

A justificativa da necessidade das contratações pretendidas consta do Termo de Referência e do Memorando nº 0147/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, acostado ao processo.

A licitação na modalidade "Pregão" tem se mostrado mais eficiente e rápida e possibilita à Administração obter preços mais vantajosos, uma vez que os valores inicialmente apresentados podem ser reduzidos durante a realização da sessão. Essa modalidade de licitação foi instituída pela lei federal nº 10.520, de 10 de julho de 2002, também aplicável aos Municípios, para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação. A disputa pelo fornecimento do bem licitado, feita em sessão pública por meio de propostas e lances, classifica os licitantes por meio das propostas de menor preço, e aplica-se subsidiariamente o Estatuto das Licitações, conforme prevê a lei nº 10.520/02 em seu art. 9º, desde que não haja conflitos.

Analisando-se o edital em apreço, verificamos que foi elaborado em conformidade com o regramento legal, prevendo o processamento regular da licitação, tais como o objeto (item 1), as condições para participação na licitação (item 2), a formalização dos representantes para credenciamento (item 3), a documentação para fins de habilitação (item 7), forma como as propostas devem ser apresentadas (item 5), o procedimento para abertura de envelopes, julgamento,



PROCURADORIA GERAL

adjudicação e homologação (itens 4, 6 e 10), dentre outros tópicos, inclusive no que se refere a prerrogativas a serem observadas em favor de proponentes consideradas como micro empresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123/2006 com as alterações trazidas pela LC nº 147/2014 (itens 6.17, 7.5 e 7.6). O edital consigna também a forma de impugnação do ato convocatório (item 8) e os recursos (item 9).

Há referência ao modo de pagamento dos serviços, constante do item 11.2, que condiciona os pagamentos a depósitos bancários em conta da proponente que vier a ser contratada, observando-se, assim, a Instrução Normativa nº 58/2011 do Tribunal de Contas do Estado, que determina sejam todos os pagamentos feitos exclusivamente por transferência eletrônica.

As condições para a prestação dos serviços estão delineadas no item 12, atendendo-se assim à exigência do inciso XVI do art. 40 do Estatuto das Licitações, condição essa, aliás, essencial para formalizar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/1964 (Código de Contabilidade Pública).

O preço máximo aceitável foi estabelecido no Termo de Referência, com a consignação do total previsto no item 11.1, cumprindo-se exigência expressa na Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 27, inciso XXI. Os valores tomaram por base cotações de preços obtidas no mercado e anexadas ao processo, estando observada, desta forma, a exigência constante do artigo 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

A realização prévia de cotação no mercado para obtenção de preços máximos aceitáveis decorre, ainda, de norma oriunda do colendo Tribunal de Contas da União, que a respeito emitiu o Acórdão nº 861/2004, pela sua Segunda Câmara. Por ela, a Administração deve promover, em todos os procedimentos licitatórios, a realização de pesquisa de preços junto a empresas ligadas ao do objeto licitado, ou consulta a sistema de registro de preços. Esse cuidado visa aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e Decisões nºs 431/1993, 288/1996 e 386/1997, todas aprovadas em plenário pelo Tribunal de Contas da União.

O edital detalha a respeito de eventuais multas e sanções administrativas derivadas do desatendimento de obrigações assumidas pelos interessados (item 13), conforme determina a legislação aplicável.

As dotações orçamentárias para custeio das despesas correspondentes constam tanto do Termo de Referência quanto do edital (item 14), atendendo-se à exigência constante do artigo 14 da Lei de Licitações.



PROCURADORIA GERAL

Os anexos do edital contemplam as demais informações necessárias ao fiel conhecimento pelos interessados em participar do processo licitatório, entre eles o termo de referência sobre o objeto, modelos de declarações para habilitação dos participantes e a minuta da ata de registro de preço.

Todavia, entende-se que, no caso em questão, faz-se necessária a inclusão de cláusula que obrigue a indicação da marca do medicamento, bem como o registro na ANVISA. A referida cláusula poderá ser estabelecida nos seguintes termos:

"É obrigatória a indicação da marca dos medicamentos e o nº de seus registros na ANVISA, sob pena de desclassificação do item da respectiva proposta".

Ressalta-se, ainda, que a ata de Registro de Preços não pode confundir-se com o contrato a ser celebrado. Nesse sentido, o colendo Tribunal de Contas da União, em Informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº 23, assim decidiu:

Representação formulada ao TCU apontou indícios de irregularidade no Pregão n.º 187/2007, sob o sistema de registro de preços, realizado pelo Governo do Estado de Roraima para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender aos alunos da rede pública estadual de ensino. Em consequência, foi realizada inspeção pela unidade técnica, tendo sido constatado que a formalização da ata de registro de preços e a celebração do contrato para fornecimento das mercadorias *"ocorreram em um mesmo instrumento"*, isto é, ao mesmo tempo em que foram estabelecidas características de uma ata de registro de preços, tais como a vigência do registro e os prazos e condições para contratação, foram fixadas condições, direitos, obrigações e regras próprias de um termo contratual, tais como o valor pactuado, as penalidades a que se sujeita a contratada e as obrigações das partes. Com base no Decreto Federal n.º 3.931/2001 – que regulamenta o registro de preços previsto na Lei n.º 8.666/93 –, o relator salientou que a ata de registro de preços tem natureza diversa da do contrato. Na verdade, ***"a ata firma compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na ata"***. Ademais, ***"a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor (e não à Administração Pública), sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega. Já o contrato estabelece deveres***



87
J

PROCURADORIA GERAL

e direitos tanto ao contratado quanto ao contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas do instituto. No caso em tela, o contrato foi celebrado pelo valor total da proposta apresentada pela vencedora da licitação, o que significa "desvirtuamento do instituto do registro de preços", além do que, para o relator, nenhuma das situações delineadas no art. 2º do Decreto 3.931/2001 – que elenca as hipóteses em que o sistema de registro de preços deve ser preferencialmente utilizado – foi atendida. Após concluir que teria sido "*mais apropriada a realização de pregão eletrônico para fornecimento de bens de forma parcelada, na sua forma ordinária, sem a formalização de ata de registro de preços*", o relator propôs e a Segunda Câmara decidiu expedir determinação corretiva à Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto de Roraima, para a gestão de recursos federais. **Acórdão n.º 3273/2010-2ª Câmara, TC-018.717/2007-3, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 29.06.2010.**¹

No mesmo sentido, o informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº 244/2015, do Tribunal de Contas da União, orienta:

1. A ata de registro de preços caracteriza-se como um negócio jurídico em que são acordados entre as partes, Administração e licitante, apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados. A formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação.²

Conforme já esclareceu o TCU, o registro de preços não é uma modalidade licitatória, mas sim, um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, que não gera compromisso efetivo de aquisição. Nesse sentido, vide acórdão nº 1279/2008, do Plenário do TCU.

¹ Informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº23 – TCU. Sessões: 29 e 30 de junho de 2010. Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas na(s) data(s) acima indicada(s), relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, da jurisprudência do TCU quanto aos aspectos relevantes que envolvem o tema. Por esse motivo, a seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm>.

² Acórdão 1285/2015-Plenário, TC 018.901/2013-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 27.5.2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000

88
8

PROCURADORIA GERAL

Por fim, o art. 15 do Decreto nº 7.892/13 estabelece que a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Assim, nota-se que ata de registro de preços e contrato são instrumentos distintos.

Assim sendo, aprova-se, com ressaltas, as minutas apresentadas.

É o parecer, s.m.j.

Cândido de Abreu, em 07 de abril de 2016.

Bruna Laverde Brambilla
BRUNA LAVERDE BRAMBILLA

ADVOGADA – OAB/PR nº 73149

ASSESSORA JURÍDICA

Ao Pregoeiro

Para atendimento e sequencia ao processo licitatório.

Em 07/04/2016

Allan Diego Moreno Varoto
ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

89
)

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 20/2016

Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 87/2015, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.
Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

Data de Emissão: 07 de abril de 2016.

Data de abertura: 25 de abril de 2016.

Horário: 09h00min.

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone nº. (43) 34761222, torna público a Licitação na **modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, nº 147/2014, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às **09h00min (nove horas) do dia 25 de abril de 2016.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:

2.2.1. Cujas falências tenham sido decretadas, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

2.2.2. Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2.3. Não poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

90
J

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.candidodeabreu.pr.gov.br SERVIÇOS, DOWNLOADS – GERAL – PP 20/2016 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).

O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social da empresa

- Modalidade, número e ano da licitação.

5.2. O arquivo esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;

c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;

d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

Q1
J

5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato em mídia digital CD ou DVD;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca dos produtos ofertados.

5.6.1 – Qualquer dos produtos que estão sendo licitados que contenham marca como referência serão aceitos produtos equivalentes ou similares

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para as entregas dos produtos/prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. 5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor por item.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

92

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI).

1. 18 É obrigatória a indicação da marca dos medicamentos e o nº de seus registros na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), sob pena de desclassificação do item da respectiva proposta.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

93
J

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

NOTA IMPORTANTE:

7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

7.4.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

7.4.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preços), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

94
J

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.7. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a trinta dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

10.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.

10.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O valor máximo importa em **R\$ 794.152,09 (setecentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e nove centavos).**

11.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos/prestação dos serviços, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

95
J

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

depositado, e das provas de regularidade com a Fazenda Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

12.1 A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

12.2 O objeto da presente licitação deverão ser entregues/prestados em locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.3 As entregas/prestação dos serviços deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até às 11h30min e à tarde das 13h00m até as 17h30m, não será recebido os produtos/serviços prestados fora deste horário.

12.4 Por ocasião das entregas, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelos recebimentos.

12.5 O objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados no item 12.2 deste edital.

12.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

12.7 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

12.8 Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.

12.9 A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

12.10 Serão admitidos reajustes dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor dos produtos.

13. DAS SANÇÕES

13.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

13.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

13.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

13.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

13.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

13.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

13.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

96
r

07.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003. Hospital Municipal

10.302.0701.2048 – Hospital Municipal

2120 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

2130 – 3.3.90.30.00.00 – 300 – Material de Consumo

2140 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Material de Consumo

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. Divisão de Assistência Médica Odontológica

10.302.0701.2042 – Hospital Municipal

1880 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

1890 – 3.3.90.30.00.00 – 300 – Material de Consumo

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

14.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

14.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

14.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

14.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

14.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo da Ata de Registro de Preços.

14.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.

14.14. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta de Preço – Mídia Digital;

b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;

d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;

f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Funcional

h) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

Cândido de Abreu-PR, 01 de abril de 2016.



ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

98

Emprego

Página:1

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	100.115.17075 Acebrofilina 25 mg/5 mL Acebrofilina 25 mg/5 mL - frasco com 120ml + copo de medida	2.000,00	FRS	3,68	7.360,00
0002	100.115.17076 Acebrofilina 50 mg/5 mL Acebrofilina 50 mg/5 mL - frasco com 120ml + copo de medida.	2.000,00	FRS	4,38	8.760,00
0003	100.115.17077 Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. Colecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 U.I. - 20ml	500,00	FRS	10,53	5.265,00
0004	100.115.17078 Aciclovir 200mg Comprimido Aciclovir 200mg Comprimido.	500,00	COMP	0,10	50,00
0005	100.115.17079 Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido.	50.000,00	COMP	0,02	1.000,00
0006	100.115.17080 Ácido Acetilsalicílico 500mg Comprimido Ácido Acetilsalicílico 500mg Comprimido.	20.000,00	COMP	0,04	800,00
0007	100.115.17081 Acido Folico 5 mg Comprimido Acido Folico 5 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,03	300,00
0008	100.115.17082 Acido Folinico 15 mg Comprimido Acido Folinico 15 mg Comprimido.	300,00	COMP	1,02	306,00
0009	100.115.17083 Albendazol 40 mg/ml solução oral - frasco com 10ml Albendazol 40 mg/ml solução oral - frasco com 10ml	1.000,00	FRS	1,03	1.030,00
0010	100.115.17084 Albendazol 400 mg Comprimido Albendazol 400 mg Comprimido	1.000,00	COMP	0,82	820,00
0011	100.115.17085 Alendronato de Sodio 70mg Comprimido Alendronato de Sodio 70mg Comprimido	800,00	COMP	0,57	456,00
0012	100.115.17086 Alopurinol 300 mg Comprimido Alopurinol 300 mg Comprimido	20.000,00	COMP	0,10	2.000,00
0013	100.115.17087 Aminofilina 100 mg Comprimido Aminofilina 100 mg Comprimido	60.000,00	COMP	0,05	3.000,00
0014	100.115.17088 Amoxicilina 500 mg Cápsula Amoxicilina 500 mg Cápsula	10.000,00	COMP	0,12	1.200,00
0015	100.115.17089 Amoxilina 50 mg/ml Amoxilina 50 mg/ml, pó p/ suspensão oral, com 150ml frasco + copo medida	500,00	FRS	3,79	1.895,00
0016	100.115.17090 Ampicilina 500mg Comprimido Ampicilina 500mg Comprimido	8.000,00	COMP	0,16	1.280,00
0017	100.115.17091 Ampicilina 50ml/ml - frasco com 60ml + copo de medida Ampicilina 50ml/ml - frasco com 60ml + copo de medida	500,00	FRS	2,43	1.215,00
0018	100.115.17092 Atenolol 50 mg Comprimido Atenolol 50 mg Comprimido	50.000,00	COMP	0,14	7.000,00
0019	100.115.17093 Azitromicina 40mg/ml Azitromicina 40mg/ml , suspensão oral com diluente e seringa dosadora - Frasco	400,00	FRS	2,84	1.136,00
0020	100.115.17094 Azitromicina 500 mg comprimido Azitromicina 500 mg comprimido	3.000,00	COMP	0,75	2.250,00
0021	100.115.17095 Baclofeno 10mg Comprimido Baclofeno 10mg Comprimido	15.000,00	COMP	0,10	1.500,00
0022	100.115.17096 Beclometasona 250mcg/dose Beclometasona 250mcg/dose, aerossol oral com espaçador - frasco	10,00	FRS	33,68	336,80
0023	100.115.17097 Benzolmetronidazol 250 mg/4g Benzolmetronidazol 250 mg/4g + nistatina 100.000 U.I./4g + cloreto de benzalcônio 5 mg/4g, Creme vaginal: bisnaga 40 g c/ 10 aplicadores	600,00	TB	9,49	5.694,00
0024	100.115.17098 Besilato Anlodipino 5mg Comprimido Besilato Anlodipino 5mg Comprimido	50.000,00	COMP	0,02	1.000,00
0025	100.115.17099 Brometo de piridostigmina 60 mg Brometo de piridostigmina 60 mg	3.000,00	COMP	0,41	1.230,00
0026	100.115.17100 Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco 20ml Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco 20ml	1.000,00	FRS	2,23	2.230,00
0027	100.115.17101 Bromoprida 4mg/ml - frasco 20ml Bromoprida 4mg/ml - frasco 20ml	500,00	FRS	1,09	545,00
0028	100.115.17102 Budesonida 32 mcg c/ 120 doses	100,00	FRS	11,48	1.148,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

99
J

Equidano

Página:2

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Budesonida 32 mcg c/ 120 doses - frasco				
0029	100.115.17103 Butilbrometo de escopolamina	2.000,00	FRS	2,73	5.460,00
	Butilbrometo de escopolamina - frasco 20 ml				
0030	100.115.17104 Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10+250mg	50.000,00	COMP	0,39	19.500,00
	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10+250mg Comprimido				
0031	100.115.17105 Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67+333,4mg/ml - frasco 20ml	2.500,00	FRS	4,27	10.675,00
	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67+333,4mg/ml - frasco 20ml				
0032	100.115.17106 Butilbrometo de escopolamina 10mg	30.000,00	COMP	0,36	10.800,00
	Butilbrometo de escopolamina 10mg Comprimido				
0033	100.115.17107 Cafeína 30 mg + Carisoprodol 125 mg + Diclofenaco sódico 50 mg + Parac	100.000,00	COMP	0,13	13.000,00
	Cafeína 30 mg + Carisoprodol 125 mg + Diclofenaco sódico 50 mg + Paracetamol 300 mg Comprimido				
0034	100.115.17108 Captopril 25 mg	100.000,00	COMP	0,03	3.000,00
	Captopril 25 mg Comprimido				
0035	100.115.17109 Carbonato de Cálcio 1.250 mg	1.000,00	COMP	0,41	410,00
	Carbonato de Cálcio 1.250 mg (eq. a 500 mg de cálcio) + vitamina D 400UI - Comprimido				
0036	100.115.17110 Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de Ca++)	5.000,00	COMP	0,07	350,00
	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de Ca++) Comprimido				
0037	100.115.17111 Carvedilol 12,5mg	5.000,00	COMP	0,12	600,00
	Carvedilol 12,5mg Comprimido				
0038	100.115.17112 Carvedilol 25mg	5.000,00	COMP	0,17	850,00
	Carvedilol 25mg Comprimido				
0039	100.115.17113 Carvedilol 6,25mg	5.000,00	COMP	0,09	450,00
	Carvedilol 6,25mg Comprimido				
0040	100.115.17114 Cefalexina 50 mg/ml	500,00	FRS	3,26	1.630,00
	Cefalexina 50 mg/ml, suspensão oral, com 60ml ou mais - frasco + copo de medida				
0041	100.115.17115 Cefalexina 500 mg	10.000,00	COMP	0,16	1.600,00
	Cefalexina 500 mg Comprimido				
0042	100.115.17116 Cetoconazol 200 mg	20.000,00	COMP	0,11	2.200,00
	Cetoconazol 200 mg Comprimido				
0043	100.115.17117 Cetoconazol 20mg/g - shampoo, frasco 100 ml	100,00	FRS	3,52	352,00
	Cetoconazol 20mg/g - shampoo, frasco 100 ml				
0044	100.115.17118 Cetoprofeno 50mg	20.000,00	COMP	0,24	4.800,00
	Cetoprofeno 50mg comprimido				
0045	100.115.17119 Cilostazol 50mg	20.000,00	COMP	0,24	4.800,00
	Cilostazol 50mg comprimido				
0046	100.115.17120 Cilostazol 100mg	20.000,00	COMP	1,07	21.400,00
	Cilostazol 100mg comprimido				
0047	100.115.17121 Cinarizina 25mg	15.000,00	COMP	0,12	1.800,00
	Cinarizina 25mg comprimido				
0048	100.115.17122 Cinarizina 75 mg	15.000,00	COMP	0,17	2.550,00
	Cinarizina 75 mg Comprimido				
0049	100.115.17123 Ciprofloxacina 500 mg	12.000,00	COMP	0,16	1.920,00
	Ciprofloxacina 500 mg Comprimido				
0050	100.115.17124 Claritromicina 500mg	1.000,00	COMP	0,95	950,00
	Claritromicina 500mg comprimido				
0051	100.115.17125 Cloreto de potássio 600 mg	3.000,00	DRG	0,95	2.850,00
	Cloreto de potássio 600 mg drágeas				
0052	100.115.17126 Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal estéril, isento de conservantes	500,00	FRS	0,58	290,00
	Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal estéril, isento de conservantes - Frasco spray com 50ml ou mais				
0053	100.115.17127 Cloridrato Ambroxol 15 mg / 5 ml - 120ml + copo de medida	2.000,00	FRS	1,76	3.520,00
	Cloridrato Ambroxol 15 mg / 5 ml - 120ml + copo de medida				
0054	100.115.17128 Cloridrato Ambroxol 30 mg / 5 ml - 120ml + copo de medida	2.000,00	FRS	1,37	2.740,00
	Cloridrato Ambroxol 30 mg / 5 ml - 120ml + copo de medida				
0055	100.115.17129 Cloridrato Amiodarona 200mg	5.000,00	COMP	0,30	1.500,00
	Cloridrato Amiodarona 200mg Comprimido				



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

100
J

Equipam

Página:3

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0056	100.115.17130 Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg comprimido	20.000,00	COMP	0,16	3.200,00
0057	100.115.17133 Cloridrato de lidocaina 20mg/g - com tubo com 30g Cloridrato de lidocaina 20mg/g - com tubo com 30g	250,00	TB	1,70	425,00
0058	100.115.17134 Cloridrato de loperidona 2mg Cloridrato de loperidona 2mg comprimido	5.000,00	COMP	0,12	600,00
0059	100.115.17135 Cloridrato de Metformina 850 mg Cloridrato de Metformina 850 mg Comprimido	20.000,00	COMP	0,07	1.400,00
0060	100.115.17136 Cloridrato de metoclopramida 7 mg Cloridrato de metoclopramida 7 mg + dimeticona 40 mg + pepsina 50 mg comprimido	5.000,00	COMP	1,36	6.800,00
0061	100.115.17137 Cloridrato de piperidolato 100 mg Cloridrato de piperidolato 100 mg + Hesperidina-complexo 50 mg + Ácido ascórbico 50 mg	3.000,00	COMP	0,40	1.200,00
0062	100.115.17138 Cloridrato de Prometazina 25mg Cloridrato de Prometazina 25mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,07	700,00
0063	100.115.17139 Cloridrato de Ranitidina 150 mg Cloridrato de Ranitidina 150 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,07	700,00
0064	100.115.17140 Cloridrato de ticlopidina 250mg Cloridrato de ticlopidina 250mg Comprimido	6.000,00	COMP	0,28	1.680,00
0065	100.115.17141 Cloridrato Tiamina 300 mg Cloridrato Tiamina 300 mg Comprimido	5.000,00	COMP	0,11	550,00
0066	100.115.17142 Complexo B Complexo B comprimido	40.000,00	COMP	0,04	1.600,00
0067	100.115.17143 Complexo B xarope, frasco com 100ml ou mais + com copo medida Complexo B xarope, frasco com 100ml ou mais + com copo medida	1.000,00	FRS	1,43	1.430,00
0068	100.115.17144 Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,17	1.700,00
0069	100.115.17145 Dexametasona 0,5 mg/ml, elixir, frasco 100 ml Dexametasona 0,5 mg/ml, elixir, frasco 100 ml	1.000,00	FRS	1,28	1.280,00
0070	100.115.17146 Dexametasona 1mg/g creme, 10g - bisnaga Dexametasona 1mg/g creme, 10g - bisnaga	1.000,00	TB	0,63	630,00
0071	100.115.17147 Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica - frasco 5ml Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica - frasco 5ml	300,00	FRS	5,38	1.614,00
0072	100.115.17148 Dexametasona 1mg/ml Dexametasona 1mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml (equivalente a 3,5 mg de base) + sulfato de polimixina B 6000UI, suspensão oftálmica - frasco 5ml	300,00	FRS	10,52	3.156,00
0073	100.115.17149 Dextrofeniramina (Maleato) 0,4mg/ml solução oral, com 100 ml ou mais, Dextrofeniramina (Maleato) 0,4mg/ml solução oral, com 100 ml ou mais, com copo de medida	2.000,00	FRS	1,10	2.200,00
0074	100.115.17150 Dextrofeniramina (Maleato) 2 mg Dextrofeniramina (Maleato) 2 mg Comprimido	20.000,00	COMP	0,05	1.000,00
0075	100.115.17151 Diclofenaco Dietilamônio 10 mg/g, tubo 60g - gel creme Diclofenaco Dietilamônio 10 mg/g, tubo 60g - gel creme	5.000,00	TB	3,24	16.200,00
0076	100.115.17152 Diclofenaco Sódico 50 mg Diclofenaco Sódico 50 mg Comprimido	100.000,00	COMP	0,02	2.000,00
0077	100.115.17153 Digoxina 0,25 mg Digoxina 0,25 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,03	300,00
0078	100.115.17154 Diosmina 450mg + hesperidina 50mg Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido	10.000,00	COMP	0,34	3.400,00
0079	100.115.17155 Dipirona Sódica 500mg/ml - frasco 10ml Dipirona Sódica 500mg/ml - frasco 10ml	500,00	FRS	0,57	285,00
0080	100.115.17156 Dipirona Sódica 500 mg Dipirona Sódica 500 mg comprimido	20.000,00	COMP	0,07	1.400,00
0081	100.115.17157 Domperidona 1mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml Domperidona 1mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml + com seringa dosadora	200,00	FRS	5,32	1.064,00
0082	100.115.17158 Domperidona 10mg Domperidona 10mg comprimido	15.000,00	COMP	0,07	1.050,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

101
x

Equipiano

Página:4

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0083	100.115.17159 Dropropizina Xarope 1,5 mg/mL - 120ml com copo medida Dropropizina Xarope 1,5 mg/mL - 120ml com copo medida	2.000,00	FRS	2,45	4.900,00
0084	100.115.17160 Dropropizina Xarope 3 mg/mL - 120 mL com copo medida Dropropizina Xarope 3 mg/mL - 120 mL com copo medida	2.000,00	FRS	4,29	8.580,00
0085	100.115.17161 Enalapril (Maleato) 10mg Enalapril (Maleato) 10mg Comprimido	50.000,00	COMP	0,04	2.000,00
0086	100.115.17162 Enalapril (Maleato) 20mg Enalapril (Maleato) 20mg Comprimido	100.000,00	COMP	0,06	6.000,00
0087	100.115.17163 Eritromicina (Esterato) 25mg/ml Eritromicina (Esterato) 25mg/ml - frasco de vidro âmbar com 60 ml + copo de medida	100,00	FRS	3,50	350,00
0088	100.115.17164 Eritromicina (Esterato) 500mg Eritromicina (Esterato) 500mg Comprimido	2.000,00	COMP	0,59	1.180,00
0089	100.115.17165 Espiroloctona 25mg Espiroloctona 25mg Comprimido	5.000,00	COMP	0,14	700,00
0090	100.115.17167 Estrogênios Conjugados 0,3mg Estrogênios Conjugados 0,3mg, comprimido	6.000,00	COMP	0,61	3.660,00
0091	100.115.17168 Finasterida 5 mg Finasterida 5 mg Comprimido	5.000,00	COMP	0,32	1.600,00
0092	100.115.17169 Fluconazol 150 mg, blister com 1 capsula Fluconazol 150 mg, blister com 1 capsula	2.000,00	COMP	0,30	600,00
0093	100.115.17170 Flunarizina 10mg Flunarizina 10mg Comprimido	30.000,00	COMP	0,06	1.800,00
0094	100.115.17172 Furosemida 40 mg Furosemida 40 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,04	400,00
0095	100.115.17173 Glibenclamida 5 mg Glibenclamida 5 mg Comprimido	20.000,00	COMP	0,03	600,00
0096	100.115.17174 Hidroclorotiazida Comp 25 mg Hidroclorotiazida Comp 25 mg Comprimido	100.000,00	COMP	0,01	1.000,00
0097	100.115.17175 Hidróxido de alumínio 60mg/mL Hidróxido de alumínio 60mg/mL, suspensão oral, com 150mL	1.000,00	FRS	1,63	1.630,00
0098	100.115.17176 Ibuprofeno 50 mg/ml Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensão oral - frasco de 20ml	1.000,00	FRS	1,03	1.030,00
0099	100.115.17177 Ibuprofeno 600 mg Ibuprofeno 600 mg Comprimido	30.000,00	COMP	0,08	2.400,00
0100	100.115.17178 Iodeto de Potássio 10mg/ml, xarope - 100ml Iodeto de Potássio 10mg/ml, xarope - 100ml	1.500,00	FRS	2,70	4.050,00
0101	100.115.17179 Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/ml, solução para inalação - 20ml Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/ml, solução para inalação - 20ml	100,00	FRS	0,69	69,00
0102	100.115.17180 Isossorbida 40mg (mononitrato) Isossorbida 40mg (mononitrato) - Comprimido	1.000,00	COMP	0,17	170,00
0103	100.115.17181 Ivermectina 6mg Ivermectina 6mg - Comprimido	100,00	COMP	0,31	31,00
0104	100.115.17182 Lactulona Xarope - frasco 120 mL Lactulona Xarope - frasco 120 mL	500,00	FRS	6,40	3.200,00
0105	100.115.17183 Levodopa + Benserazida 100mg+25mg Levodopa + Benserazida 100mg+25mg Cápsula	5.000,00	CPS	0,86	4.300,00
0106	100.115.17184 Levodopa + Benserazida 200mg+50mg Levodopa + Benserazida 200mg+50mg Cápsula	5.000,00	CPS	0,68	3.400,00
0107	100.115.17185 Levofloxacino 500mg Levofloxacino 500mg comprimido	1.500,00	COMP	0,70	1.050,00
0108	100.115.17186 Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15+0,03mg Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15+0,03mg, com 21 comprimidos revestidos - Cartela	5.000,00	COMP	0,81	4.050,00
0109	100.115.17187 Levotiroxina 25 mcg Levotiroxina 25 mcg Comprimido	10.000,00	COMP	0,22	2.200,00
0110	100.115.17188 Levotiroxina 50 mcg Levotiroxina 50 mcg Comprimido	10.000,00	COMP	0,25	2.500,00
0111	100.115.17189 Levotiroxina 100 mcg	10.000,00	COMP	0,10	1.000,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

102
J

Equipiano

Página 5

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Levotiroxina 100 mcg Comprimido				
0112	100.115.17190 Lisado ácido de timo de vitelo 1g/5ml	500,00	FRS	80,56	40.280,00
	Lisado ácido de timo de vitelo (equivalente a 20 mg do princípio ativo de timomodulina) 1 g/5ml, xarope em frasco de 120 ml, acompanhado de copo-medida de 10 ml				
0113	100.115.17191 Loratadina 10mg	1.000,00	COMP	0,05	50,00
	Loratadina 10mg Comprimido				
0114	100.115.17192 Loratadina 1mg/ml, solução oral - 100ml	200,00	FRS	1,66	332,00
	Loratadina 1mg/ml, solução oral - 100ml frasco				
0115	100.115.17193 Losartana (Potássica) 50mg	15.000,00	COMP	0,04	600,00
	Losartana (Potássica) 50mg Comprimido				
0116	100.115.17194 Maleato de Bronfeniramina 0,8 mg/ml + Cloridrato de fenilefrina 1mg/ml	1.500,00	FRS	6,31	9.465,00
	Maleato de Bronfeniramina 0,8 mg/ml + Cloridrato de fenilefrina 1mg/ml - elixir, frasco com 100 ml				
0117	100.115.17195 Maleato de Bronfeniramina 2 mg/ml + cloridrato de fenilefrina 2,5 mg/ml	1.500,00	FRS	7,25	10.875,00
	Maleato de Bronfeniramina 2 mg/ml + cloridrato de fenilefrina 2,5 mg/ml, solução oral em frasco de vidro âmbar gotejador contendo 20 mL				
0118	100.115.17196 Maleato de metilergometrina drageas 0,125g	1.000,00	COMP	0,72	720,00
	Maleato de metilergometrina drageas 0,125g, caixa com 12 comprimidos				
0119	100.115.17197 Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/ml	100,00	AMP	9,75	975,00
	Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/ml, suspensão injetável - ampola				
0120	100.115.17198 Metenamina 120 mg + Cloreto de metiltionínio 20 mg,	10.000,00	DRG	0,70	7.000,00
	Metenamina 120 mg + Cloreto de metiltionínio 20 mg, drageas				
0121	100.115.17199 Metildopa 250 mg	30.000,00	COMP	0,11	3.300,00
	Metildopa 250 mg Comprimido				
0122	100.115.17200 Metoclopramida 10 mg	2.000,00	COMP	0,06	120,00
	Metoclopramida 10 mg Comprimido				
0123	100.115.17201 Metoclopramida 4 mg/ml, com 10ml ou mais	500,00	FRS	0,57	285,00
	Metoclopramida 4 mg/ml, com 10ml ou mais - Frasco				
0124	100.115.17202 Metoprolol 50 mg (succinato)	15.000,00	COMP	1,08	16.200,00
	Metoprolol 50 mg (succinato) Comprimido				
0125	100.115.17203 Metronidazol 100mg/g, geléia vaginal, c/ 10 aplicadores - Bisnaga 50g	600,00	TB	3,68	2.208,00
	Metronidazol 100mg/g, geléia vaginal, c/ 10 aplicadores - Bisnaga 50g				
0126	100.115.17204 Metronidazol 250 mg	5.000,00	COMP	0,07	350,00
	Metronidazol 250 mg Comprimido				
0127	100.115.17205 Metronidazol 40mg/ml (Benzoato) - susp. Oral, com copo medida - 100ml	200,00	FRS	2,85	570,00
	Metronidazol 40mg/ml (Benzoato) - susp. Oral, com copo medida - 100ml				
0128	100.115.17206 Mickelia Glomerata Sprengl (Guaco), solução oral, com copo medida - 1	1.500,00	FRS	2,47	3.705,00
	Mickelia Glomerata Sprengl (Guaco), solução oral, com copo medida - 120ml				
0129	100.115.17207 Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme dermatológico - 30g ou mais - bisnaga	500,00	TB	1,46	730,00
	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme dermatológico - 30g ou mais - bisnaga				
0130	100.115.17208 Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme vaginal, com 14 aplicadores, com 80g	100,00	TB	4,88	488,00
	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme vaginal, com 14 aplicadores, com 80g - bisnaga				
0131	100.115.17209 Mucato de Isometepto 30mg + Dipirona Sódica 300mg + Cafeína Anidra 3	20.000,00	COMP	0,17	3.400,00
	Mucato de Isometepto 30mg + Dipirona Sódica 300mg + Cafeína Anidra 30mg				
0132	100.115.17210 Neomicina + Bacitracina pomada - tubo 10g	2.000,00	TB	1,00	2.000,00
	Neomicina + Bacitracina pomada - tubo 10g				
0133	100.115.17211 Nifedipina 10mg	50.000,00	COMP	0,06	3.000,00
	Nifedipina 10mg Comprimido				
0134	100.115.17212 Nimesulide 100 mg	20.000,00	COMP	0,05	1.000,00
	Nimesulide 100 mg Comprimido				
0135	100.115.17213 Nimesulide 50mg/ml, suspensão oral - frasco 15 ml	1.000,00	FRS	0,91	910,00
	Nimesulide 50mg/ml, suspensão oral - frasco 15 ml				
0136	100.115.17214 Nimodipina 30 mg	60.000,00	COMP	0,12	7.200,00
	Nimodipina 30 mg Comprimido				
0137	100.115.17215 Nistatina 100000U/ml, suspensão oral, com 50 ml	100,00	FRS	2,10	210,00
	Nistatina 100000U/ml, suspensão oral, com 50 ml - frasco				
0138	100.115.17216 Nistatina 25.000U/g, creme vaginal, c/ 7 aplicadores - bisnaga 60g	1.000,00	TB	4,10	4.100,00
	Nistatina 25.000U/g, creme vaginal, c/ 7 aplicadores - bisnaga 60g				



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

103
J

Equilíbrio

Página 6

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0139	100.115.17217 Nitrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobal Nitrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5000mcg, comprimido	20.000,00	COMP	1,48	29.600,00
0140	100.115.17218 Nitrofurantoina 100 mg Nitrofurantoina 100 mg Comprimido	2.000,00	COMP	0,15	300,00
0141	100.115.17219 Noretisterona (Enantato) + Estradiol (Valerato) 50mg+5mg Noretisterona (Enantato) + Estradiol (Valerato) 50mg+5mg solução injetável, com seringa - ampola	150,00	AMP	6,31	946,50
0142	100.115.17220 Noretisterona 0,35mg , cartela com 35 drágeas Noretisterona 0,35mg , cartela com 35 drágeas - cartela	200,00	CRT	3,79	758,00
0143	100.115.17221 Óleo Mineral, com 100ml Óleo Mineral, com 100ml - frasco	100,00	FRS	2,70	270,00
0144	100.115.17222 Omeprazol 20 mg Omeprazol 20 mg Cápsula	30.000,00	CPS	0,04	1.200,00
0145	100.115.17223 Óxido de Zinco 200 mg + nistatina 100.000 UI, Pomada - bisnaga c/ 60g Óxido de Zinco 200 mg + nistatina 100.000 UI, Pomada - bisnaga c/ 60g	1.500,00	TB	4,58	6.870,00
0146	100.115.17224 Paracetamol 200mg/ml , solução oral - frasco 15ml Paracetamol 200mg/ml , solução oral - frasco 15ml	1.000,00	FRS	0,53	530,00
0147	100.115.17225 Paracetamol 500 mg Paracetamol 500 mg Comprimido	30.000,00	COMP	0,04	1.200,00
0148	100.115.17227 Pasta D'agua, 100g Pasta D'agua, 100g - frasco	100,00	FRS	3,04	304,00
0149	100.115.17228 Permetrina 50mg/ml Loção - Frasco 60ml Permetrina 50mg/ml Loção - Frasco 60ml	100,00	FRS	2,77	277,00
0150	100.115.17229 Permetrina 10mg/ml Loção - Frasco 60ml Permetrina 10mg/ml Loção - Frasco 60ml	100,00	FRS	1,40	140,00
0151	100.115.17230 Pirimetamina 25mg Pirimetamina 25mg Comprimido	1.000,00	COMP	0,06	60,00
0152	100.115.17231 Piroxicam 20mg Piroxicam 20mg Cápsula	20.000,00	CPS	0,10	2.000,00
0153	100.115.17233 Policresuleno 0,1g/g + Cloridrato De Cinchocaina 0,01g/g Policresuleno 0,1g/g + Cloridrato De Cinchocaina 0,01g/g, contem 30g acompanhado de 10 Aplicadores descartáveis	500,00	TB	14,26	7.130,00
0154	100.115.17235 Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml , equivalente a 3mg/ml, com seringa dosadora - Frasco 60ml	500,00	FRS	2,79	1.395,00
0155	100.115.17236 Prednisona 20 mg Prednisona 20 mg Comprimido	5.000,00	COMP	0,14	700,00
0156	100.115.17237 Prednisona 5 mg Prednisona 5 mg Comprimido	5.000,00	COMP	0,07	350,00
0157	100.115.17238 Propanolol 40 mg Propanolol 40 mg Comprimido	30.000,00	COMP	0,02	600,00
0158	100.115.17240 Retinol (vitamina A) - 5.000UI Retinol (vitamina A) - 5.000UI + Colecalciferol (vitamina D) - 900 UI + Óxido de Zinco - 150 mg. Pomada - bisnaga c/ 45 g	2.500,00	BNG	2,72	6.800,00
0159	100.115.17241 Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado - 100g Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado - 100g comprimido	10.000,00	COMP	4,44	44.400,00
0160	100.115.17242 Saccharomyces boulardii 200mg - 17 liofilizado, envelope 1g Saccharomyces boulardii 200mg - 17 liofilizado, envelope 1g	2.000,00	ENV	3,68	7.360,00
0161	100.115.17243 Sais p/ Reidratação Oral , pó para solução oral, com 27,9g Sais p/ Reidratação Oral , pó para solução oral, com 27,9g - envelope	500,00	ENV	0,47	235,00
0162	100.115.17244 Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose aerossol oral Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose aerossol oral, c/ 200 doses, c/ espaçador -Frasco	50,00	FRS	4,68	234,00
0163	100.115.17245 Salbutamol 2mg/5ml - 100ml Salbutamol 2mg/5ml - 100ml, com copo medida	2.500,00	FRS	1,04	2.600,00
0164	100.115.17246 Salbutamol, Sulfato 2 mg Salbutamol, Sulfato 2 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,19	1.900,00
0165	100.115.17248 Simeticona 40mg Simeticona 40mg comprimido	30.000,00	COMP	0,08	2.400,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

104
J

Equipar

Página:7

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0166	100.115.17249 Simeticona 75mg/ml Simeticona 75mg/ml - frasco 10ml	2.000,00	COMP	0,78	1.560,00
0167	100.115.17250 Sinvastatina 20 mg Sinvastatina 20 mg Comprimido	20.000,00	COMP	0,06	1.200,00
0168	100.115.17251 Sinvastatina 40 mg Sinvastatina 40 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,17	1.700,00
0169	100.115.17253 Sulfadiazina 500mg Sulfadiazina 500mg Comprimido	1.500,00	COMP	0,14	210,00
0170	100.115.17254 Sulfadiazina de prata 10mg/g creme - bisnaga 30g Sulfadiazina de prata 10mg/g creme - bisnaga 30g	500,00	TB	3,00	1.500,00
0171	100.115.17255 Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml, suspensão oral, com 100 ml, com copo medida	500,00	FRS	1,38	690,00
0172	100.115.17256 Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,07	700,00
0173	100.115.17258 Sulfato Ferroso 40mg de Fe II Sulfato Ferroso 40mg de Fe II Comprimido	5.000,00	COMP	0,03	150,00
0174	100.115.17259 Sulfato Ferroso 25mg/ml de Fe II, solução oral, com 30 ml Sulfato Ferroso 25mg/ml de Fe II, solução oral, com 30 ml - frasco	100,00	FRS	0,86	86,00
0175	100.115.17261 Varfarina Sódica 5mg Varfarina Sódica 5mg Comprimido	1.000,00	COMP	0,11	110,00
0176	100.115.17262 Vitamina C 200mg/ml, gts - 20 ml; Vitamina C 200mg/ml, gts - 20 ml;	2.000,00	COMP	1,06	2.120,00
0177	100.115.17263 Vitamina C 500mg Vitamina C 500mg comprimido	20.000,00	COMP	0,12	2.400,00
0178	100.115.17264 Alprazolam 1mg Alprazolam 1mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,09	900,00
0179	100.115.17265 Amitriptilina 25 mg Amitriptilina 25 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,03	300,00
0180	100.115.17266 Biperideno 2 mg Biperideno 2 mg comprimido	20.000,00	COMP	0,34	6.800,00
0181	100.115.17267 Bromazepam 3 mg comprimido Bromazepam 3 mg comprimido	2.500,00	COMP	0,08	200,00
0182	100.115.17268 Bupropiona, Cloridrato 150mg Bupropiona, Cloridrato 150mg comprimido	10.000,00	COMP	0,35	3.500,00
0183	100.115.17269 Carbamazepina 200 mg Carbamazepina 200 mg comprimido	50.000,00	COMP	0,07	3.500,00
0184	100.115.17270 Carbamazepina 20 mg/ml - 100ml + copo de medida Carbamazepina 20 mg/ml - 100ml + copo de medida	100,00	COMP	7,37	737,00
0185	100.115.17271 Carbonato de Lítio 300 mg Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,13	1.300,00
0186	100.115.17272 Citalopram 20mg Citalopram 20mg comprimido	10.000,00	COMP	0,51	5.100,00
0187	100.115.17273 Clomipramina 25mg Clomipramina 25mg comprimido	5.000,00	COMP	1,03	5.150,00
0188	100.115.17274 Clonazepam 2mg Clonazepam 2mg comprimido	20.000,00	COMP	0,17	3.400,00
0189	100.115.17275 Clonazepam 2,5ml/ml - 20ml - gotas Clonazepam 2,5ml/ml - 20ml - gotas	500,00	FRS	1,46	730,00
0190	100.115.17276 Cloridrato de Imipramina 25 mg Cloridrato de Imipramina 25 mg comprimido	12.000,00	COMP	0,37	4.440,00
0191	100.115.17277 Cloridrato de tioridazina 100 mg Cloridrato de tioridazina 100 mg Comprimido	10.000,00	COMP	0,65	6.500,00
0192	100.115.17278 Cloridrato de tioridazina 25 mg Comprimido Cloridrato de tioridazina 25 mg Comprimido	2.000,00	COMP	0,31	620,00
0193	100.115.17279 Cloridrato de Venlafaxina 75mg Cloridrato de Venlafaxina 75mg comprimido	10.000,00	COMP	1,05	10.500,00



Município de Cândido de Abreu

Pregão 20/2016 - Anexo 01

105
0

Capítulo

Página:8

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0194	100.115.17280 Clorpromazina 100 mg Clorpromazina 100 mg comprimido	5.000,00	COMP	0,19	950,00
0195	100.115.17281 Clorpromazina 25 mg Clorpromazina 25 mg comprimido	5.000,00	COMP	0,26	1.300,00
0196	100.115.17282 Cloxazolam 2 mg Cloxazolam 2 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,50	5.000,00
0197	100.115.17283 Diazepam 5 mg Diazepam 5 mg comprimido	20.000,00	COMP	0,04	800,00
0198	100.115.17284 Escitalopram 10mg Escitalopram 10mg comprimido	10.000,00	COMP	0,23	2.300,00
0199	100.115.17285 Fenitoína 100 mg Fenitoína 100 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,08	800,00
0200	100.115.17286 Fenobarbital 100 mg Fenobarbital 100 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,09	900,00
0201	100.115.17287 Fenobarbital solução 40 mg/ml 20 ml Fenobarbital solução 40 mg/ml 20 ml	50,00	FRS	3,04	152,00
0202	100.115.17288 Fluoxetina 20 mg Fluoxetina 20 mg comprimido	20.000,00	COMP	0,08	1.600,00
0203	100.115.17289 Gabapentina 300mg Gabapentina 300mg comprimido	5.000,00	COMP	0,32	1.600,00
0204	100.115.17290 Haloperidol 1mg Haloperidol 1mg comprimido	5.000,00	COMP	0,18	900,00
0205	100.115.17291 Haloperidol 5 mg Haloperidol 5 mg comprimido	5.000,00	COMP	0,16	800,00
0206	100.115.17292 Haloperidol Decanoato 50mg/ml Haloperidol Decanoato 50mg/ml	100,00	AMP	8,95	895,00
0207	100.115.17293 Haloperidol 2mg/ml - 20ml - gotas Haloperidol 2mg/ml - 20ml - gotas	30,00	FRS	2,61	78,30
0208	100.115.17294 Levodopa + Carbidopa 250 mg +25mg Levodopa + Carbidopa 250 mg +25mg comprimido	5.000,00	COMP	0,21	1.050,00
0209	100.115.17295 Levomepromazina 100 mg Levomepromazina 100 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,54	5.400,00
0210	100.115.17296 Levomepromazina 40mg/ml - 20 ml - gotas Levomepromazina 40mg/ml - 20 ml - gotas	500,00	FRS	6,93	3.465,00
0211	100.115.17297 Levomepromazina 25 mg Levomepromazina 25 mg comprimido	10.000,00	COMP	0,23	2.300,00
0212	100.115.17298 Nortriptilina 25mg Nortriptilina 25mg comprimido comprimido	2.000,00	COMP	0,30	600,00
0213	100.115.17299 Oxcarbamazepina 300mg Oxcarbamazepina 300mg comprimido	20.000,00	COMP	0,44	8.800,00
0214	100.115.17300 Pregabalina 75mg Pregabalina 75mg	10.000,00	CPS	1,53	15.300,00
0215	100.115.17301 Risperidona 1mg Risperidona 1mg comprimido	15.000,00	COMP	0,22	3.300,00
0216	100.115.17302 Sertralina 50mg Sertralina 50mg comprimido	10.000,00	COMP	0,15	1.500,00
0217	100.115.17303 Tramadol 50mg Tramadol 50mg comprimido	10.000,00	COMP	0,13	1.300,00
0218	100.115.17304 Topiramato 50mg Topiramato 50mg comprimido	15.000,00	COMP	0,13	1.950,00
0219	100.115.17305 Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico) Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico) Comprimido	10.000,00	COMP	0,20	2.000,00
0220	100.115.17306 Valproato de Sódio 57,624mg/ml Valproato de Sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ác. valpróico), c/ 100ml	200,00	COMP	2,70	540,00
0221	100.115.17307 Valproato de Sódio 576mg Valproato de Sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico) Comprimido	10.000,00	COMP	0,64	6.400,00
0222	100.115.17308 Benzilpenicilina 1.200.000 UI pó solução Injetável, com diluente	5.000,00	AMP	8,90	44.500,00



Município de Cândido de Abreu
Pregão 20/2016 - Anexo 01

106
r

Chapão

Página:9

Processo 110/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Benzilpenicilina 1.200.000 UI pó solução Injetável, com diluente - frasco ampola				
0223	100.115.17309 Benzilpenicilina 600.000 UI pó solução Injetável, com diluente	5.000,00	AMP	2,73	13.650,00
	Benzilpenicilina 600.000 UI pó solução Injetável, com diluente - frasco ampola				
0224	100.115.17310 Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml	2.000,00	AMP	1,54	3.080,00
	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml, ampola 5ml				
0225	100.115.17311 Cetoprofeno 100 mg/2mL - IM	2.000,00	AMP	1,55	3.100,00
	Cetoprofeno 100 mg/2mL - IM				
0226	100.115.17312 Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/2ml - IM	2.000,00	AMP	0,31	620,00
	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/2ml - IM				
0227	100.115.17313 ampola I (1 ml) contém: cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg + c	2.000,00	AMP	4,69	9.380,00
	ampola I (1 ml) contém: cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg + cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg - ampola II (2 ml) contém: cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg + fosfato de dexametasona 4 mg equivalente a 4,37 mg de fosfato dissódico de dexametasona - IM				
0228	100.115.17314 Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola - IM	5.000,00	AMP	0,54	2.700,00
	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola - IM				
0229	100.115.17315 Dipirona sódica 500 mg/ml, ampola 2ml - IM	2.000,00	AMP	0,45	900,00
	Dipirona sódica 500 mg/ml, ampola 2ml - IM				
0230	100.115.17316 Dipropionato de Betametasona 5 mg/ml + Fosfato dissódico de Betametasona	2.000,00	AMP	3,79	7.580,00
	Dipropionato de Betametasona 5 mg/ml + Fosfato dissódico de Betametasona 2 mg/ml, ampola 1ml - IM				
0231	100.115.17317 Fosfato dissódico de Dexametasona 4 mg/ml, ampola 2,5ml	2.000,00	AMP	7,91	15.820,00
	Fosfato dissódico de Dexametasona 4 mg/ml, ampola 2,5ml				
0232	100.115.17318 Diclofenaco resinato 15mg/ml - 20ml	800,00	FRS	2,10	1.680,00
	Diclofenaco resinato 15mg/ml - 20ml				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 784.543,60

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 784.543,60



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

107
8

ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, Órgão expedidor _____, CPF nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

108

ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

109j

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.20/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

110
8

ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Quantos ()

Não ().

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

111
J

ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

112
J

ANEXO VII

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016

(nome e assinatura do responsável da proponente)



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

113
J

VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, inscrito no CNPJ nº. 76.175.926/0001-80, com endereço à Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- PR, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: xx, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador da Cédula de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o relatório do sistema Equiplano.

Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de R\$ xx (xx).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor dos produtos/prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos/prestação dos serviços, mediante conferência de quantidade e qualidade pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Fazenda Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa Federal e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

07.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003. Hospital Municipal

10.302.0701.2048 – Hospital Municipal

2120 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

2130 – 3.3.90.30.00.00 – 300 – Material de Consumo

2140 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Material de Consumo

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. Divisão de Assistência Médica Odontológica

10.302.0701.2042 – Hospital Municipal

1880 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

1890 – 3.3.90.30.00.00 – 300 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 15 (quinze) dias após a solicitação.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

114
J

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Segundo: A Contratada se manterá durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 20/2016, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cândido de Abreu - PR, 01 de abril de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Contratante

.....
Contratada



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

115
8

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de
Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

116
J

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 20/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00m do dia 25 de abril de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01m às 09h30m do dia 25 de abril de 2016.

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31m do dia 25 de abril de 2016.

LOCAL: Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR.

CRITÉRIO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 794.152,09 (setecentos e noventa e quatro mil cento e cinqüenta e dois reais e nove centavos).

RETIRADA DO EDITAL: de 07/04/2016 à 25/04/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR., ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu, 01 de abril de 2016.


ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO



ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU: 76175926000180
PUBLICAÇÃO OFICIAL
LOCAL: CÂNDIDO DE ABREU, Paraná
Assinado em 07/04/2016 17:30:49

117
8

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, quinta-feira, 7 de abril de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior

Prefeito Municipal

Samuel Martins Delgado Junior

Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei nº 11.419.

LICITAÇÕES

Avisos

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

##ATO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

##TEX OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00m do dia 25 de abril de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01m às 09h30m do dia 25 de abril de 2016. **ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h31m do dia 25 de abril de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item **PREÇO MÁXIMO: R\$ 794.152,09** (setecentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e nove centavos). **RETIRADA DO EDITAL:** de 07/04/2016 à 25/04/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 - Centro - Cândido de Abreu - PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail:

licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br

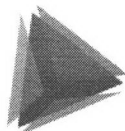
##DATA 07/04/2016

##ASS Allan Diego Moreno Varoto

##CAR Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ118
0[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	110		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0700310302070120483390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	794.152,09		
Data de Lançamento do Edital	06/04/2016	Data Registro	06/04/2016
Data da Abertura das Propostas	25/04/2016	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4747613986 ([Logout](#))



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

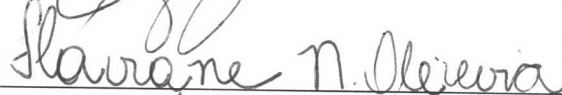
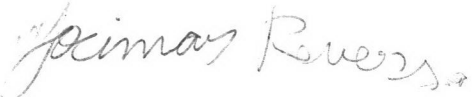
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

CREDENCIAMENTO

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
FAXINAL HOSPITALAR EIRELI – ME – 21.410.489/0001-40	JOAQUIM GOMES MARTINEZ JUNIOR – 8.154.769-7	
V P MEDICAMENTOS – 73.318.693/0001- 39	FLAVIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA – 8.474.531-6	
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA – 73.856.593/0001-66	MARCELO KUCHLA – 6.330.052-7	
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 03.652.030/0001-70	MAURO DINIZ BRAGAGNOLO - 7049680684	
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – 67.729.178/0004-91	GERMANO MINOTTO GOMES – 6.532.772-4	
DIMASTER – COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 02.520.829/0001-40	JOCIMAR REVERS - 1088774821	

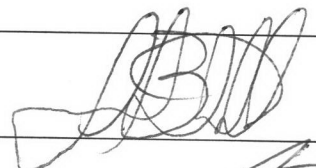
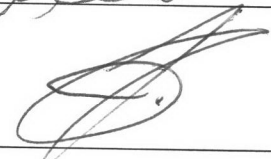
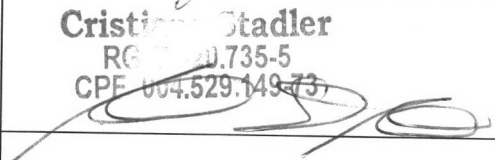
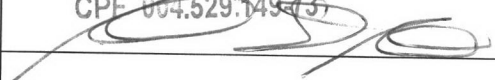


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

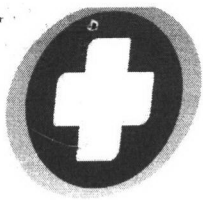
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA – 00.802.002/0001-02	JUSTO GOYA DORNELLES JUNIOR – 6.290.971-4	
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 04.217.590/0001-60	WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA – 9.223.554-8	AUSENTE
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – 02.816.696/0001-54	JOAO APARECIDO BERTOLDO – 3925524-3	
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – 76.386.283/0001-13	VALDECIR BORTOLIN – 5.118.577-3	
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 05.782.733/0001-49	CRISTIANO STADLER ANTUNES – 7320735-5	 Cristiano Stadler RG 7.700.735-5 CPF 004.529.149-73
INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA – 12.889.035/0001-02	SEDNEI R STIEVENS – 1089436834	

CÂNDIDO DE ABREU EM 25 DE ABRIL DE 2016.



COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE

Uma distribuidora do tamanho do Brasil.
www.rioclarense.com.br

121
8

Anexo II

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU – PR
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
PROCESSO Nº 110/2016

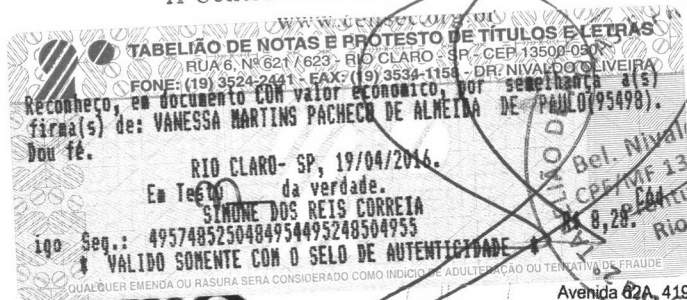
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. **GERMANO MINOTTO GOMES**, brasileiro, casado, representante de vendas, residente à Rua Pedro Cândido Romero, nº 85, Apto 102, Bloco 2 – Bairro: Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-494 – Londrina – PR, portador da Carteira de Identidade nº 6.532.772-4 SSP/PR e do CPF nº 023.784.669-19, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, podendo ainda, substabelecer os poderes aqui conferidos para terceira pessoa, sendo vedado o recebimento de valores e dar quitações.

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade a **outorgada**, tendo sua validade compreendida por um período de 06 (seis) meses.

Poços de Caldas, 19 de Abril de 2016.

ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO
À Central de Sinal Público Consulte



SAC+
SP: (19) 3522-5804
MG: (31) 3439-4330

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Vanessa M. Pacheco de Almeida de Paulo
Licitação / Documentação
RG 47.096.646-4 / CPF 387.707.608-45

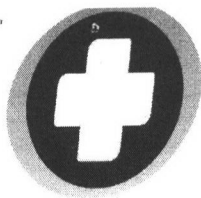
67 729 178/0004-91

**COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE LTDA**

Rua da Saúde nº 45-A

Campo da Mogiana - POÇOS DE CALDAS - MG
Fone: (19) 3522 5800 - (19) 3522 5801/5802 - vendas@rioclarense.com.br
Rio - SP - CNPJ Nº 07.729.178/0004-91 - INSCR. EST Nº 587.101.582.112

Rua da Saúde 45-A - Campo da Mogiana - Fone: (19) 3522 5800 - Fax: (19) 3522 5801/5802 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 37.701-931 - Poços de Caldas - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 - INSCR. EST Nº 062.996.580.0102
Rua Paulo Costa, 320 - Galpões 09, 10 e 11 - Dist. Industrial - jd. Piomont Sul - Fone: (31) 3439 4300 - Fax: (31) 3439 4302/4303
rioclarense@mg.rioclarense.com.br - CEP: 32.669.712 - Betim - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 - INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021



COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE

Uma distribuidora do tamanho do Brasil.
www.rioclarense.com.br

122
J

Anexo IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU – PR
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
PROCESSO Nº 110/2016

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2016**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Poços de Caldas, 25 de Abril de 2016.

Vanessa M. Pacheco de Almeida de Paulo

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Vanessa M. Pacheco de Almeida de Paulo
Licitação / Documentação
RG 47.096.646-4 / CPF 387.707.608-45

67 729 178/0004-91
COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE LTDA
Rua da Saudade nº 45-A
Campo da Mogiana - CEP 37701-331
POÇOS DE CALDAS MG

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SP: (19) 3522-5804
MG: (31) 3439-4330



COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62A, 419 - Jardim América - Fone: (19) 3522 5800 - (19) 3522 5801/5802 - vendas@rioclarense.com.br
CEP 13506-056 - Rio Claro - SP - CNPJ Nº 67.729.178/0001-49 - INSCR. EST. Nº 587.101.582.112

Rua da Saudade 45A - Campo da Mogiana - Fone: (19) 3522 5800 - Fax (19) 3522 5801/5802 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 37.701.331 - Poços de Caldas - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 - INSCR. EST Nº 062.996.580.0102

Rua Paulo Costa, 320 - Galpões 09, 10 e 11 - Dist. Industrial - jd. Piemount Sul - Fone: (31) 3439 4300 - Fax: (31) 3439 4302/4303
rioclarense@mg.rioclarense.com.br - CEP: 32.669.712 - Betim - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 - INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.87.0-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1481 - Bairro do Sol - CEP 51.020-905 - Recife/PE - Fone: (51) 3442-9404 - Fax: (51) 3442-9404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 21950912151620260885-1; Data: 09/12/2015 16:20:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACN151102-JJN1;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Valder de Miranda Cavalcanti
Tutor

124
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/12/2015 às 16:53:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ec970bbaa54aecb50433e9bc2fba00d161b838c02ecea04778faaed2f
0fd7718c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddf997fc0533399015008a2d04f5e6366a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

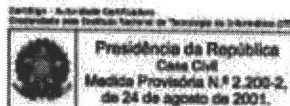
Esta certidão tem a sua validade até: 09/12/2016 às 16:21:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 461549

Código de Controle da Autenticação:

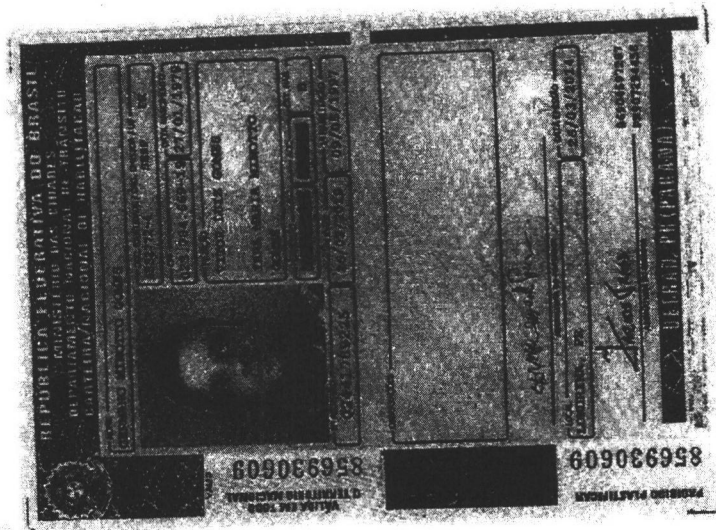
21950912151620160885-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

125
8



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ETABELIONATO DE NOTAS - Código: 6N1.08.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Carlos - João Pessoa/PB - CEP 58135-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel.: (83) 3345-5444 - Fax: (83) 3344-6444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento registrado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 21950601161007340531-1; Data: 05/01/2016 10:07:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACQ23245-2LK8;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valdir de Moura da Costa
Tribunal

126
8

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/01/2016 às 10:21:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6a07043b2c08e3c5c7dc25686bd9fab4eea9ac41d20d34da37c6005a75943ee8c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dd9f464285fb6906ef6de50d255d80b482

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

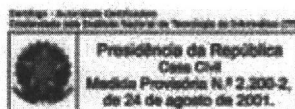
Esta certidão tem a sua validade até: 05/01/2017 às 10:09:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 469319

Código de Controle da Autenticação:

21950501161007340531-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large 'b' and several scribbles.]

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 DE SÃO PAULO - SP
 Rua da Consolação, 146 - Jd. do Estado - São Paulo - SP
 CEP: 01302-000 - Fone: (11) 3244-1111 - Fax: (11) 3244-1112
 E-mail: cartaoazevedobastos@sp.gov.br

Autenticação Digital
 O documento autenticado e controlado eletronicamente, o qual não pode ser alterado, modificado ou
 destruído sem a devida autorização e registro no sistema de controle eletrônico.

Cod. Autenticação: 21952610151024000898-1; Data: 26/10/2015 10:23:10
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC45-977-87LC
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00
 Confira os dados do ato em: <http://portal.sp.gov.br>

Brasão do Estado de São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8240-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

30475773

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.826.728-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2015

NOME ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

FILIAÇÃO DECIO BARBOSA
 LUZIA LOCATELLI BARBOSA

NATURALIDADE MAUÁ - SP

DATA DE NASCIMENTO 20/06/1973

DOC ORIGEM RIO CLARO-SP, RIO CLARO CC:LV.B22 /FLSº02 /Nº06858

CPF 110027848/67

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

127

128
8

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/10/2015 às 10:29:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb94b02f3cd054d89c2ee117c31e7d953752c28cb6b068f0c0b403c33cf
bc7a38c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dd3945481506f69bf7b05b8dbef730b118

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

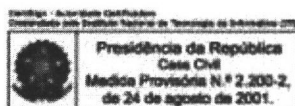
Esta certidão tem a sua validade até: 26/10/2016 às 10:24:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 443569

Código de Controle da Autenticação:

21952610151024000898-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti' and several other initials.]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8240-4

36674479

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.636.117-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2015

NOME
WALTER PROCHNOW JUNIOR

FILIAÇÃO
WALTER PROCHNOW
DEISE APARECIDA MELHADO PROCHNOW

NATURALIDADE
RIO CLARO - SP

DATA DE NASCIMENTO
26/09/1970

DOC ORIGEM
RIO CLARO-SP RIO CLARO CC:LV.B137/FLS.299 /Nº30431

CPF
139498468/59

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CAETANO PAULO FILHO
Delegado de Polícia Divisório IRGO, SSP, SP

NÃO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 21952610151024110861-1; Data: 26/10/2015 10:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC765678-HX91

Valor Total do Aut: R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tribjuss.br>

129

130
J

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/10/2015 às 10:30:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb94b02f3fcd054d89c2ee117c31e7d9503fa5f57c80093cd146217e253e3a1538c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddd9629b21fc7af424a761ee0268ccbadb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

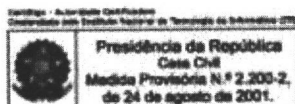
Esta certidão tem a sua validade até: 26/10/2016 às 10:24:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 443570

Código de Controle da Autenticação:

21952610151024110851-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

SINGULAR

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.239.948/12-9



**24.º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

“COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.”

CNPJ n.º 67.729.178/0001-49

NIRE n.º 35.210.794.738

WALTER PROCHNOW JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, Avenida 53, nº 310 - entre Ruas 8 e 9 - Jardim Residencial Copacabana - Rio Claro - São Paulo - Cep.: 13.501-250, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.636.117-2/SSP-SP e C.P.F. n.º 139.498.468-59; e

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (sessenta e dois - A) n.º 439, Bairro Jardim América, CEP: 13.506-056, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.826.728-3/SSP-SP e C.P.F. n.º 110.027.848-67;

na qualidade de **ÚNICOS** sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira com sede nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, Matriz nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (sessenta e dois - A) n.º 419, Bairro Jardim América, CEP: 13.506-056, e filiais a saber: “filial 01” na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Anel Rodoviário, BR 262 (duzentos e sessenta e dois), Km 19.777, bairro Universitário, CEP: 31.255-375, “filial 02” (Depósito fechado) nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo a Rua Alfa nº 101, bairro Distrito Industrial, CEP: 13.505-620 e, “filial 03” na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Saudade/João Pinheiro nº 45 A, bairro Campo da Mogiana, CEP: 37.701-331, sob o nome empresarial de **“COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.”**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 67.729.178/0001-49, com registro (Matriz) na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.210.794.738 (**NIRE**) em sessão de 23.03.92 e, alterações posteriores arquivadas sob n.ºs: 167.628/93-8 em sessão de 26.10.93, 13.205/94-8 em sessão de 01.02.94, 108.094/94-7 em sessão de 02.08.94, 25.425/95-0 em sessão de 16.02.95, 75.542/96-1 em sessão de 23.05.96, 110.399/97-3 em sessão de 25.07.97, 186.923/99-5 em sessão de 05.11.99, 78.361/00-0 em sessão de 05.06.00, 222.257/00-3 em sessão de 06.12.00, 50.069/02-0 em sessão de 22/03/02, 232.707/03-0 em sessão de 12.11.03 e, 300.328/04-7 em sessão de 14.09.04, 255.297/05-1 em sessão de 16.11.05, 60.721/07-8 em sessão de 20.03.07, 177.221/07-0 em sessão de 05.06.07, 275.103/07-9 em sessão de 21.08.07, 19.1251/08-2 em sessão de 05.03.2008, 301.640/08-7 em sessão de 17.10.08, 382.806/08-6 em sessão de 09.12.08, 20.924/09-4 em sessão de 25.02.09, 114.631/09-8 em sessão de 12.05.09, 0.685.250/09-0 em sessão de 14.08.2009 e 324.311/10-2 em sessão de 01.12.2010, todas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si, justos e contratados à presente Alteração de Contrato Social, mediante as condições e cláusulas que se seguem:

- a.) Deliberam os sócios pela alteração da cláusula contratual passando das Cláusulas Sexta e Sétima que terão o conteúdo abaixo:

CLAUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos **WALTER PROCHNOW JUNIOR** e **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, os quais, isoladamente, poderão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do objeto social da administração da empresa, podendo, para tanto outorgar poderes de procuração pública ou particular com fins exclusivos de representação da empresa em licitações públicas e processos concorrenciais privados, alienar ou onerar bens moveis

CLAUSULA 7ª - Os sócios administradores **WALTER PROCHNOW JUNIOR** e **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, deverão, conjuntamente, praticar os seguintes atos:

- a) Assinatura de contratos de empréstimos bancários ou não;
b) Constituição ao de penhor mercantil ou individual;
c) Emissão e aceite de notas promissórias ou letra de câmbio;

“EGOTIA”, observando-se o quanto estabelecido na Cláusula Sexta.



b. Em virtude da presente alteração contratual, deliberou-se entre os sócios, consolidar o Contrato Social, dando-lhe nova redação, a Saber:

I - NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação de "COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.".

II - OBJETO SOCIAL

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social: "COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS."

III - SEDE SOCIAL

CLAUSULA 3ª - A sociedade tem sua sede, matriz, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (sessenta e dois - A) n.º 419, Bairro Jardim América, CEP: 13.506-056, filial 01 (um) na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Rua Paulo Costa, 320 Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemonte Sul Galpões 09, 10 e 11 Cep: 32669-712, e, filial 02 (dois), na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Saudade/João Pinheiro n.º 45 A, bairro Campo da Mogiana, CEP: 37.701-331, podendo a critério da administração, abrir e fechar novas filiais em qualquer localidade do território nacional.

IV - DURAÇÃO E INICIO

CLAUSULA 4ª - A duração da sociedade é por prazo indeterminado, a consenso dos sócios, com início das atividades a partir de 01 de abril de 1992.

V - DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 5ª. - O Capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 quotas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, subscrito e distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

WALTER PROCHNOW JUNIOR, subscrive 1.000.000 quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que monta a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) totalmente integralizado na forma prevista, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 50% do capital social;

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, subscrive 1.000.000 quotas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, que monta a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) totalmente integralizado na forma prevista, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 50% do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, os quais, isoladamente, poderão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do objeto social da administração da empresa, podendo, para tanto outorgar poderes de procuração pública ou particular com fins exclusivos de representação da empresa em licitações públicas e processos concorrenciais privados, alienar ou onerar bens moveis

CLAUSULA 7ª - Os sócios administradores WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, deverão, conjuntamente, praticar os seguintes atos :



Handwritten signatures of the administrators: Walter Prochnow Junior and Ana Lucia Barbosa Prochnow.

JUDICIAL

15

- e) Assinatura de contratos de empréstimos bancários ou não;
- f) Constituição ao de penhor mercantil ou individual;
- g) Emissão e aceite de notas promissórias ou letra de câmbio;
- h) Nomeação de procuradores "AD JUDICIA" ou "AD NEGOTIA", observando-se o quanto estabelecido na Cláusula Sexta.

CLAUSULA 8º - No caso de falta ou impedimento eventual dos administradores, poderão estes designarem um procurador, que os substituirão, com observância do presente estatuto.

CLAUSULA 9º - É vedado aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objetivo social e/ou interesses da sociedade.

CLAUSULA 10º - O arrendamento total ou parcial das instalações comerciais da sociedade a terceiros, a proposta judicial de concordata ou requerimento de autofalência, dependerão de autorização previa de todos os quotistas.

CLAUSULA 11º - Os sócios administradores em efetivo exercício do cargo, terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pro-Labore", valores que ajustarão entre si, pelos serviços que efetivamente prestarem na sociedade, o qual poderá ser reajustado periodicamente, pelo consenso dos sócios e, dentro da capacidade financeira da sociedade.

PARÁGRAFO 1.º - Nos meses em que não houver condição financeira, os sócios administradores concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.

PARÁGRAFO 2.º - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

VII - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLAUSULA 12 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada se todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a sua realização.

VIII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA 13 - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

PARÁGRAFO 1º - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO 2º - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA 14 - Será ineficaz em relação a sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração as regras estabelecidas neste capítulo

IX - FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLAUSULA 15 - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de um dos sócios, que continuará com os herdeiros do sócio pré-morto, ou ainda o sócio remanescente adquirirá a quota parte, pelo valor de reembolso que será determinado pela divisão ao ativo líquido da sociedade, pelo numero de quotas do capital social, atendida a porcentagem de realização verificada.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CLAUSULA 16 – O pagamento dos haveres de sócio pré-morto, aos seus herdeiros e sucessores, far-se-á em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais, e devidamente corrigidos através dos índices de correção monetária em vigor na época. O não pagamento nas épocas devidas, das prestações de principal e juros, dará aos herdeiros sucessores do sócio pré-morto, o direito de considerar desde logo, vencida e exigível a totalidade da dívida.

CLAUSULA 17 – Fica sempre ressalvado a sociedade, o direito de adquirir as quotas do sócio pré-morto, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

CLAUSULA 18 - O herdeiro escolhido para representar o sócio pré-morto, deverá ter a aceitação e a concordância dos sócios remanescentes.

X - DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLAUSULA 19 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO 1.º - A distribuição de lucros poderá, a critério dos sócios, ser realizadas mensalmente, periodicamente ou anualmente.

PARÁGRAFO 2.º - A assinatura de todos os sócios no livro Diário Contábil da sociedade, contendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do exercício findo, atende o previsto no artigo 1.078 da lei 10.406/2002, quando obrigatório.

XI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 20 – Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos demais casos expressamente previstos em lei nas seguintes hipóteses:

- a) Falência;
- b) Consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;
- c) Proibição de seu funcionamento ou cassação de autorização para funcionar;
- d) Desinteligência grave entre os sócios;
- e) Mutuo consenso dos sócios;

XII - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA 21 – Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XIII - FORO

CLAUSULA 22 - Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Claro/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA 23 – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA 24 – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Assinaturas manuscritas dos signatários.

JUCESP

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente em todos os seus termos o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas, registrando-o na Junta Comercial do Estado de São Paulo para fins de direito.

Rio Claro, 22 de fevereiro de 2012.


WALTER PROCHNOW JUNIOR

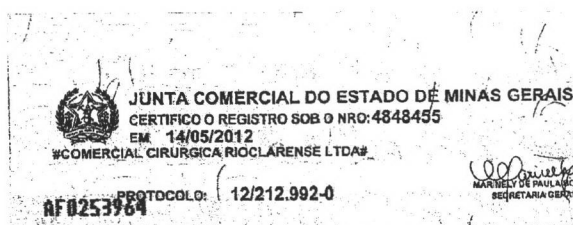

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

Testemunhas:


Luiz Gustavo Rufino
CPF - 337.701.108-03
RG - 40.309.695-9


Giralda Mota de Almeida
CPF - 357.334.858-09
RG - 41.575.576-1

JUCESP



JUCEMG



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

O REGISTRO
36/12-0
GISELA SINEIRA CESCHIN
SECRETARIA GERAL



JUCESP



134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/01/2016 às 15:02:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be1fc614139f805561b554222d9400fd0bf547db10822a0e55c23ded72a
023aa98c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dd11becfbae2728fd220d207c044091e92

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

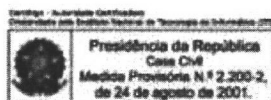
Esta certidão tem a sua validade até: 06/01/2017 às 11:33:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 470409

Código de Controle da Autenticação:

21950601161129470484-1 a 21950601161129470484-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

136
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/03/2016 às 17:35:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39d061b99326a5128df73b5f10b8da11304fd2f16d4a1c6f06fc32f028d87d78c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16deb6fda7f53bf3b401cccc22a2fef59aa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

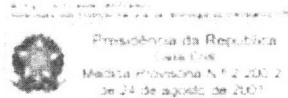
Esta certidão tem a sua validade até: 04/03/2017 às 16:10:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 498185

Código de Controle da Autenticação:

21950403161609570171-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

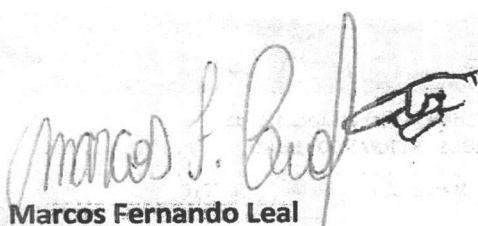
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

137
2

PROCURAÇÃO

Pela presente Marcos Fernando Leal, Brasileiro, Casado, Representante, CPF 049.322.259-62 e RG: 4.475.725, residente e domiciliado a Rua Estrada do Diamante s/nº, Bairro Campo do Diamante, Mandirituba - Paraná CEP 83.800-000 na qualidade de representante da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 00.802.002/0001-02 E Inscrição Estadual nº 253.148.995 nomeia o Sr Justo Goya Dornelles Junior, portador do CPF 025.861.029-83 e RG 6.290.971-4 SSP, residente domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº63 conj. 701 CEP 80.010-090 Curitiba - Paraná, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar o mesmo nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 30 de Abril de 2016.


Marcos Fernando Leal

Representante Comercial

RG: 4.475.725

CPF: 049.322.259-62

Mandirituba, 04 de Março de 2016.

Confere com o Original

25/04/16

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Mandirituba - PR

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA - Comum: 1.05.332-8 - Especial: 1.21.320-5 - Correlatos: 8044831-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Inscrição Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

CEP: 89.163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR
Rua Antonio Selusniak, 55, Sala 01, Centro - Mandrituba/PR

[5MOGN4u0]-MARCOS FERNANDO LEAL.....

Em test^o da verdade

Selo: xb|Q6 . gl9cr . Mp0Nq - MVzRP . g5|S



WINDY!

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

138
2

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
713572503

JUSTO GOYA DORNELLES JUNIOR

CPF: 0290971-4 SEXO: PR

DATA NASCIMENTO: 24/03/1979

RELAÇÃO
JUSTO GOYA DORNELLES
DIRCE BASTOS DORNELLES

00470554700 25/01/2013 17/12/1998

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 28/01/2013

05101595918 78905234988

BEIRAN, PR (PARANÁ)



Handwritten signatures and marks, including a large stylized 'P' and several other illegible signatures.

REPÚBLICA DE PORTUGAL DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Escritor** **Cartório** de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifico, com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/04/2015 às 10:05:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e44e1730d428b29a5497ea35f7bc45fb0cccd8ed0d82c2d507b08adc0
aba9bbd14388bb836687ff2b16b7bee6bab1820d70847f5fd58276a63b2fa8f308bf77

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROSAUDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo
Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

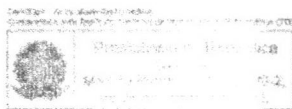
Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2016 às 17:02:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 366394

Código de Controle da Autenticação:

45652804151640250593-1

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>**





00.802.002/0001-02

139

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 10988
Documento: 13

A

Município de Candido de Abreu
Avenida Parana, 3 - Centro
Cep: 84470-000 - CANDIDO DE ABREU - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 020/2016
Data: 25/04/2016
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

RIO DO SUL (SC), 13 de Abril de 2016

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Marcos Fernando Leal

Promotor de Vendas

RG: 4.475.725

CPF: 049.322.259-62

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

120
f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS FERNANDO LEAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4475725 SSP SC

CPF
049.322.259-62

DATA NASCIMENTO
10/04/1984

FILIAÇÃO
DEOLICE LEAL
LEONIR HELENA LEAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04020675441 VALIDADE 05/01/2017 1ª HABILITAÇÃO 16/01/2007

OBSERVAÇÕES

marcos f. leal
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DO SUL, SC DATA EMISSÃO 26/01/2012

Vanderlei O. Rosado
Diretor do DETRAN/SC

53109884349
SC077211120

DETRAN-SC (SANTACATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 527431246

PROIBIDO PLASTIFICAR 527431246

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53036-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5491 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032907151427130518-1; Data: 29/07/2015 14:27:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV92531-2A4Y;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

141
a

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/09/2015 às 10:31:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a3b66167a8aa855df70fe2d041f3592b014378d3cf785476e8074292fc
6832e220c77af02f8ad8561b150d93000ddff48cb630aabf85b1b78f9478d1b345b19

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

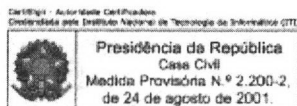
Esta certidão tem a sua validade até: 30/07/2016 às 14:18:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 407266

Código de Controle da Autenticação:

27032907151427130518-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia o Sr. Marcos Fernando Leal, CPF: 049.322.259-62 e RG: 4.475.725, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 30 de Junho de 2016.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Córdova Pereira
Gerente Administrativo
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristides Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabelariodosul.com.br

RECONHECIMENTO - 424263

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAICON CORDOVA PEREIRA
Rio do Sul, 15 de dezembro de 2015.
Em test. da verdade.
ISABEL SANE KUHNEN - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal BDH54383-HORK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: FLAVIA

☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã

☐ Jackson Della Giustina Formiga de MARGA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA

RIO DO SUL (SC), 11 de Dezembro de 2015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.tjpb.br - Tel. (83) 3244-5401 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27031712151320110294-1; Data: 17/12/2015 13:20:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO87266-78RR;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título

L MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 1.21.320-5 - Correlatos KUXWV0VM6H85
1-02 - Insc. Estadual: 253.148.995
Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas
89163-554 - RIO DO SUL - SC
Fone: (47) 3520 9004
Fax: (47) 3520 9004
ad@altermed.com.br

143
o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/12/2015 às 07:44:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53808a695b828c30284bfc3869566bc1273b7ab216c8701575c89a31c51e75ec220c77af02f8ad8561b150d93000ddff0fe66a41a7e3a8e97bbada3fa1b2a356

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

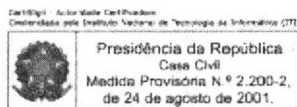
Esta certidão tem a sua validade até: 18/12/2016 às 02:40:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 464882

Código de Controle da Autenticação:

27031712151320110294-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

CLOVIS GAERTNER

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CNPJ(MF) 83.552.232/0001-80

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-000 - RIO DO SUL - Santa Catarina



LIVRO Nº 149

FLS. Nº 152

PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** a **MAICON CORDOVA PEREIRA**, na forma que segue número de ordem 17.501:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, para o para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas; assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-lo nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação do (a) (s) outorgante (s) conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo Luiz Carlos Ferreira, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 17,80 + Selo R\$ 1,00 = R\$18,80.

Em testemunho da verdade

Rio do Sul, 21 de agosto de 2007.

Anacleto Ferrari

Luiz Carlos Ferreira

CLOVIS GAERTNER

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.443.089-20

FONE: (47) 3521-1267 ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 106

TNER

ITO

DNK GAERTNER

TA

MARLOS DE SOUZA

ESCREVENTE

CATARINA - BRASIL



BBS61914



145
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/08/2015 às 08:29:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b20550c78bb8a96fce2ceb6b3e889caf9ad0a2ec95f9af6e3d0426ecca
afb79220c77af02f8ad8561b150d93000ddff0095b0c68a3f48f623df58bde10a8262

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

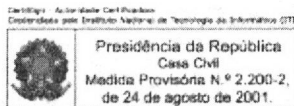
Esta certidão tem a sua validade até: 28/08/2016 às 07:54:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 419883

Código de Controle da Autenticação:

27032708151705060171-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large 'V' and 'b' at the top right, and several cursive signatures below.

146
6

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 09/12/85 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 20021131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10.02.2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113377380 em sessão de 15.02.2011 e 20122830440 em sessão de 07.12.2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.



CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	740.000	R\$ 740.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	THIAGO ANDRÉ FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
04	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.



000000

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-8
Av. Presidente Antônio Carlos, 1145 - Bairro São Francisco - CEP 30130-900 - Belo Horizonte - MG - Tel.: (31) 3244-5444 - Fax: (31) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032708151141560593-3; Data: 27/08/2015 11:41:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ76818-SBJ6;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ainda atendendo o disposto na cláusula décima segunda precedente, os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para seus filhos Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outra sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de



distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI e ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 54030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5401 Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032708151141560593-5; Data: 27/08/2015 11:41:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75816-TQ2H;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

151
J

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.



152
J

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

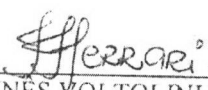
CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

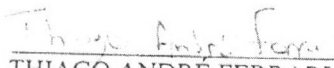
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

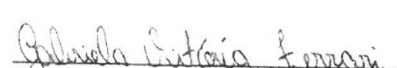
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Rio do Sul-SC, 26 de junho de 2015.


ANACLETO FERRARI


ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI


GABRIELA VITÓRIA FERRARI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2015 SOB Nº: 20150597410
Protocolo: 15/059741-0, DE 02/07/2015

Empresa: 42 2 0207208 2
ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA -


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



153
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/08/2015 às 08:18:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b20550c78bb8a96fce2ceb6b3e889cacdea7c188472fc309563af8e6d
5abebd220c77af02f8ad8561b150d93000dff6865f636428a91b2b001fea9888ee168

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

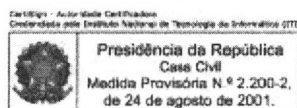
Esta certidão tem a sua validade até: 28/08/2016 às 07:54:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 419558

Código de Controle da Autenticação:

27032708151141560593-1 a 27032708151141560593-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinaturas manuscritas]



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

PROCURAÇÃO

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE - RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

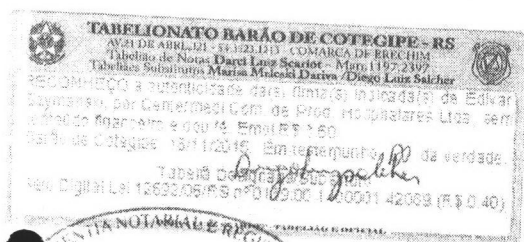
OUTORGANTE: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe-RS, sito à BR 480, nº. 795, inscrita no CNPJ/ME 03.652.030/0001-70 e inscrição Estadual nº. 170/0004449, neste ato representado pelo seu sócio-gerente **EDIVAR SZYMANSKI**, portador da carteira de identidade nº. 5051132966 e CPF nº. 670.481.290-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 636 na cidade de Barão de Cotegipe - RS.

OUTORGADO: MAURO DINIZ BRAGAGNOLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador do RG nº. 7049680684 e CPF nº. 713.116.700-25.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante nos processos licitatório, podendo retirar editais, efetuar cadastro, formular ofertas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou representar as razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, participar de reuniões, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar propostas, atas e contratos, substabelecer os poderes aqui conferidos a outras pessoas, recorrer e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato em todas as esferas públicas.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2016.

Barão de Cotegipe, 18 de Novembro de 2015.



155
J

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/11/2015 às 08:23:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b876f0ddd82e6952c699dd60fda228201250d5b03a9e3ace62cf0429bba
a54d3d17b3c7061788db82de5abe9f6fe22b3e4b340f38bc4a0c2649ba1c288a97e9d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

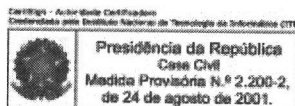
Esta certidão tem a sua validade até: 19/11/2016 às 10:19:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 453265

Código de Controle da Autenticação:

25801911150843160100-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large 'J' at the top right and several other illegible signatures below it.]

156
8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAURO DINIZ BRAGAGNOLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7049680684 **SESP** **RS**

CPF **713.116.700-25** DATA NASCIMENTO **13/06/1974**

FILIAÇÃO
OSMAR JACOB BRAGAGNOLO
ZELI NATALINA BRAGAGNOLO

PERMISSÃO **1** ACC **1** CAT. HAB **D**

Nº REGISTRO **01790897851** VALIDADE **16/05/2016** 1ª HABILITAÇÃO **23/07/1992**

OBSERVAÇÕES

LOCAL **CASCADEL, PR** DATA EMISSÃO **17/05/2011**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
450637139

PROIBIDO PLASTIFICAR
450637139

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 25801308151332020004-1; Data: 13/08/2015 13:31:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX81068-IATT.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

157
2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2015 às 08:14:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ae551ba6a608addf2cc19190b7584baae9bdb880f76c0fbab6a3c5be10e917b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3dd78e6d126c65cd8c46815581e7c9f60

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

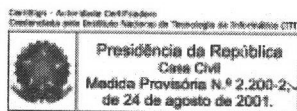
Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2016 às 15:59:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 413795

Código de Controle da Autenticação:

25801308151332020004-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



158
8

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NIRE Nº 4320437835-0

EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a rua Princesa Isabel, 76, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CIC 670.481.290-34 e **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Adão Welker, 90 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 1021870736 SSP-RS e CIC 162.522.250-53, únicos sócios da sociedade **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na BR-480 nº 795, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS, sob NIRE nº 4320437835-0, e filial nº 01 localizada na Avenida 21 de abril, 495 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0002-51, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS sob NIRE 4390153340-3, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

Os sócios de comum acordo resolvem encerrar as atividades da filial nº 01, localizada na Avenida 21 de abril, 495 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000, a partir da presente data.

II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

I- Da Denominação e Sede

Cláusula primeira

A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social localizada na BR- 480 – nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000.

Parágrafo único

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (lei 10.406/2002).

II- Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e início de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de fevereiro de 2000 sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV- Do Objeto Social

Cláusula Quarta

A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria o comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos.



[Handwritten signatures and initials]

V- Do Capital Social e Distribuição

Cláusula Quinta

O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- Edivar Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representando uma participação social de 50,00% (cinquenta por cento), do capital social;
- Wilson Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representando uma participação social de 50,00% (cinquenta por cento), do capital social;

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- Da Administração

Cláusula Sexta

A administração e o uso do nome empresarial, caberá a ambos os sócios, de forma individual ou em conjunto, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro

A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

Parágrafo Segundo

A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII- Da Remuneração

Cláusula Sétima

Os sócios no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, e em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII- Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula Oitava

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua(s) administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Cláusula Nona

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.



IX- Da Retirada, interdição ou Falecimento de Sócio

Cláusula Décima

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X- Das Deliberações

Cláusula Décima-primeira

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI- Do Foro Jurídico

Cláusula Décima-segunda

As partes elegem o foro da cidade de Erechim-Rs, para dirimir quaisquer duvidas, ou controvérsias oriundas do presente contrato.

XII- Da Declaração

Cláusula Decima-terceira

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Cotegipe(Rs), 24 de junho de 2011.

Ediwar Szymanski

Vilson Szymanski

Testemunhas:

Adelar Rigoni
RG 1005706922 SSP-RS
CIC 150.440.410-68

Sandra Cristina Zaions
RG 2042281531 SSP-RS
CIC 514.400.320-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2011 SOB Nº: 3485451

Protocolo: 11/162375-8, DE 30/06/2011

Empresa: 43 2 0437835 0
CENTERMEDI COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 25800903161457150906-3; Data: 09/03/2016 14:57:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACZ96457-0DCW; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

161
J

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2016 às 11:18:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ccb4e19e628b4f418ca01bd3bc633925f601bcbb3be61b8a364098b9b
cf39d217b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3b50a0c54fc15b55acd4886d2faeccbee

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

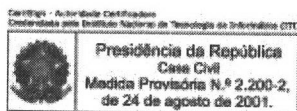
Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2017 às 06:39:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 500402

Código de Controle da Autenticação:

25800903161457150906-1 a 25800903161457150906-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

162
J
BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Candido de Abreu – PR.

Pregão Presencial nº 20/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

03652030/0004-70

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

BR 480, nº 795

CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

Barão De Cotegipe – RS, 20 de Abril de 2016.

Edivar Szymanski

Sócio - Gerente

RG: 5051132966

CPF: 670.481.290-34

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná

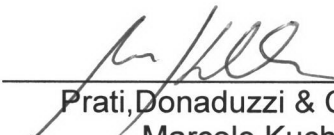
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016
DATA: 25/04/2016 - 09:00 HORAS**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.20/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Toledo, 25 de abril de 2016.


Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
Marcelo Kuchla
RG: 6.330.052-7 SSP/PR
CPF: 024.065.059-01
Representante Legal





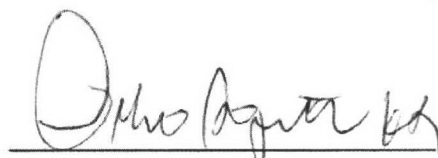
PROCURAÇÃO

Outorgante: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.856.593/0001-66, estabelecida à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná, representada neste ato Celso Agostinho Prati, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 336.841.549-20, portador do RG nº 1.447.122 – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Crissiumal, 2469 - Jardim La Salle, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.

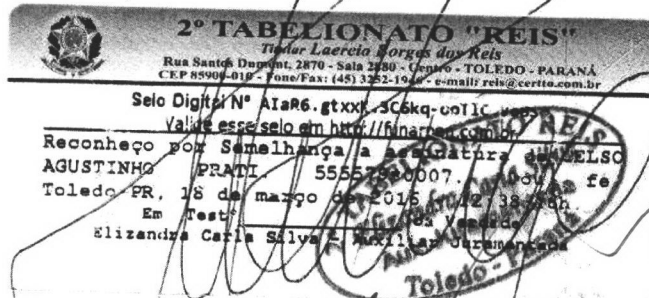
Outorgado(a): MARCELO KUCHLA brasileiro, casado, Vendedor, inscrito no CPF/MF nº 024.065.059-01 e portador do RG nº 6.330.052-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cuiabá nº 987, Apto 04, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Poderes: Pelo presente instrumento, a sociedade outorgante acima identificada, através de seu representante legal, nomeia e constitui seu suficiente e bastante procurador (a), o (a) Outorgado (a) supra mencionado(a), com poderes especiais para representar o Outorgante nas licitações, concorrências públicas, tomada de preços, pregões, convites e dispensas, praticando neste intuito todos os atos necessários, de acordo com a lei, ao cumprimento deste mandato, entre os quais formular e ofertar lances, negociar preços, interpor recursos, justificativas, defesa prévia, desistir de sua interposição, apresentar a proposta, oferecer, abster-se ou opor-se às propostas dos concorrentes, assinar propostas, recursos, correspondências, contratos de fornecimento, documentos de habilitação, retirar editais e empenhos. Dando tudo por firme e valioso.

Toledo (PR), 17 de março de 2016.



Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66
Celso Agostinho Prati
Outorgante



Válida até 17 de setembro de 2016 ou enquanto vigorar o contrato de trabalho com a Outorgante.

Rua Mitsugoro Tanaka, 145
Centro Industrial Nilton Arruda
85903-630 - Toledo-PR-Brasil
Fone/fax +55 (45) 2103-1166



165
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/03/2016 às 16:22:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71266b235de5aac2c86dce6f42b64162c70d8d3c3618e9e6f16c155719
401c14358aee4cc897452c00244351e4d91f699932df5bffed61dab4b15ba8a0bba296

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

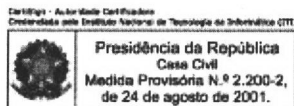
Esta certidão tem a sua validade até: 18/03/2017 às 16:20:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 505244

Código de Controle da Autenticação:

26591803161618330859-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



166
J

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
764395785

VALIDO

NOME
MARCELO KUCHLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6330052-7 SESP PR

CPF
024.065.059-01

DATA NASCIMENTO
30/12/1977

FILIAÇÃO
VALEMIRO KUCHLA
ROSELI DOS ANJOS
KUCHLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01788703702

VALIDADE
10/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
13/05/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
10/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

66559473368
PR905716411

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
764395785

Handwritten signatures and marks:

- A large stylized signature at the bottom left.
- A signature at the bottom center.
- A signature at the bottom right.
- A signature at the top right.
- A signature in the middle right.



PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO C

1. **CELSO AGUSTINHO PRATI**, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Crissiumal, 2469, Jardim La Salle, CEP 85903-290, portador do RG n.º 1.447.122 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 336.841.549-20;
2. **ARNO DONADUZZI**, brasileiro, natural de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua sete de setembro, n.º 1287, apto. 501, Centro, CEP 85.900-220, portador do RG n.º 3.321.466-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.598.069-68 e,
3. **LUIZ DONADUZZI**, brasileiro, natural de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Crissiumal, 2439, Jardim La Salle, CEP 85903-290, portador do RG n.º 1.254.414 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 297.861.939-20.

Únicos sócios da empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Toledo PR, à Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Industrial Nilton Alberto Castro Arruda, CEP 85903-630, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o n.º **41202998464**, por despacho em sessão de **03/11/1993** e última alteração registrada sob o n.º **20153214465**, por despacho em sessão de **15/06/2015**, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **73.856.593/0001-66**, **resolvem alterar e consolidar** seu contrato social de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: Fica alterado o objeto social da sede para: a) Indústria e comércio atacadista, importação e exportação e armazenagem de: medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária); produtos farmoquímicos; produtos alimentícios; embalagens plásticas; e embalagens de alumínio. b) Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. c) Comércio varejista de miudezas, quinquilharias e mercadorias variadas.

CLAUSULA 2ª: Fica criada uma filial da sociedade no seguinte endereço: à Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Prédio Administrativo, Sala n.º 04, Bairro Jardim Coopagro, no Município de **Toledo**, estado da **Paraná**, CEP 85.903-630. A filial tem por objetivo: Comércio varejista de miudezas, quinquilharias e mercadorias variadas. Fica destacado o Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para esta filial, com início das atividades em 13 de julho de 2015.

CLAUSULA 3ª: Fica criada uma filial da sociedade no seguinte endereço: à Avenida Stephan Houat, n.º 180-A, Jardim Marco Zero, no Município de **Macapá**, estado do **Amapá**, CEP 68.903-193. A filial tem por objetivo: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios. Fica destacado o Capital Social R\$

168

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO C



100.000,00 (cem mil reais) para esta filial, com início das atividades em 15 de Julho de 2015.

CLAUSULA 4ª: À vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se o contrato social**, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

1. **CELSO AGUSTINHO PRATI**, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Crissiumal, 2469, Jardim La Salle, CEP 85903-290, portador do RG n.º 1.447.122 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 336.841.549-20;
2. **ARNO DONADUZZI**, brasileiro, natural de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua sete de setembro, n.º 1287, apto. 501, Centro, CEP 85.900-220, portador do RG n.º 3.321.466-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.598.069-68 e,
3. **LUIZ DONADUZZI**, brasileiro, natural de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Crissiumal, 2439, Jardim La Salle, CEP 85903-290, portador do RG n.º 1.254.414 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 297.861.939-20.

Únicos sócios da empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Toledo PR, à Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Industrial Nilton Alberto Castro Arruda, CEP 85903-630, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o n.º **41202998464**, por despacho em sessão de **03/11/1993** e última alteração registrada sob o n.º **20153214465** por despacho em sessão de **15/06/2015**, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **73.856.593/0001-66**, **resolvem consolidar** seu contrato social de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Industrial Nilton Alberto Castro Arruda, CEP 85.903-630, cidade de **Toledo**, Estado do Paraná. O objeto social da sede é o de: a) Indústria e comércio atacadista, importação e exportação e armazenagem de: medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária); produtos farmoquímicos; produtos alimentícios; embalagens plásticas, e embalagens de alumínio. b) Prestação de serviços: de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; de pesquisa e desenvolvimento de produtos fármacos. c) Comércio varejista de miudezas, quinquilharias e mercadorias variadas.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO C



A sociedade tem uma filial na Avenida Egydio Geronymo Munaretto, S/N, KM 3, Sala 03, Bairro César Park, Município de **Toledo**, Estado do **Paraná**, CEP 85.915-175, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0003-28 e NIRE 41901043226. O objeto social desta filial é de: Comércio atacadista e armazenagem de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária).

A sociedade tem uma filial na Rua Paschoal Santilli, nº 166, Bairro Vila Rodrigues, Município de **Assis**, Estado de **São Paulo** - CEP 19.807-220, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0004-09 e NIRE 35903558466. O objeto social desta filial é de: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial na Rua Espírito Santo, nº 615, **Galpão 01-A**, Bairro Queimadinha, no Município de **Feira de Santana**, Estado da **Bahia**, CEP 44.050-482, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0005-90 e NIRE 29901034341. O objeto social desta filial é de: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial na Rodovia Washington Luiz, nº 4370, **Galpão G**, Vila São Sebastião, no município de **Duque de Caxias**, no Estado do **Rio de Janeiro**, CEP: 25.055-009, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0006-70 e NIRE 33901158965. O objeto social desta filial é de: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial Rua Pedro Teixeira, nº 1437, Centro, no Município de **Ji-Parana**, estado de **Rondonia**, CEP 76.900-062, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0007-51 e NIRE 11900151888. O objeto social desta filial é de: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial na Rua dos Miosotis, nº 240, 1º andar, sala 01, Quadra 10, Lote 32, Parque Oeste Industrial, no município de **Goiânia**, estado de **Goiás**, CEP: 74.375-650, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0008-32 e NIRE 52900626502. O objeto social desta filial é de Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO



A sociedade tem uma filial Avenida Pedro Teixeira, 2204 - Parte, Bairro Dom Pedro I, Município de **Manaus**, estado do **Amazonas**, CEP 69.040-000, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0009-13 e NIRE 13900183218. O objeto social desta filial é de: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial na Avenida Apio Cardoso, nº 577, Galpão 3, Armazem 1, Sala 2, Modulo 1, Bairro Cincão, Município de **Contagem**, estado de **Minas Gerais**, CEP 32.371-615, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0010-57 e NIRE 31902210403. O objeto social desta filial é de Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial na Rua Luiza de Oliveira Souza, nº 151, **Galpão A** do Condomínio G6, Jardim Alvorada, no Município de **Jandira**, estado de **São Paulo**, CEP 06.612-270, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0011-38 e NIRE 35904557307. A filial tem por objetivo: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial na Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, 1380, Galpão 3, Módulo 21, Setor B, Ponte dos Carvalhos, Município de Cabo de Santo Agostinho, estado do **Pernambuco**, CEP: 54.580-875, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0012-19 e NIRE 26900636833. A filial tem por objetivo: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial na Rua Alexandre Fleming, nº 112, Sala 01, Bairro Vila dos Bandeirantes, no Município de **Campo Grande**, estado do **Mato Grosso do Sul**, CEP 79.006-570, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0013-08 e NIRE 54900313948. A filial tem por objetivo: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial na Rua Bom Jesus, nº 386, Bairro Maranhão Novo, no Município de **Imperatriz**, estado do **Maranhão**, CEP 65.903-460, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0014-80 e NIRE 21900248731. A filial tem por objetivo: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO C



A sociedade tem uma filial na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 147, Galpão 3-A, Sala 04, Bairro Portal do Jacaraípe, no Município de **Serra**, estado do **Espírito Santo**, CEP 29.173-795, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0015-61 e NIRE 32900464425. A filial tem por objetivo: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial na Rua Tomé de Souza, nº 856, Sala 02, Bairro Jardim Primavera, no Município de **Frederico Westphalen**, estado do **Rio Grande do Sul**, CEP 98.400-000, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0016-42 e NIRE 43901720131. A filial tem por objetivo: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial na Avenida Egydio Geronymo Munaretto, S/N, KM 3, Sala 04, Bairro César Park, Município de **Toledo**, Estado do **Paraná**, CEP 85.915-175, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0017-23 e NIRE 41901369253. A filial tem por objetivo: prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de produtos fármacos.

A sociedade tem uma filial na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 1545, Bairro Jardim Coopagro, no Município de **Toledo**, estado do **Paraná**, CEP 85.903-590, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0018-04 e NIRE 41901370278. A filial tem por objetivo: comércio atacadista e armazenagem de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária).

A sociedade tem uma filial na Avenida Egydio Geronymo Munaretto, S/N, KM 3, Sala 05, Bairro César Park, Município de **Toledo**, Estado do **Paraná**, CEP 85.915-175, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0019-95 e NIRE 41901374362. O objeto social desta filial é de: Indústria e comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos, insumos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial na Avenida Piloto Pereira Tim, nº 848-A, Bairro Parque de Exposições, no Município de **Parnamirim**, estado do **Rio Grande do Norte**, CEP 59.146-480, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0020-29 e NIRE 24900260866. A filial tem por objetivo: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial na Rua 460 B, nº 423, Sala 01, Bairro Morretes, no Município de **Itapema**, estado do **Santa Catarina**, CEP 88.220-000, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0021-00 e NIRE 42901048091. A filial tem

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO C



por objetivo: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial na Rua T, nº 847-A, Loteamento Canto do Mainá, Quadra 19, **Galpão 01**, Bairro Cidade Universitária, no Município de **Maceió**, estado do **Alagoas**, CEP 57.073-495, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0022-90 e NIRE 27900348952. A filial tem por objetivo: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial na Avenida Parque, nº 240, Anexo 103B, Distrito Industrial, no Município de **João Pessoa**, estado da **Paraíba**, CEP 58.082-030, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0023-71 e NIRE 25900218208. A filial tem por objetivo: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

A sociedade tem uma filial na Rua Barão do Rio Branco, nº 5137, Barracão nº 08, Sala A, Prateleiras nº 01 à 14, Jardim Gisela, no Município de **Toledo**, estado da **Paraná**, CEP 85.905-625, inscrita no CNPJ sob.nº 73.856.593/0024-52 e NIRE 41901428012. A filial tem por objetivo: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos.

A sociedade tem uma filial na Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Prédio Administrativo, Sala nº 04, Bairro Jardim Coopagro, no Município de **Toledo**, estado da **Paraná**, CEP 85.903-630. A filial tem por objetivo: Comércio varejista de miudezas, quinquilharias e mercadorias variadas.

A sociedade tem uma filial na Avenida Stephan Houat, nº 180-A, Jardim Marco Zero, no Município de **Macapá**, estado do **Amapá**, CEP 68.903-193. A filial tem por objetivo: Comércio atacadista de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo os produtos de Controle Especial (Portaria 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária) e de produtos alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 63.000.000,00** (Sessenta e três milhões de reais), dividido em 63.000.000 (Sessenta e três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

- a) **LUIZ DONADUZZI:** possui R\$ 36.162.000,00 (Trinta e seis milhões, cento e sessenta e dois mil reais) dividido em 36.162.000 (Trinta e seis milhões, cento e sessenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO C



- b) **CELSO AGUSTINHO PRATI:** possui R\$ 18.018.000,00 (Dezoito milhões e dezoito mil reais) dividido em 18.018.000 (Dezoito milhões e dezoito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado.
- c) **ARNO DONADUZZI:** possui R\$ 8.820.000,00 (Oito milhões, oitocentos e vinte mil reais) dividido em 8.820.000 (Oito milhões, oitocentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado.

Parágrafo Único: Fica destacado o seguinte capital social para cada filial abaixo:

- ❖ **Filial de Assis, Estado de São Paulo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**
- ❖ **Filial de Feira de Santana, Estado da Bahia: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**
- ❖ **Filial de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- ❖ **Filial de Ji-Paraná, Estado de Rondonia: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- ❖ **Filial de Goiania, Estado de Goiás: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- ❖ **Filial de Manaus, Estado do Amazonas: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- ❖ **Filial de Contagem, Estado de Minas Gerais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- ❖ **Filial de Jandira, Estado de São Paulo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- ❖ **Filial de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- ❖ **Filial de Imperatriz, Estado do Maranhão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- ❖ **Filial de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- ❖ **Filial de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- ❖ **Filial de Serra, Estado do Espírito Santo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**
- ❖ **Filial de Parnamirim, Estado do Rio grande do Norte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- ❖ **Filial de Itapema, Estado do Santa Catarina: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- ❖ **Filial de Maceió, Estado de Alagoas: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- ❖ **Filial de João Pessoa, Estado da Paraíba: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- ❖ **Filial de Toledo, Estado do Paraná, Rua Barão do Rio Branco, nº 5137, Barracão nº 08, Sala A, Prateleiras nº 01 à 14, Jardim Gisela: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**
- ❖ **Filial de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Prédio Administrativo, Sala nº 04, Bairro Jardim Coopagro: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**
- ❖ **Filial de Macapá, Estado do Amapá: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1993 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO C



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CELSO AGUSTINHO PRATI** e **LUIZ DONADUZZI**, com os poderes e atribuições de administrador, sendo autorizado o uso do nome empresarial, de forma individual e separadamente, vedado aos sócios, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Toledo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO C

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 26591409151436190904-9; Data: 14/09/2015 14:36:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB91550-A1RV;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (03) vias.

Toledo-PR, 13 de Julho de 2015.

Celso Agostinho Prati
CELSO AGUSTINHO PRATI

Luiz Donaduzzi
LUIZ DONADUZZI

Arno Donaduzzi
ARNO DONADUZZI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2015
SOB NÚMERO: 20155199293
Protocolo: 15/519929-3, DE 13/08/2015

Empresa: 41 2 0299846 4
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2015
SOB NÚMERO: 41901434667
Protocolo: 15/519929-3, DE 13/08/2015

Empresa: 41 2 0299846 4
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/09/2015 às 10:14:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c3dba93b61aad17a9038ccdc92b07f906881a924e998a5c1978e952e59e210358aee4cc897452c00244351e4d91f69930595808698f5bb456b44481a811a07

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

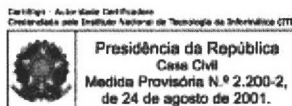
Esta certidão tem a sua validade até: 15/09/2016 às 10:12:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 426681

Código de Controle da Autenticação:

26591409151436190904-1 a 26591409151436190904-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

177
J

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1. LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1961, empresário, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 495, 2º andar, apto 106, Centro, Pato Branco-PR, CEP nº. 85.501-060, portador da Carteira de Identidade **RG nº. 3.148.548-7**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e **CPF sob nº. 396.067.919-04**;

2. MAURICIO MACIAG, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, residente e domiciliado à Rua Valentin Burile, 61, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-392, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 6.794.362-7**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 039.087.819-73**;

3. MARCOS AFONSO PASTORELLO, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/06/1989, residente e domiciliado à Rua Gregório Pastorello, 95, bairro Bonatto, CEP 85.506-489, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 9.868.858-7**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 064.505.249-36**.

4. MARCIANO REGIS TONUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, residente e domiciliado à Rua Olindo Setti, 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.505-380, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 12.660.193-0**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 582.065.230-49**.

SÓCIOS COMPONENTES da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, situada à Rua Argentina, 645, Jardim das Américas, CEP nº. 85.502-040, inscrita no CNPJ sob nº. **76.386.283/0001-13**, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. **41200386470**, por despacho em sessão de 25/08/1982, e última alteração registrada sob o nº. 20146655400, por despacho em sessão de 11/11/2014, **RESOLVEM** de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida ao ramo de atividade da empresa **outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente**, passando sua atividade empresarial a ser **Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e cosméticos, instrumentos e materiais médico cirúrgico, hospitalares, comércio atacadista de materiais para construção, (revestimentos, acabamentos, materiais elétricos e hidráulicos, vidros), produtos**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

eletroeletrônicos, ferramentas, equipamentos e máquinas industriais, fabricação de esquadrias de metal, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente, Importação e Exportação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço ora situado na cidade de Pato Branco, PR, à Rua Argentina, 645, Jardim Primavera, CEP 85.502-040 para à Rua José Fraron, 155, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-320, na Cidade de Pato Branco - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/02, os sócios resolvem, por meio deste instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13
NIRE 41200386470

LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1961, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 495, 2º andar, apto 106, Centro, Pato Branco-PR, CEP nº. 85.501-060, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº. 3.148.548-7**, expedida pela SSP/PR, e do **CPF nº. 396.067.919-04**; **MAURICIO MACIAG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, residente e domiciliado à Rua Valentin Burile, 61, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-392, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 6.794.362-7**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 039.087.819-73**; **MARCOS AFONSO PASTORELLO**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/06/1989, residente e domiciliado à Rua Gregório Pastorello, 95, bairro Bonatto, CEP 85.506-489, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 9.868.858-7**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 064.505.249-36**; **MARCIANO REGIS TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, residente e domiciliado à Rua Olindo Setti, 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.505-380, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 12.660.193-0**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 582.065.230-49**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

178
J

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS COMPONENTES da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, situada à Rua José Fraron, 155 Sala 01, Bairro Fraron, CEP nº. 85.503-320, inscrita no CNPJ sob nº. **76.386.283/0001-13**, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. **41200386470**, por despacho em sessão de 25/08/1982, e ultima alteração registrada sob o nº. 20146655400, por despacho em sessão de 11/11/2014, **RESOLVEM** de comum acordo consolidar seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP. **Sede, Foro e endereço:** estabelecida na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, 155 Sala 01 Bairro Fraron, CEP nº. 85.503-320, **Prazo de Duração:** Indeterminado. **Início de Atividades:** 25/08/1982. **Objeto Social:** Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e cosméticos, instrumentos e materiais médico cirúrgico, hospitalares, comércio atacadista de materiais para construção, (revestimentos, acabamentos, materiais elétricos e hidráulicos, vidros), produtos eletroeletrônicos, ferramentas, equipamentos e máquinas industriais, fabricação de esquadrias de metal, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente, Importação e Exportação.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade técnica do farmacêutico ficará restrita a área da farmácia e produtos relativos a esta.

CLÁUSULA SEGUNDA: - CAPITAL SOCIAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
LUIZ AUGUSTO VARNIER	100.000	R\$ 100.000,00	25%
MAURICIO MACIAG	100.000	R\$ 100.000,00	25%
MARCOS AFONSO PASTORELLO	100.000	R\$ 100.000,00	25%
MARCIANO REGIS TONUS	100.000	R\$ 100.000,00	25%
Total	400.000	R\$ 400.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: - DA ADMINISTRAÇÃO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: á administração da sociedade caberá aos sócios, **LUIZ AUGUSTO VARNIER, MAURICIO MACIAG, MARCOS AFONSO PASTORELLO e MARCIANO REGIS TONUS** já qualificados acima, com poderes e atribuições de uso do nome comercial, individualmente bem como dispensados de caução vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores farão jus às retiradas mensais a título de **PRÓ-LABORE**, a serem fixadas de comum acordo.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB N° 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

179
8

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou ainda mantidos em reservas para futuras destinações.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, à hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



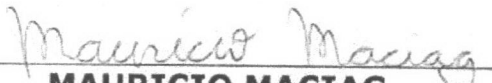
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

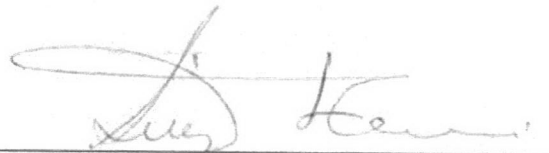
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB N° 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco, 04 de Janeiro de 2016.


MAURICIO MACIAG
Sócio Administrador


LUIZ AUGUSTO VARNIER
Sócio Administrador


MARCOS AFONSO PASTORELLO
Sócio Administrador


MARCIANO REGIS TONUS
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB N° 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53033-000 - Tel: (33) 3248-5461 - Fax: (33) 3244-5461

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

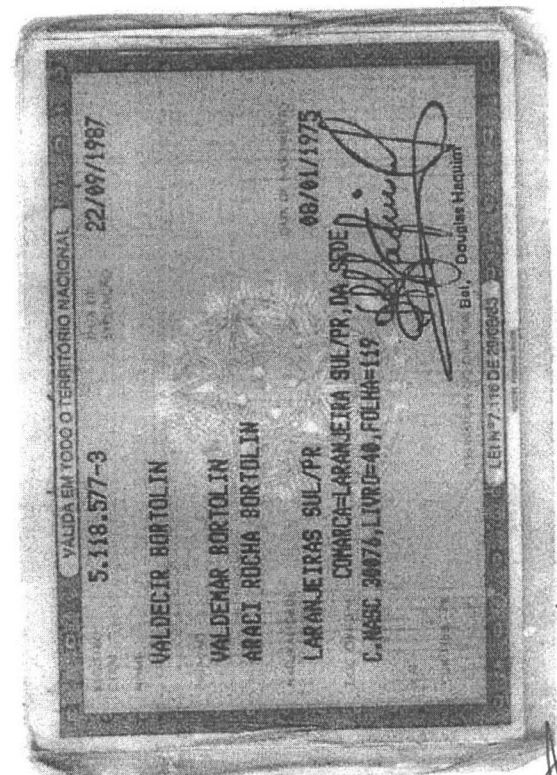
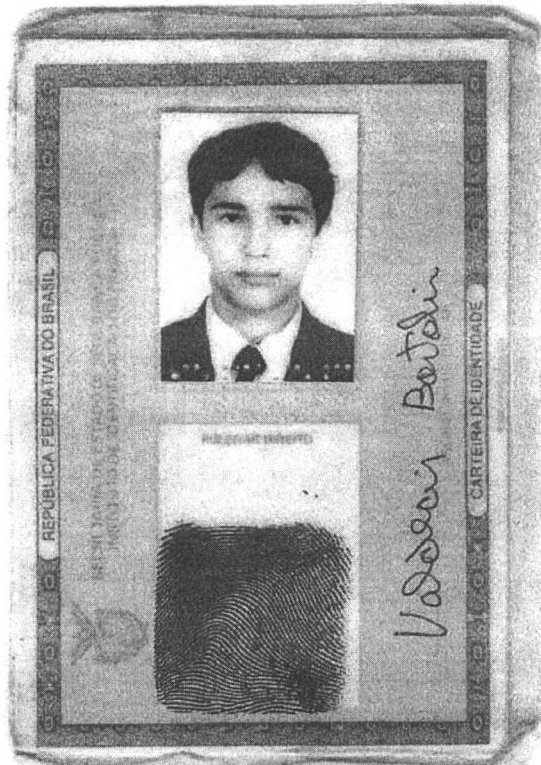
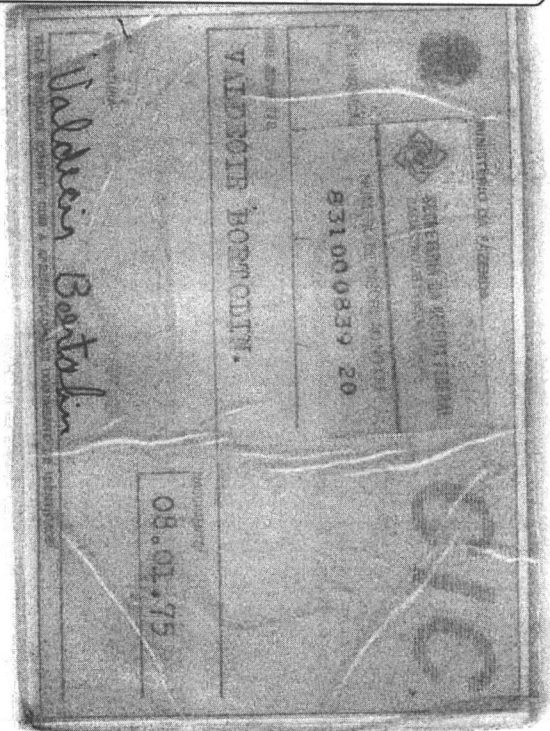
Cód. Autenticação: 43802105151712540828-1; Data: 21/05/2015 17:12:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73838-913Z;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir da Miranda Cavalcanti
Titular

180
J



16645X

5.118.577-3

22/09/1987

VALDEIR BORTOLIN

VALDEIR BORTOLIN

ARACI RUCHA BORTOLIN

LARANJEIRAS SUL/PR

CUMARCA=LARANJEIRA SUL/PR, DA SEDE

C. NASC. 30076, LIVRO=40, FOLHA=119

08/01/1975

Bel. Douglas Maciel

LEI N.º 7.116 DE 20/09/83

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/03/2016 às 11:26:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b88c335d8763aeb60718d9f315bdbb898ecbf36785af424fdc7d248f5e27
1ad462b1905b5d4641830901acf76c957cfb156eb90d615ce93819b07f581ce540d38

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

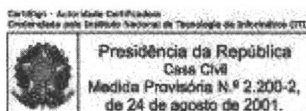
Esta certidão tem a sua validade até: 26/05/2016 às 05:04:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 377317

Código de Controle da Autenticação:

43802105151712540828-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pato Branco - PR, sito a Rua José Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, inscrita no CNPJ 76.386.283/0001-13 e inscrição estadual nº 31603862-06, neste ato representada pelo seu sócio administrador **MAURICIO MACIAG**, Brasileiro(a), RG 6.794.362-7, CPF 039.087.819-73, residente e domiciliado na Rua Valentim Burile, 61, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco- Pr. Representante legal da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 76.386.283/0001-13, sediada à Rua Argentina, 645, Jardim Primavera, Pato Branco - Pr.

OUTORGADO: VALDECIR BORTOLIN Brasileiro(a), casado, RG 5.118.577-3, CPF 831.000.839-20, residente e domiciliado na Rua Jenuino Piacentini,, 273, Santa Terezinha, cidade de Pato Branco- PR, CEP: 85.506-220.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante nos processos licitatórios, podendo retirar editais, efetuar cadastro, formular ofertas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou representar as razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, participar de reuniões, examinar e visar documentos e propostas, assinar propostas, atas e contratos, recorrer e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato em todas as esferas públicas.

Esta procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2016.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2016.

Maurício Maciag

MAURICIO MACIAG

RG: 6.794.362-7

CPF: 039.087.819-73

Fone/Fax (46) 3224-3767 - Rua Argentina, 645 - Jardim das Américas - 85502-040 - Pato Branco - Paraná

b
J

[Handwritten signatures]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/04/2016 às 13:33:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d62afc8ac028e4e22ab32b3d51c579be32607e4b4feb61e4ef308d15
93d3722b1905b5d4641830901acf76c957cfb17d337b57e5e8b7163746deb5455f781

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

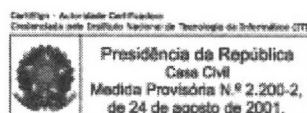
Esta certidão tem a sua validade até: 12/03/2017 às 06:19:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 501569

Código de Controle da Autenticação:

43801103161149560609-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, estabelecida na Rua José Fraron, 155, Declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO PR

Pato Branco, 22 de Abril de 2016.

Mauricio Macias

MAURICIO MACIAG
CPF: 039.087.819-73 Medicamentos Ltda.

Julio Cesar Paese
JULIO CESAR PASEE
CRC- 054445/O6

Dimeva
Distribuidora e Importadora



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

183
J

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0038647-0	CNPJ 76.386.283/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/1982	Data de Início de Atividade 01/09/1982	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA José Fraron, 155-SALA 01, Fraron, PATO BRANCO, PR, 85.503-320				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO, HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO, (REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, VIDROS), PRODUTOS ELETROELETRONICOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPORTACAO E EXPORTACAO.				
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ AUGUSTO VARNIER 396.067.919-04	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCIANO REGIS TONUS 582.065.230-49	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAURICIO MACIAG 039.087.819-73	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCOS AFONSO PASTORELLO 064.505.249-36	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/207686-0

CURITIBA - PR, 04 de abril de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

Sr. Pregoeiro (a),

Em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial nº 20/2016,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos
para participação no presente certame.

Pato Branco, 22 de Abril de 2016.

Maurício Maciag
MAURICIO MACIAG
CPF 039.087.819-73

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
RUA RUBENS DERKS 105 CX. POSTAL 2048 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-300
Telefone: 54 3522-4273
E-mail: licitacao02@inovamed-rs.com.br

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12 889 035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

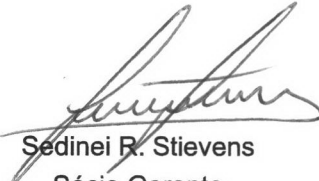
À
Prefeitura Municipal de Candido de Abreu - PR
Avenida Paraná 03 - Centro
Cândido de Abreu - PR

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO IV

Pregão Presencial Nº 20/2016
Data de Abertura dia 25/04/2016 às 09:00

A empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, 105 - Lot. Rubens Derks, - Bairro Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr Sedinei R. Stievens, portador da Carteira de Identidade nº 1089436834 SJS/RS, CPF nº 004.421.050-70, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Erechim/RS, 14 de Abril de 2016.


Sedinei R. Stievens
Sócio Gerente
CPF: 004.421.050-70
RG: 1089436834 SJS/RS

Sedinei R. Stievens
Sócio-Gerente
RG: 1089436834
CPF: 004.421.050-70



186
J

**05ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ – 12.889.035/0001-02**

JHONATAN BONI, brasileiro, comerciante, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Itália, nº. 298 – apartamento 503, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-058;

SEDINEI ROBERTO STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572 – apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018;

VANDERLEI STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572 – apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede social na Rua Rubens Derks, nº. Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99700-970, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 4153704 em 19/08/2015, resolvem comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

É admitido na empresa:

PAULO MAURICIO FORMICA, brasileiro, economiário, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 2064708031, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 000.722.630-67, residente e domiciliado à Rua Comércio, nº. 549 – apartamento 603, bairro São Cristovão, no município de Tapejara/RS, CEP 99900-000.

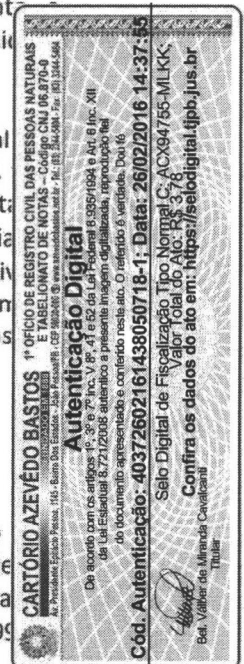
SEGUNDA

O sócio **JHONATAN BONI**, que possui na sociedade **198.000** (cento e noventa e oito mil) quotas de capital social, de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), correspondente a **33,00 %** do capital social, resolve de livre e espontânea vontade, vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

- **PAULO MAURICIO FORMICA**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) equivalente a 30.000 (trinta mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

TERCEIRA

O sócio **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, que possui na sociedade **198.000** (cento e noventa e oito mil) quotas de capital social, de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), correspondente a **33,00 %** do capital social, resolve de livre e espontânea vontade, vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:



- **PAULO MAURICIO FORMICA**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) equivalente a 30.000 (trinta mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

QUARTA

O sócio **VANDERLEI STIEVENS**, que possui na sociedade **204.000** (duzentas e quatro mil) quotas de capital social, de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), correspondente a **34,00 %** do capital social, resolve de livre e espontânea vontade, vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

- **PAULO MAURICIO FORMICA**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) equivalente a 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação

QUINTA

Em decorrência da transação acima, o Capital Social de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, correspondente a **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL R\$
JHONATAN BONI	168.000	28,00	168.000
PAULO MAURICIO FORMICA	96.000	16,00	96.000
SEDINEI ROBERTO STIEVENS	168.000	28,00	168.000
VANDERLEI STIEVENS	168.000	28,00	168.000
TOTAIS	600.000	100,00	600.000

SEXTA

As funções de administração da sociedade serão exercidas em conjunto ou separadamente pelos sócios **JHONATAN BONI e VANDERLEI STIEVENS**, e as demais funções da administração operacional serão distribuídas e decididas em conjunto ou separadamente com os sócios **JHONATAN BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS**, em juízo ou fora dele sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a concordância dos demais sócios.

6.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real os bens e direitos, móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

6.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

SÉTIMA

As demais cláusulas e condições expressas no contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Considerando as alterações ocorridas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual, doravante, passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

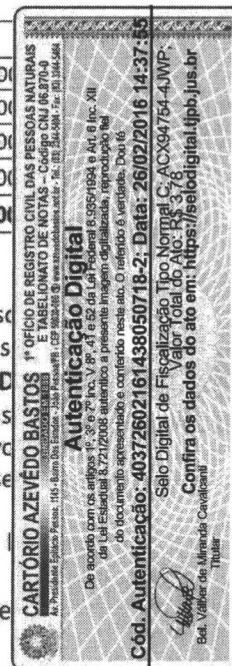
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010.



188
J

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço: **Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99700-970.**

3.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de:

Comércio atacadista e transporte rodoviário de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de Novembro de 2010.**

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

6ª. O Capital social é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL R\$
JHONATAN BONI	168.000	28,00	168.000,00
PAULO MAURICIO FORMICA	96.000	16,00	96.000,00
SEDINEI ROBERTO STIEVENS	168.000	28,00	168.000,00
VANDERLEI STIEVENS	168.000	28,00	168.000,00
TOTAIS	600.000	100,00	600.000,00

6.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão dela alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8ª. As funções de administração da sociedade serão exercidas em conjunto ou separadamente pelos sócios **JHONATAN BONI** e **VANDERLEI STIEVENS**, e as demais funções da administração operacional serão distribuídas e decididas em conjunto ou separadamente com os sócios **JHONATAN BONI**, **SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS**, em juízo ou fora dele sendo vedado, entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a concordância dos demais sócios.

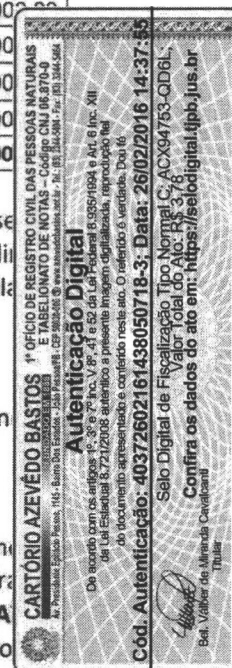
8.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

8.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª. Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício que serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, feita as necessárias amortizações e provisões e o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios determinarem, com exceção dos lucros apurados que poderão, ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados à formação de Reserva de Lucros e, em caso de prejuízo, permanecem em Prejuízos Acumulados para futura destinação.



189
J

Parágrafo único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e, em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada na cláusula acima.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13ª. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais consecutivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o evento.

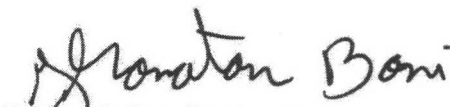
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15ª. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

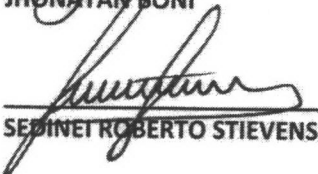
16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual e consolidação do contrato social em três vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 10 de Fevereiro de 2016.



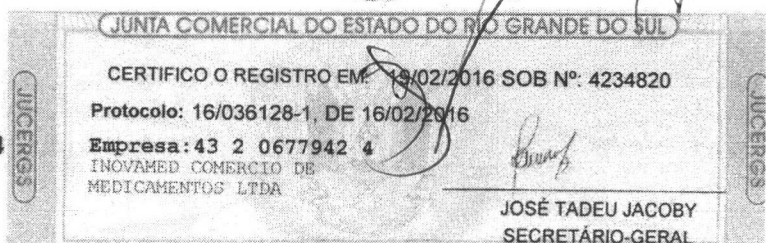
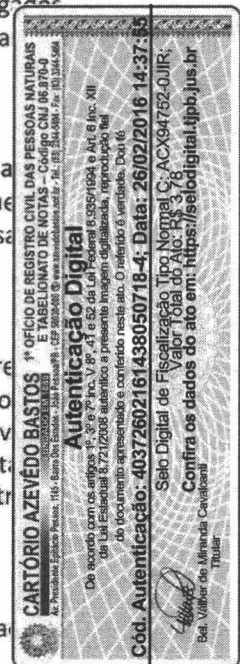
JHONATAN BONI



SEDINEI ROBERTO STIEVENS

PAULO MAURICIO FORMICA

VANDERLEI STIEVENS



190

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/03/2016 às 09:54:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67f5d263937d597994026cd5fb31cbfd06678dbabcb61e40b99b00a1d82a5ae3d360a502598a4b64b936683b44a5523a1f46996cd1f5e48f697fba535b7c319a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

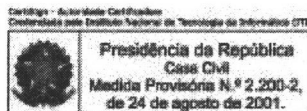
Esta certidão tem a sua validade até: 26/02/2017 às 16:37:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 494318

Código de Controle da Autenticação:

40372602161438050718-1 a 40372602161438050718-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinatura manuscrita]

191
J

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JHONATAN BONI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2105024927 3J8/DI RS

CNPJ
016.789.820-59

DATA NASCIMENTO
28/09/1991

FILIAÇÃO
VALDIR BONI
MARCIA TEREZA BONI

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HABIL.
AB

Nº REGISTRO
04911502425

VALIDADE
12/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
13/02/2015

82317055926
RS165576995

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1075361770

PROIBIDO PLASTIFICAR
1075361770

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Soldado - João Pessoa/PB - CEP 58300-000 - www.cartorio-bastos.net.br - Tel.: (33) 3364-5804 - Fax: (33) 3364-5804

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40373006151028370422-1; Data: 30/06/2015 10:28:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR96700-H3LF;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letter 'b'.

192
J

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/08/2015 às 14:33:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf282fffe39bc52333ee0959d946000f1b07de7602e3019bf4e14e5e9bf2c3478d360a502598a4b64b936683b44a5523a1144ad84de4a45a91c322f41203a333b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

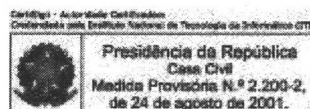
Esta certidão tem a sua validade até: 30/06/2016 às 17:09:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 393313

Código de Controle da Autenticação:

40373006151028370422-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

197
J

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VANDERLEI STIEVENS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4083341612 SJS/DI RS

CPF
007.304.360-55

DATA NASCIMENTO
17/09/1985

FILIAÇÃO
ETELVINO STIEVENS
LUCIMAR TERESINHA STIEVENS

PERMISSÃO
AS

ACC
AS

CAT. HABIL
AS

Nº REGISTRO
04168901438

VALIDADE
22/05/2017

1ª HABILITAÇÃO
21/08/2007

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
22/05/2012

56273854270
RS128937831

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
589609168

PROIBIDO PLASTIFICAR
589609168

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Rio Solimões - 51020-000 - Recife, PE - Tel.: (51) 344-5004 - Fax: (51) 344-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40373006151028540531-1; Data: 30/06/2015 10:29:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR96702-3QXK;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/08/2015 às 14:35:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf282ffe39bc52333ee0959d946000f149bc9564420e01f6713cbe567a3d5463d360a502598a4b64b936683b44a5523acb64b53ac995460d406e29bbd1800f6c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

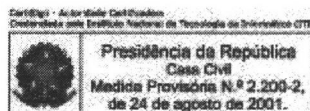
Esta certidão tem a sua validade até: 30/06/2016 às 17:09:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 393315

Código de Controle da Autenticação:

40373006151028540531-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinaturas manuscritas]

195
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SEDINEI ROBERTO STIEVENS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
1089436834 GJS/DI RS

CPF
904.421.050-70

DATA NASCIMENTO
17/03/1984

FILIAÇÃO
STELVINO STIEVENS
LUCIMAR TERESINHA
STIEVENS

PERMISSÃO
1

ACC
1

OUT. NRE
1

Nº REGISTRO
02730342345

VALIDADE
15/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
04/02/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
16/01/2013

95422465750
RS137257040

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
640817239

PROIBIDO PLASTIFICAR
640817239

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58230-000 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3246-5004 - Fax: (33) 3246-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40373006151028450828-1; Data: 30/06/2015 10:28:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR96701-OV8D;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

196
J

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/08/2015 às 14:34:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf282ffe39bc52333ee0959d946000f1467b53e4f6576dd98b95c11acc6
2088dd360a502598a4b64b936683b44a5523a76d82da1c06f402ec3f2d0c9a079aa14

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

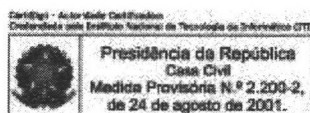
Esta certidão tem a sua validade até: 30/06/2016 às 17:09:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 393314

Código de Controle da Autenticação:

40373006151028450828-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO MAURICIO FORMICA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2064708031 SSP/PC RS

CPF **DATA NASCIMENTO**
 000.722.630-67 28/06/1983

FILIAÇÃO
JOAO PAULO FORMICA

JOVILDE ALBERTI FORMICA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. VAB**
 [] [] []

NP REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 01892064446 20/07/2016 25/07/2001

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 PASSO FUNDO, RS 21/07/2011

30868829801
RS118747576

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
424514320

PROIBIDO PLASTIFICAR
424514320

197
J

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 @ www.cartorio-azevedo.com.br - Tel.: (35) 3344-5461 - Fax: (35) 3344-5461

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40370103161345530781-1; Data: 01/03/2016 13:45:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY08272-VRX6;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

198
2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/03/2016 às 14:01:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67f5d263937d597994026cd5fb31cbfdb40d2c5001e164bc22d5017a9
0c978ed360a502598a4b64b936683b44a5523a6440180b08c4c8d5c5a982dc400e4112

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

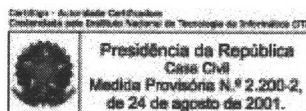
Esta certidão tem a sua validade até: 01/03/2017 às 13:46:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 495544

Código de Controle da Autenticação:

40370103161345530781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



ANGAÍ

Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Credenciamento

Rodovia da Uva, nº 902, Roca Grande, Colombo- Pr. CEP: 83.402-000

Fone: (41) 3606 7535 Fax: (41) 3675 1925

CNPJ 04.217.590/0001-60

Email: licitacao@angai.com.br

Colombo, 04 de janeiro de 2016.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rodovia da Uva, 902- Bairro Roça Grande- Colombo- PR, inscrita no CNPJ 04.217.590/0001-60 e Inscrição Estadual nº 41204468764, através de sua representante legal a Sra. Rosemery Américo Salvador, portadora da carteira de identidade nº 4.241.127-2 e CPF nº 020.219.419-14.

OUTORGADO: WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA, brasileiro, solteiro, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 071.536.549-50 e portador da Cédula de Identidade nº 9.223.554-8 SSP/PR, com residência na Rua Getúlio Vargas, 47- Bairro São Miguel, CEP 85.602-120 em Francisco Beltrão, estado do Paraná.

PODERES:

Com poderes específicos para representar o Outorgante em Licitações, podendo para tanto, assinar documentos, formular ofertas e lances de preços, assinar as propostas de preços, atas, contratos, requerer recursos e impugnações, recorrer a quaisquer instancias administrativas, delegar direito de recurso, participar de concorrências, concordar, discordar, transigir, desistir, pagar guias, cotar produtos, requerer certificado de registros cadastrais, nomear preposto, assinar em nome da Outorgante todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Este documento não dá poderes ao Outorgante de receber quaisquer valores em nome da Outorgada.

O presente documento tem validade até 31/12/2016.

ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR

Selo Digital N°d08z6.q7hCg.nLspX-rVha5.7fIS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO DISTRITAL DE ROÇA GRANDE COLOMBO-PR

Rodovia da Uva - 930 - SALA 01 - (41)3621-3131

Alfredo Sciarra Filho - Titular

Reconheço a firma indicada de ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR, por semelhança, face a abstenção do signatário em comparecer na serventia, por motivos particulares. Custas R\$3,62; Selo Funarpen: R\$0,60 (Lei 13.228/2001). Funrejus R\$0,90. Dou fé. Colombo-PR, 14 de dezembro de 2015 - 15:39:31h 77076D

Em Teste da Verdade

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53010-900 - www.tabelionato.net.br - Tel.: (83) 3344-0404 - Fax: (83) 3344-0404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 53911712151001570607-1; Data: 17/12/2015 10:01:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO61652-KY3F;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Instrumento
Jucumetada

Roça Grande, Colombo- Pr. CEP: 83.402-000

35 Fax: (41) 3675 1925

01-60 IE 90296414-28

Email: licitacaoangai@hotmail.com

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/12/2015 às 10:09:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53808a695b828c30284bfc3869566bc105b63a8613310cad19c4e37c4
eeba2607836009139c4eb3d39d4d31978994c2ad3095ecf244ed10f285254d86f47ff23

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

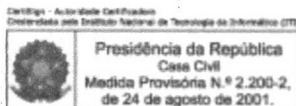
Esta certidão tem a sua validade até: 18/12/2016 às 02:06:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 464741

Código de Controle da Autenticação:

53911712151001570607-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



2018

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.223.554 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2001

NOME WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA

FILIAÇÃO JACIR JOSE DE COSTA
SOELI MARIA BARRETO

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 12/04/1990

DOC. ORIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR DETECTO

C.NASC 25541, LIVRO=50A, FOLHA=341

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA

Número de inscrição 071.536.549-50

Nascimento 12/04/1990

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 53912509150946170953-1; Data: 25/09/2015 09:46:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD97088-99NE; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/09/2015 às 09:58:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5bf56986984d1475171d470bd3748392807b292e596dafd64d789efa75
1f2ce57836009139c4eb3d39d4d31978994c2a86f921805f52facfb15e6fe16a89aedd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

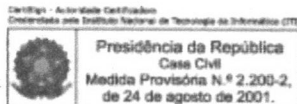
Esta certidão tem a sua validade até: 30/09/2016 às 04:34:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 431824

Código de Controle da Autenticação:

53912509150946170953-1

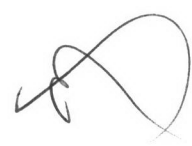
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



AO

MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.217.590/0001-60, sediada na Rodovia da Uva, nº 902 – Roça Grande, Colombo – Pr, por intermédio de seu representante legal a Sra. Rosemary Américo Salvador, portador da Carteira de Identidade N.º 4.241.127-2 e CPF n.º 020.219.419-14, Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para a participação no presente certame.



Colombo – PR, 19 de Abril de 2016



Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda

Rosemary Américo Salvador

Sócia Gerente - CPF 020.219.419-14

Rosemary Américo Salvador

Sócia Gerente

CPF 020.219.419-14

RG 4.241.127-2

CNPJ
04.217.590/0001-60
ANGAI DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

Rodovia da Uva, nº 902 - Roça Grande
CEP 83.402-000 - Colombo - Paraná





ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 04.217.590/0001-60

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As pessoas naturais adiante denominadas, qualificadas e assinadas, **ROSEMARY AMERICO SALVADOR**, brasileira, natural de Maria Helena/PR, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº.4.241.127-2/SSP-PR, com CPF sob nº.020.219.419-14, residente e domiciliado na Rua Valentin Gulin, 221, bairro Atuba, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná (CEP: 82.630-310) e **EMILY AMERICO SALVADOR**, brasileira, natural de Toledo/PR, maior, solteira, nascida em 17/07/1988, do comercio, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.948.063-7/SSP-PR, com CPF sob nº.007.889.149-36, residente e domiciliada na Rua Valentin Gulin, 221, bairro Atuba, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná (CEP: 82.630-310); únicos sócios da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob a denominação **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede e foro em Colombo/PR e registro na Junta Comercial sob nº. 41204468764 em 11/12/2000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o originário e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem e que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato a sociedade desenvolvera suas atividades em novo endereço na Rodovia da Uva, 902, bairro Roça Grande, Colombo/PR, (CEP:83.402-000).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante das alterações havidas, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social originário através deste documento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

As pessoas naturais adiante denominadas, qualificadas e assinadas, **ROSEMARY AMERICO SALVADOR**, brasileira, natural de Maria Helena/PR, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº.4.241.127-2/SSP-PR, com CPF sob nº.020.219.419-14, residente e domiciliado na Rua Valentin Gulin, 221, bairro Atuba, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná (CEP: 82.630-310) e **EMILY AMERICO SALVADOR**, brasileira, natural de Toledo/PR, maior, solteira, nascida em 17/07/1988, do comercio, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.948.063-7/SSP-PR, com CPF sob nº.007.889.149-36, residente e domiciliada na Rua Valentin Gulin, 221, bairro Atuba, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná (CEP: 82.630-310); únicos sócios da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob a denominação **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede e foro em Colombo/PR e registro na Junta Comercial sob nº. 41204468764 em 11/12/2000, **DELIBERAM**, por este instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar o originário, mediante as cláusulas e condições que se seguem e que mutuamente outorgam e aceitam:



ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 04.217.590/0001-60

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA I - Nome empresarial e Sede

A sociedade desenvolverá suas atividades sob a denominação social de **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com foro e sede na Rodovia da Uva, 902, bairro Roça Grande, Colombo/PR, (CEP:83.402-000); podendo abrir ou fechar filiais ou empresas subsidiárias em outras cidades a critério dos sócios.

CLÁUSULA II - Início e Prazo de Duração

O início das suas atividades foi em 10/11/2000.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III - Objeto Social

A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Comercio atacadista de produtos farmacêuticos, perfumarias, cosméticos e participação em outras sociedades.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

CLÁUSULA IV - Capital Social

O Capital Social da Sociedade, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (Hum real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
ROSEMARY AMERICO SALVADOR	54.000	54.000,00	90
EMILY AMERICO SALVADOR	6.000	6.000,00	10
Total	60.000	60.000,00	100

Paragrafo Unico: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

CLAUSULA V - Aumento do Capital Social

O Capital Social, após integralizadas as cotas, poderá ser aumentado por decisão dos sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, sendo que ate 30(trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão a preferência para participar do aumento na proporção de sua participação, observando o disposto na Clausula VI.



ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 04.217.590/0001-60

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Pode a sociedade reduzir o Capital Social, após integralizado, se houver perdas irreparáveis ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

CLÁUSULA VI - Cotas de Capital Social, Direitos e Preferência:

As cotas do Capital Social ou direitos de preferência para o aumento do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios.

Parágrafo 1º: Os sócios, na proporção de suas cotas, terão preferência para adquirir as cotas do sócio cedente, devendo este através da administração da sociedade fazer necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30(trintão) dias.

Parágrafo 2º: O cedente deverá indicar as condições, o preço e garantias para a cessão.

Parágrafo 3º: A cota unitária é indivisível perante a sociedade, sendo que existindo eventuais co-proprietários de cota indivisa, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

Parágrafo 4º: Não exercido o direito na preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

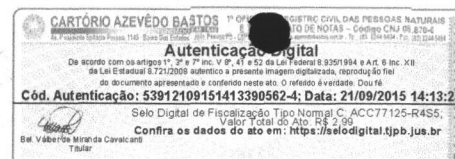
Parágrafo 5º: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá assembleia dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/02.

Parágrafo 6º: Será ineficaz, em relação a sociedade a cessão ou transferência de cotas feitas com infração a estas regras.

Parágrafo 7º As cotas do Capital Social e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas a execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares, salvo com autorização de sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

CLÁUSULA VII - Da administração Social

A sociedade será administrada pela sócia **ROSEMERY AMERICO SALVADOR** na condição de Administrador.



ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 04.217.590/0001-60

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 1º - Para auxiliar na administração da sociedade, fica facultado, aos sócios, se assim o desejarem, a nomeação de procurador, com poderes a serem definidos no documento de pertinência.

Parágrafo 2º Os sócios poderão em comum acordo estabelecer um valor mensal a título de "pró-labore" ou apenas distribuição de lucros entre si, respeitando a proporcionalidade de suas quotas

CLÁUSULA VIII - Da administração e Gestão

Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, observando o disposto no Parágrafo 1º, 2º e 3º e ainda:

- I- Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- II- Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- III- Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e o prazo do mandato;
- IV- Convocar reuniões ordinárias ou extraordinárias, dispensando-se as formalidades legais se cumpridas as normas previstas nos parágrafos 2º e 3º do art 1.072 da Lei 10.406/02, sendo que as deliberações serão tomadas com base no que determina o art 1.076 da Lei 10.406/02.

Parágrafo 1º: Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome dos sócios ou de terceiros, salvo em operações ou negócios de seu interesse.

Parágrafo 2º: Para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos, será necessária deliberação de sócios que representem maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo 3º: Os sócios administradores respondem solidariamente pelas obrigações sociais perante a sociedade.

204



ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 04.217.590/0001-60

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA IX- Da Dissolução, Sucessão, Retirada e Reembolso

A critério dos sócios que representem no mínimo ¼ (três quartos) do Capital Social, poderá a sociedade, a qualquer tempo, ser dissolvida, com base no art 1.033 da Lei 10.406/02, incorporada, cindida, fundida, cessão de estado de liquidação ou transformada em outro tipo de sociedade.

Parágrafo 1º: O falecimento, falência, insolvência, liquidação, exclusão ou a retirada de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, mediante reembolso ao retirante ou a quem e direito, da quantia correspondente ao valor de suas cotas.

Parágrafo 2º: O reembolso das cotas do Capital Social, de que trata esta cláusula, será com base na situação Patrimonial a sociedade, verificada em Balanço especialmente levantado e então promovido o reembolso do valor das cotas do Capital Social, em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo 3º: Fica facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar condições para o pagamento do valor do reembolso.

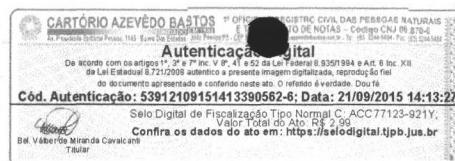
CLÁUSULA X – Do exercício Social, Inventário, Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico

O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, o sócio administrador prestará, aos sócios, contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do Inventário, do Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, estando dispensada a sua publicação, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo 1º: A critério dos sócios, poderão ser levantados inventários, Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico intermediários, a medida que entenderem necessário, podendo tais resultados serem distribuídos antecipadamente.

Parágrafo 2º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, sendo necessário o voto de no mínimo ¼ (três quartos) do Capital Social para aprova-las.

Parágrafo 3º: Depois de feitas as deduções legais, o resultado lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social ou em Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico intermediário, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, devendo esta designação ser proporcional de cada sócio no Capital Social ou outra forma que os sócios deliberarem.



ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 04.217.590/0001-60

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA XI – Exclusão de Sócio

Os sócios, que representem maioria absoluta do Capital Social, poderão decidir excluir outro sócio, somente nas hipóteses:

- I- Decretação da falência ou de insolvência civil da sociedade em que detenha participação social com poderes de gestão;
- II- Perda de espírito de sócio demonstrada através de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem a sociedade;
- III- Gestão dolosa de suas atribuições;
- IV- Sócio declarado falido;
- V- Pela liquidação das cotas/execução;
- VI- Pela não integralização de suas cotas;
- VII- Por Justa Causa quando praticar ato(s) de inegável gravidade.

Parágrafo Único: Na hipótese da exclusão acima referida, ao sócio a ser excluído será dada ciência de Justa Causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8(oito) dias, sendo convocado para a reunião de sócios, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não será lhe dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

CLÁUSULA XII – Foro

Fica eleito o foro da cidade de Colombo, Estado do Paraná, para dirimir questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XIII – Declaração

O socio administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

205



ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 04.217.590/0001-60

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

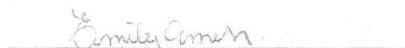
CLÁUSULA XIV – Disposições Gerais

Terão a validade as alterações deste contrato ou de quaisquer posteriores, sem a assinatura de algum sócio, desde que as deliberações sejam tomadas por sócios que representem o quorum nos casos previstos neste contrato ou pelo voto de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social nos demais casos.

E por estarem, assim, de pleno acordo, justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo, 18 de novembro de 2.010.


ROSEMARY AMERIGO SALVADOR

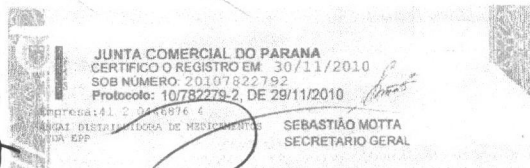

EMILY AMERICO SALVADOR

Testemunhas:


ADRIANA VEIGA DE MORAES
RG 4.858.777-1 SSP/PR


ALESSANDRA ANDRADE VEIGA
RG 4.858.779-8 SSP/PR

Obs: Esta Alteração Contratual foi elaborada pelo contador Cloves Pires de Moraes, CRC-PR 037930/O-7.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/09/2015 às 09:36:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41f7d85f3c3ed52ccc84222cfb47b23f6db37ad5ba94274775421fd42be
607047836009139c4eb3d39d4d31978994c2a2c4452e7810523a8248264551bdcdc34

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

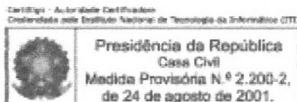
Esta certidão tem a sua validade até: 22/09/2016 às 05:37:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 429504

Código de Controle da Autenticação:

53912109151413390562-1 a 53912109151413390562-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.20/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Encantado, 15 de abril de 2016.

Cristiano Stadler

RG 7.320.735-5

CPF 004.529.149-73

Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA

Cristiano Stadler Antunes
Analista de Vendas Externo

05 782 733 / 0001 - 49

CIAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560
SANTO ANTÃO- CEP: 95.960-000
ENCANTADO - RS

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, CIAMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda, sito à Rua Severino Augusto Pretto, número 560 - Santo Antônio - Encantado - RS, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. Cristiano Stadler Antunes, brasileiro, casado, RG 7320735-5, SESP/PR, CPF 004.529.149-73, residente na Rua Nair Ferraz Cazellato, Nº 460- casa 01, Bairro Alto Boqueirão Curitiba-PR, ao qual confere plenos poderes para representá-lo junto às entidades públicas, quer da Administração direta ou indireta, seja Federal, Estadual, Municipal, podendo para tanto, participar de Licitações, Tomadas de Preços, Carta Convite, Pregões, inclusive ofertar lances verbais, assinar Propostas, declarações e contratos de fornecimento de medicamentos, requerer informações, inclusive abdicar do direito de recursos, podendo o mesmo substabelecer, sob a responsabilidade do outorgado a terceiros, sem que a CIAMED assuma qualquer responsabilidade indenizatória sobre os terceirizados pelo Sr. Cristiano Stadler Antunes, tendo esta procuração validade até 31.12.2016.

OBS: Esta Procuração anula todas as anteriores.

Encantado, 17 de dezembro de 2015.

Renata Casagrande Galiotto
 CIAMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda
 CNPJ: 05.782.733/0001-49
 Renata Casagrande Galiotto

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE MUCUM
 Av. Fernando Ferrari, 421 - Centro - Mucum - RS - Fone/Fax: (51) 3785-1280
 Tabelião/Registrador: Rel. Maristane Lúcia Pretti Feltes
 Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de: Renata Casagrande Galiotto por
 CIAMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda indicada com a seta. Dou fé.
 Em testemunho da verdade
 Mucum-RS, 17 de dezembro de 2015
Maristane Lúcia Pretti Feltes
 Julia Dalle Lastre - Substituta
 Emol: R\$ 3,50 + Selo digital R\$ 0,40 = R\$ 3,90 - 0173.01.1500028 04490

Severino Augusto Pretto, 560 | Bairro Santo Antônio, Encantado



29

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/12/2015 às 08:35:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53808a695b828c30284bfc3869566bc19fadfc3f8822682b3e0a64be8e8be65ea9365bd906e11324065c35be476beb0c25e691bb8e037890385ea13c3ab5dee7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

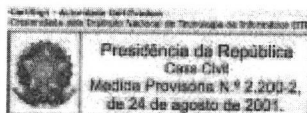
Esta certidão tem a sua validade até: 17/12/2016 às 15:52:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 465089

Código de Controle da Autenticação:

24291712151551290091-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



210
J

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CRISTIANO STADLER ANTUNES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7320735-5 9ESP PR

CPF 004.529.149-73 DATA NASCIMENTO 16/03/1980

FILIAÇÃO
RAMIR ANTUNES
ELIANA APARECIDA
STADLER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 03780620639 VALIDADE 07/11/2019 1ª HABILITAÇÃO 06/02/2006

OBSERVAÇÕES

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 10/11/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR 18416420694 PR908307861

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1040065685

PROVIDO PLASTIFICAR
1040065685

Confere com o Original
25/04/16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Friburgo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 24292702151618220704-1; Data: 27/02/2015 16:18:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABC25778-9NZJ
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

211

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/02/2015 às 16:32:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b42ccee72cb8e2d0ef2b7120cecd97b7ac2fc87163038f427ccda87618fecde7a9365bd906e11324065c35be476beb0c5d017e7ac6bcf7fba1dbf8f7a774d5fa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

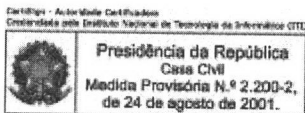
Esta certidão tem a sua validade até: 27/02/2016 às 16:19:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 343398

Código de Controle da Autenticação:

24292702151618220704-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CIAMED

DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA



PROTOCOLO
2.171.284/13-4



128

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 488.351.100-68, Cédula de Identidade RG nº 8043627945, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada à Rua Flores Da Cunha, nº. 1025, Bairro Centro, na cidade de Encantado (RS), CEP 95960-000, e

PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº. 115.723.058-00, Cédula de Identidade RG sob nº 231917415, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Armando Pultz, nº 76, Residencial Crismaia, Leme (SP), CEP 13613-444,

Unicas sócias componente da sociedade limitada, que tem como nome empresarial **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Severino Augusto Pretto, nº. 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado (RS) CEP 95960-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.205.232-010 em 28/07/2003, e com posteriores alterações contratuais sendo a última a de nº 12, arquivada sob o nº 3763361 em 08/03/2013, têm entre si, justo e combinado, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
II) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1.ª – O endereço da Filial nº. 01, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20 e NIRE 35.9.0435324-8, passa a ser à Rua Rafael de Barros, nº. 380, Sala nº. 08, Edifício Cilas Lopes, Bairro Centro, na cidade de Leme (SP), CEP 13610-200.

II) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As sócias **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO** e **PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN**, já qualificadas neste instrumento, por meio deste e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social desta sociedade, ficando canceladas todas as cláusulas e alterações anteriores, passando a vigorar, exclusivamente, pelas disposições legais aplicáveis às cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1.ª – A sociedade tem como nome empresarial **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Cláusula 2.ª – A sociedade tem como atividade principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), e como atividades secundárias, o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01), de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4644-3/02), de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/08 e 4649-4/09), de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03), de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02), especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99), o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), de medicamentos veterinários (CNAE 4771-7/04), de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99), de produtos farmacêuticos homeopáticos (CNAE 4771-7/03), de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula (CNAE 4771-7/01), o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02), o depósito de mercadorias para terceiros (CNAE 5211-7/99), bem como a participação como quotista ou acionista em outras sociedades (CNAE 64-62-0-00).

CIAMED

DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

CIAMED

Cláusula 3.ª – A sociedade tem como endereço da matriz à Rua Severino Augusto Pretto, nº. 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado (RS), CEP 95960-000.

Cláusula 4.ª – A Filial nº. 01 da sociedade localiza-se à Rua Rafael de Barros, nº. 380, Sala nº. 08, Edifício Cilas Lopes, Bairro Centro, na cidade de Leme (SP), CEP 13610-200, e está inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20 e NIRE 35.9.0435324-8.

Parágrafo Único: A Filial tem o mesmo objeto social da matriz, ou seja, como atividade principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01) e como atividades secundárias, o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01), de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4644-3/02), de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/08 e 4649-4/09), de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03), de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02), especializado em outros produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99), o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00), de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), de medicamentos veterinários (CNAE 4771-7/04), de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99), de produtos farmacêuticos homeopáticos (CNAE 4771-7/03), de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula (CNAE 4771-7/01), o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02), o depósito de mercadorias para terceiros (CNAE 5211-7/99), bem como a participação como quotista ou acionista em outras sociedades (CNAE 64-62-0-00).

Cláusula 5.ª – O capital social é de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Renata Casagrande Galiotto	2.352.000 COTAS	R\$ 2.352.000,00	98%
Patricia Candido Franco Rosolen	48.000 COTAS	R\$ 48.000,00	2%
TOTAL	2.400.000 COTAS	R\$ 2.400.000,00	100%

Cláusula 6.ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7.ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8.ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 9.ª – A administração da sociedade cabe à sócia **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios. A sócia no exercício da administração poderá nomear procuradores.

Cláusula 10.ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros, para



2013

Clausula 11.ª - Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 5 (cinco) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ponto de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do Art. 1.152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vincularão todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Clausula 12.ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou município, sem necessidade de aprovação dos sócios.

Clausula 13.ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, de "pro labore", para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 14.ª - Falhando ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Clausula 15.ª - Cabe ao sócio que desejar, ceder, suas cotas ou retirar-se da sociedade, comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

Clausula 16.ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 17.ª - Os atos onerosos serão ratificados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e sua legislação complementar que se aplica ao caso.

Clausula 18.ª - Para efeito de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, a presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, em 04/11/2013.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 2429281131104070953-3
28-11-2013 11:04:00

vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Encantado (RS), 10 de setembro de 2013.

RENATA CASAGRANDE GAIOTTO

PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN

TESTEMUNHAS

CLAUDIANE LANSINI HULSENDEGER
RG 8050626831 SSP/RS
CPF 886.082.470-20

ANGELAMARIA STROFFER
RG 106252168 SSP/RS
CPF 930.899.950-04

Tercos Emanuel Vian
OAB/RS 83.530

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/10/2013 SOB Nº 3847062
Protocolo: 13/256950-5, DE 09/10/2013
Processo: 43 2 0513201 0
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSE TADEU JACOVY
SECRETARIA GERAL

213

214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/10/2015 às 15:12:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5b1ce54097fa68c23640bff5ee1bf0f83f2cc6a565b07076164eeba88f2b2e4a9365bd906e11324065c35be476beb0cdae72d2d3796973011a354ef3e2c320d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

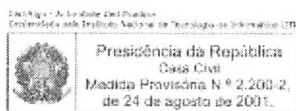
Esta certidão tem a sua validade até: 08/10/2016 às 15:05:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 198013

Código de Controle da Autenticação:

24292811131104070953-1 a 24292811131104070953-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

215
J

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JOAO ADARECIDO BERTOLDO

000 IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3923524-3 8889 PR

DATA NASCIMENTO
06/188.429-58 16/04/1988

ANTONIO BERTOLDO
BOBINHO
MARIA DARCY GODOY

PERMISSAO ACQ CAT. HAB
VALIDADE 22/12/2014 IN HABILITACAO 27/05/1993

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
230921516

PROVIDO PLASTIFICAR
230921516

OBSERVACOES

LOCAL
EBIPORA, PR

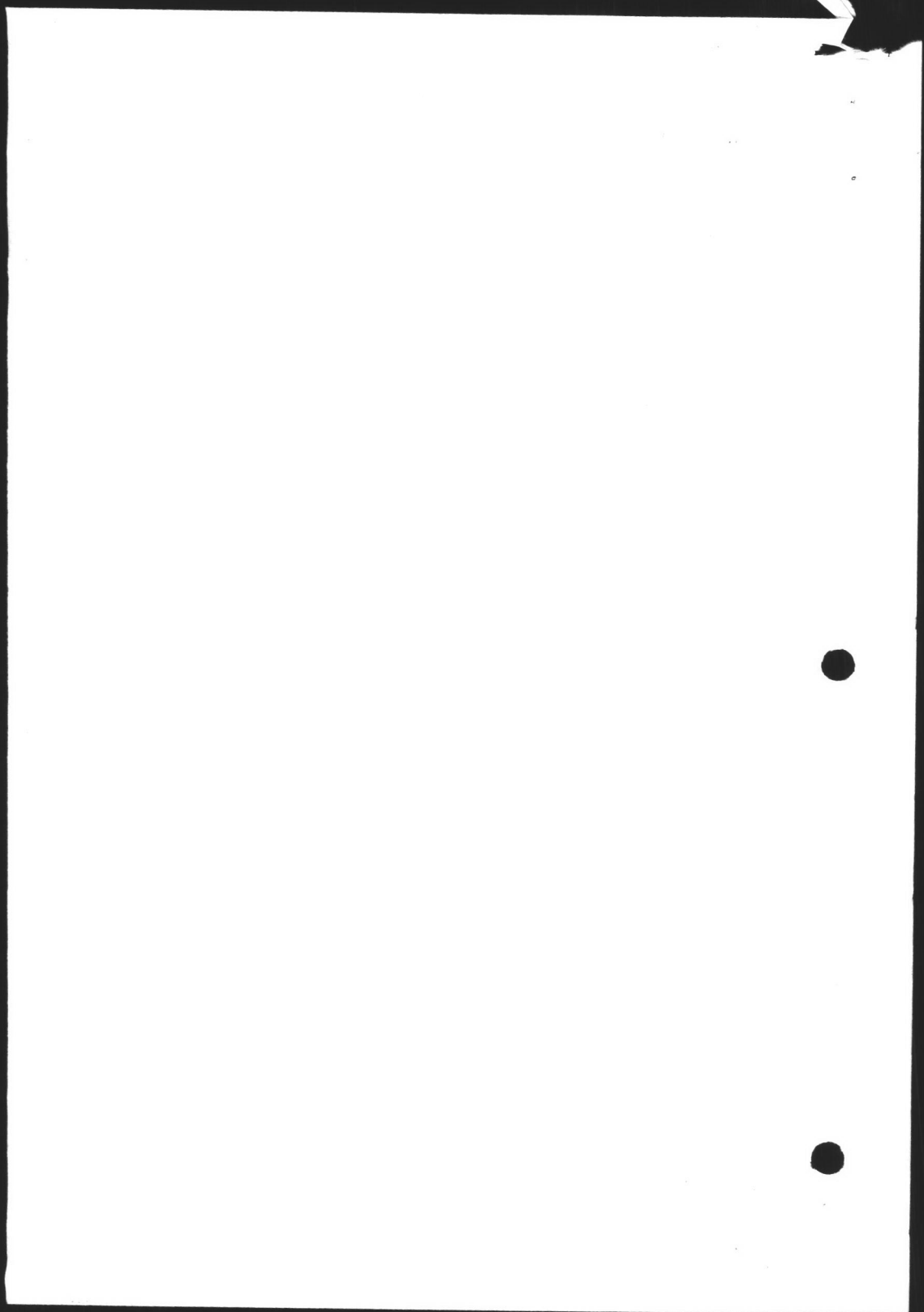
DATA EMISSAO
22/12/2009

SIGNATURA DO DETRAN
DAVID PANCOITI

48034852558
PR801089217

DETRAN, PR (PARANA)

Confere com o Original
25/04/16
Comissão Municipal de Habilitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Abreu -



216

PROCURAÇÃO

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, empresa brasileira, comercial, estabelecida na Rua Franco Grilo, 374 - Fundos - Ponta Grossa - Pr, CNPJ N 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual N 901.80579-29, com o ramo de distribuição de medicamento e produtos hospitalares, representada neste ato pelo seu sócio gerente infra assinado, Sr **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n. 006.538.939-57 e RG n. 3.804.296 SC.

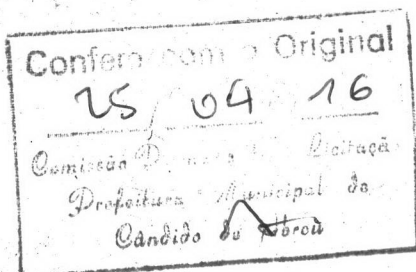
OUTORGADO:

BERTOLDO & CASAGRANDE LTDA, CNPJ No 06.059.779/0001-05, empresa de representações, situada a Avenida Prefeito Mario de Menezes, 1310 - Centro - Ibiporã/Pr, representada pelo seu Sócio Proprietário **SR. JOÃO APARECIDO BERTOLDO**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado, na Avenida Prefeito Mario de Menezes, 1310 - Ibiporã/Pr, inscrito no RG 3925524-3 PR CPF 006.188.499-55.

PODERES:

Exclusivamente para fim único de representar a outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbais previstos na modalidade de pregão presencial, excetuando-se a modalidade pregão eletrônico; junto às repartições públicas, municípios, estaduais, federais e autarquias, constantes do seu território de vendas, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo também, substabelecer e credenciar representante para os respectivos poderes, que terá validade até **30.04.2016 (Trinta de abril de 2.016)**. Não podendo substabelecer.

Ponta Grossa, 13 de janeiro de 2.016.



Pontamed Farmacêutica Ltda.
Fernando Parucker da Silva Junior
CPF: 006.538.939-57
RG: 3.804.296/SC

217
J

02 816 696/0001-54

PONTAMED FARMACÊUTICA
LTDA.

ANEXO IV

Rua Franco Grilo, 374

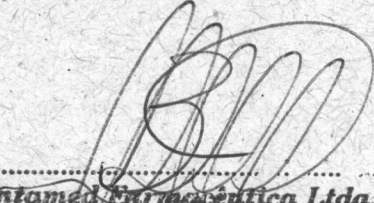
84045-320 - Ponta Grossa - PR

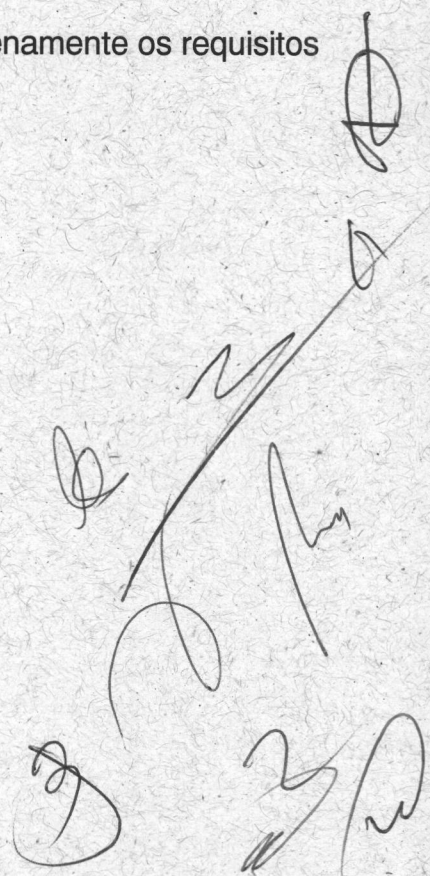
Ao
Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos
para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria
Municipal de Saúde.

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A Empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº
02.816.696/0001-54, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO
PRESENCIAL nº. 20/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos
de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Ponta Grossa, 25 de Abril de 2016.


Pontamed Farmacêutica Ltda.
João Aparecido Bertoldo
Representante Credenciado
CPF: 006.188.499-55
RG: 3 925 524-3-PR



18 NOV. 2013

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, empresário, portador da CI/RG nº 2/R 188.527-IV/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/01/1985, estudante, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 006.538.939-57, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em sessão de 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018, por despacho em sessão de 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068, por despacho em sessão de 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517, por despacho em sessão de 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644, por despacho em sessão de 17/05/2004, resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o desenquadramento da sociedade como empresa de pequeno porte, a expressão "EPP" é retirada do nome empresarial que passa a ser "PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.", ficando, conseqüentemente, sem efeito a cláusula décima oitava do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade que era em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, passa a ser na Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320, Ponta Grossa, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula nona do Contrato Social fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios FERNANDO PARUCKER DA SILVA e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo."

CAPÍTULO II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social e demais alterações, que passará a reger-se pelo contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.", tendo sua sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto empresarial o ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos.

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DO DOCUMENTO ENTREGUE
A PARTE.

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
08 NOV. 2013
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
Osnéa Aparecida Messias da Rosa

Osnéa Aparecida Messias da Rosa
Esc. Juramentada

EM BRANCO

EM BRANCO



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

ATA COMERCIAL
DO PARANÁ



Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	441.000	R\$ 441.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	9.000	R\$ 9.000,00	02,00%
TOTAL	450.000	R\$ 450.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1.076, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II - designar administradores, quando for o caso; III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios, **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DO DOCUMENTO ENTREGUE

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica
ao original por mim conferido. Dou fé.

2
Osnéa Aparecida Messias da Rosa
Esc. Juramentada

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DO DOCUMENTO ENTREGUE

Keler Cristina de Oliveira
Escritora

EM BRANCO

EM BRANCO



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios na reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

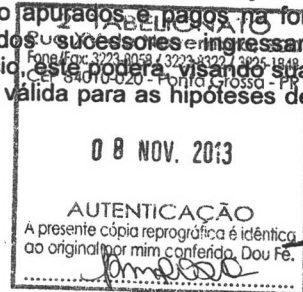
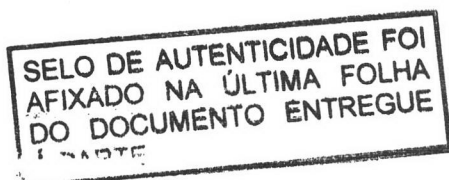
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios. Verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.



Osnéa Aparecida Messias da Rosa
Esc. Juramentada

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

Refer Crismine
Escritório

EM BRANCO

EM BRANCO

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, PR, 05 de fevereiro de 2007.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR



TESTEMUNHAS:

MARINÊS DE LIMA PEIXOTO
CI/RG 4.127.214-7-SSP/PR

RENATO DE SOUZA
CI/RG 1.774.388-SSP/PR



EM BRANCO

EM BRANCO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/12/2015 às 09:08:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b597104aead2ddea581d3ebd3f6dd973893215e01d64dbc86220243896
6d6b3db0a65e195cb51418279b6fa8d96847a60a9a6fa95890fc75dc571a2b659e22d29

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

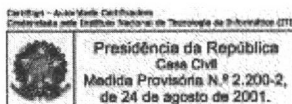
Esta certidão tem a sua validade até: 29/12/2016 às 08:50:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 467648

Código de Controle da Autenticação:

23712912150848330035-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



229
8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

WATERPRINT L/D

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1273914658

NOME
JOCIMAR REVERS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1088774821 838/II RS

CPF
015.307.050-10

DATA NASCIMENTO
22/08/1986

FILIAÇÃO
VALDELIRIO REVERS
LIDIA SAIONS REVERS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
205 205

Nº REGISTRO
04887520217

VALIDADE
26/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
24/02/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Jocimar Revers

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
29/02/2016

45494188870
RS178590935

DETRAN - RS - RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1273914658

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 23712203161058320390-1; Data: 22/03/2016 10:58:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADB55208-5KFO;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/03/2016 às 15:13:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6852bb5cdd12a98af14e8790b5ce6af87a8833e763ba9acb9f913dcf5d07f1c0a65e195cb51418279b6fa8d96847a607a2b00b435a2b2067315f8e764886847

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

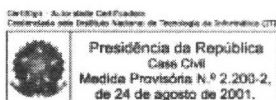
Esta certidão tem a sua validade até: 22/03/2017 às 14:55:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 506116

Código de Controle da Autenticação:

23712203161058320390-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





224
02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA.

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

Município de Cândido de Abreu- PR
Ref. Pregão Presencial nº 020/2016

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dimaster Com de Prod. Hosp. Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480 nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe - RS. DECLARA sob as penas da lei, que:

Nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Não foi declarada inidônea e não existe nenhum fato impeditivo de sua participação neste certame. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recebeu copia do edital e seus anexos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento do mesmo.

Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da lei 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela lei 9.853, de 27 de outubro de 1999, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva; emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

No que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica financeira, e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a seguridade social (FGTS e INSS) e débitos trabalhista.

Sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, declara que terá disponibilidade, caso venha vencer o certame, de efetuar a entrega dos produtos que for vencedora no prazo, local, quantidades e condições estabelecidas no presente edital.

Os objetos atendem todas as especificações do edital.

Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados. Encontram-se dentro do envelope de habilitação documentos atualizados na forma vigente da lei.

Bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente o edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Barão de Cotegipe, 20 de abril de 2016.

Suema Tussi Brunelo
CPF: 448.443.280-34
Procuradora

225
8

LIVRO Nº107
PROCURAÇÕES e
SUBSTABELECIMENTOS



FOLHAS Nº1478

SERVENTIA DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
BARÃO DE COTEGIPE
Darcy Luiz Scario, Tabelião de Notas, inscrita no Conselho Brasileiro de Notários - CBN nº 10.000.1964/RS202
Darcy Luiz Scario, Tabelião de Notas, inscrita no Conselho Brasileiro de Notários - CBN nº 10.000.1964/RS202
Darcy Luiz Scario, Tabelião de Notas, inscrita no Conselho Brasileiro de Notários - CBN nº 10.000.1964/RS202
COMARCA DE ERECHIM - RS

SERVENTIA NOTARIAL E DE REGISTRO DE BARÃO DE COTEGIPE

TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a SUEMA TUSSI BRUNELO, na declarada forma abaixo: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração, virem que aos quatorze (14) dias do mês de MAIO do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Município de BARÃO DE COTEGIPE, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas compareceu como OUTORGANTE: A EMPRESA DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rodovia BR 480, nº180, Centro, nesta Cidade de Barão de Cotegipe-RS, inscrita no CNPJ sob nº02.520.829/0001-40, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43. 203.749.966, e, segunda alteração e consolidação da sociedade também registrada na mesma junta sob nº3780540, em 16.04.2013, neste ato representada por seus sócios proprietários Senhor ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade RG.nº12R-2.237.502-SSP/SC e CPF.nº811.773.489-34, residente e domiciliado à Rua Vasco da Gama, nº33, Apto.02, centro, nesta Cidade de Barão de Cotegipe,RS e o Senhor GLEISON SACHET, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade RG.nº8051134719-SSP/RS e CPF.nº650.526.920-72, residente e domiciliado à Rua Vasco da Gama, nº33, Apto.01, centro, nesta Cidade de Barão de Cotegipe,RS, ; Identificados como os próprios por mim, Marisa Maleski Dariva, Tabeliã de Notas Substituta, pelos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade para o ato, dou fé. E, pela Outorgante, por seus representantes legais, me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora SUEMA TUSSI BRUNELO, brasileira, casada, supervisora de licitações, portadora da carteira de identidade RG.nº1038690028, expedida pela SSP/RS e CPF.nº448.443.280-34, residente e domiciliada à Rua Augusto Berton, 74,

1001-64388-7
B10001964/RS202

[Handwritten signatures and marks]

DARCI LUIZ SCARIO
Tabelião de Notas
Av. 21 de Abril, 321 - Barão de Cotegipe - RS
Fone/Fax 54 3523.1213 - e-mail: cartorio@barao.net.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1146 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244.5404
http://www.azevedobastos.net.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Arts 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 23710606131503030968-1
06-06-2013 15:04:49
Bel. Vazler Azevedo de Miranda Cavalcanti
Títular - Oficial de Registro

centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe, RS; A quem conferem poderes amplos e gerais, para assinar e participar de licitações, modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos Públicos e entidades particulares; podendo para tanto dita procuradora assinar e requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, credenciar representantes, enfim praticar todo e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento mas que pela sua natureza acha-se intervencido aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. De como assim disseram e outorgaram, pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual, depois de feito e lhes sendo lido, acharam conforme, aceitaram, ratificam, e assinam comigo Marisa Maleski Dariva, Tabeliã de Notas Substituta, que a digitei, subscrevo, dou fé conferi e assino em público e raso.-

Barão de Cotegipe-RS, 14 de maio de 2013.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

MARISA MALESKI DARIVA - TABELIÃ SUBSTITUTA

Emolumentos: R\$47,20.

Selo Digital nº0189.00.1300002.03639.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/05/2015 às 10:36:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0af04f71e60da346b9f49b3550deb544dd363b86d09ded34ebcd16d72c
3b18690a65e195cb51418279b6fa8d96847a60cded64f18d8f4087513738e7e3d759c7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

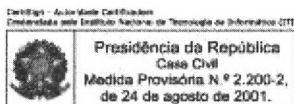
Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2016 às 09:35:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 156626

Código de Controle da Autenticação:

23710606131503030968-1 a 23710606131503030968-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

NIRE 43.203.749.966

Os infra-assinados:

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Pinhalzinho (SC), nascido em 20.02.1974, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP-SC e CPF nº 811.773.489-34; e

GLEISON SACHET, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 29.11.1973, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 01, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, portador da Carteira de Identidade nº 8051134719 expedida pela SSP-RS, e CPF nº 650.526.920-72.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", estabelecida na Rua Vasco da Gama, nº 33, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.749.966, em sessão de 22.04.1998 e última alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 3025866, em sessão de 04/09/2008, inscrita do CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40 resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DA SEDE SOCIAL

PRIMEIRA: A sede social da empresa passa para Rodovia BR 480, nº 180, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99700-000.

DO CAPITAL SOCIAL

SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já integralizados, é elevado neste ato para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, mediante a integralização, neste ato de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), através da RESERVA DE LUCROS, pelos sócios, na proporção da quota capital de cada um e fica assim distribuído entre os sócios:

a) o sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, que possui R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) eleva sua participação para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

b) o sócio **GLEISON SACHET**, que possui R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) eleva sua participação para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor - R\$
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	15.000	50,00	1.500.000,00
GLEISON SACHET	15.000	50,00	1.500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertencentes à administração da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitar do as normais fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.



§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

QUARTA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício ou perdas apuradas, tudo na proporção de suas quotas na sociedade.

QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de:
"DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA."

SEGUNDA: Os objetos da sociedade são:

- Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares;
- Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos;
- Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
- Representação Comercial.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Barão de Cotegipe/RS, na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro: Centro, CEP 99740-000.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01/05/1998.

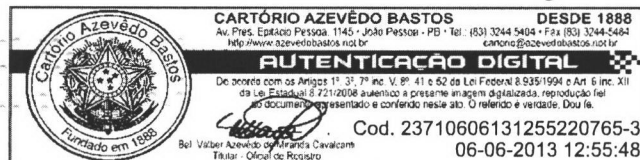
CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA: O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) constituído de 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizado e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) o sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, possui 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 1.500.000,00 (hum mil e quinhentos mil reais);
- b) o sócio **GLEISON SACHET**, possui 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 1.500.000,00 (hum mil e quinhentos mil reais).

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures]



SÉTIMA: As quotas são ineláveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA: A Administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se capital social não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte ou exclusão de Sócio

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.



DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

§2º será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício ou perdas apuradas, tudo na proporção de suas quotas na sociedade.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Erechim - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotegipe-RS, 15 de abril de 2013.

Ricardo Barp Rodrigues
OAB/RS 66939

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB Nº: 3780540

Protocolo: 13/093012-1, DE 15/04/2013

Empresa: 43 2 0374996 6
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Odair José Balestrin
Odair José Balestrin

Gleison Sachet
Gleison Sachet

229

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/05/2015 às 10:31:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0af04f71e60da346b9f49b3550deb544450415291276af93208439d9745eac980a65e195cb51418279b6fa8d96847a607dea275c1eae1639ac8069059d6242eb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

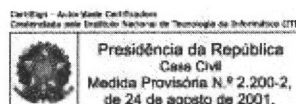
Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2016 às 09:35:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 156547

Código de Controle da Autenticação:

23710606131255220765-1 a 23710606131255220765-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CREDENCIAMENTO

Handwritten scribbles and marks in the bottom right corner, including a large 'Z' shape, a circle, and various lines and loops.

231
J

FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME
CPNJ nº 21.410.489/0001-40
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO - FL 01

BRUNA ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Maringá/Pr, solteira, data de nascimento 17/12/1989, empresária, residente e domiciliada na Rua Cerejeira nº 946, Jardim Interlagos, em Londrina/Pr, Cep nº 86035-450, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.031.273-5 SESP/Pr, CPF nº 080.572.669-10, titular da firma **FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME**, e tem sede na Rua Benedito Cirilo nº 552, Centro, em Faxinal/Pr, Cep nº 86840-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4160016149-1, por despacho em sessão de 11/11/2014, inscrita no CNPJ nº 21.410.489/0001-40, resolve alterar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A titular pessoa física **BRUNA ARAUJO DE OLIVEIRA** não desejando mais ser proprietária vende e transfere suas quotas de titularidade para **VERA LUCIA DO VALLE MANSANO**, brasileira, natural de Faxinal/Pr, casada com regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 22/12/1957, comerciante, residente e domiciliada na Rua Paraíba nº 460, Jardim Higienópolis, em Londrina/Pr, Cep nº 86020-090, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.661.534 SESP/Pr, CPF nº 982.837.079-49.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **BRUNA ARAUJO DE OLIVEIRA** dá plena, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando ainda que recebe os valores em moeda corrente do País, não tendo mais nada a alegar, seja no presente ou no futuro sob qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

NOME:	QUOTAS:	CAPITAL:
1- VERA LUCIA DO VALLE MANSANO	100.000	RS100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da sociedade será o ramo de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratório, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza e Conservação domiciliar e Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador.

CLÁUSULA SEXTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 07 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá a Sra. **VERA LUCIA DO VALLE MANSANO**, com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:08 SOB Nº 20160531187.
PROTOCOLO: 160531187 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160531187. NIRE: 41600161491.
FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

232
0

FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME
CPNJ nº 21.410.489/0001-40
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO – FL 02

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da EIRELI declara sob penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do comércio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:08 SOB Nº 20160531187.
PROTOCOLO: 160531187 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160531187. NIRE: 41600161491.
FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME
CPNJ nº 21.410.489/0001-40
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO - FL 03

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei nº 10.406/2002, o titular pessoa física resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de empresa, passa a ter a seguinte redação:

VERA LUCIA DO VALLE MANSANO, brasileira, natural de Faxinal/Pr, casada com regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 22/12/1957, comerciante, residente e domiciliada na Rua Paraíba nº 460, Jardim Higienópolis, em Londrina/Pr, Cep nº 86020-090, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.661.534 SESP/Pr, CPF nº 982.837.079-49, titular da firma **FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME**, e tem sede na Rua Benedito Cirilo nº 552, Centro, em Faxinal/Pr, Cep nº 86840-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4160016149-1, por despacho em sessão de 11/11/2014, primeira alteração do ato constitutivo registrado sob nº 20155473590 por despacho em sessão de 09/09/2015, inscrita no CNPJ nº 21.410.489/0001-40:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob nome empresarial de **FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME**, e tem sede na Rua Benedito Cirilo nº 552, Centro, em Faxinal/Pr, Cep nº 86840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

NOME:	QUOTAS:	CAPITAL:
1- VERA LUCIA DO VALLE MANSANO	100.000	RS100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade será o ramo de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratório, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza e Conservação domiciliar e Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 07 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá a Sra. **VERA LUCIA DO VALLE MANSANO**, com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:08 SOB Nº 20160531187.
PROTOCOLO: 160531187 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160531187. NIRE: 41600161491.
FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

234
J

FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME
CPNJ nº 21.410.489/0001-40
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO – FL 04

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara sob penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do comércio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:08 SOB Nº 20160531187.
PROTOCOLO: 160531187 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160531187. NIRE: 41600161491.
FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

235

FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME
CPNJ nº 21.410.489/0001-40
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO - FL 05

Faxinal, 22 de janeiro de 2.016.

12.º SERVIÇO NOTARIAL
SANTOS

Bruna Araujo de Oliveira

Bruna Araujo de Oliveira

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

Vera Lucia do Valle Mansano

Vera Lucia do Valle Mansano

12.º SERVIÇO NOTARIAL
SANTOS

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

Testemunhas:

Rodolfo Wagner Farias

Rodolfo Wagner Farias
RG nº 5.705.706-8 SESP/Pr

Pedro Jhacer Farias

Pedro Jhacer Farias
RG nº 1.106.013 SESP/Pr



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:08 SOB Nº 20160531187.
PROTOCOLO: 160531187 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160531187. NIRE: 41600161491.
FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:08 SOB Nº 20160531187.
PROTOCOLO: 160531187 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160531187. NIRE: 41600161491.
FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

237
J

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0016149-1	CNPJ 21.410.489/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/11/2014	Data de Início de Atividade 07/11/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BENEDITO CIRILO, 552, CENTRO, FAXINAL, PR, 86.840-000			
Objeto Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratório; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza e Conservação domiciliar; Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> VERA LUCIA DO VALLE MANSANO 982.837.079-49		Administrador Sim	Início do Mandato 22/01/2016 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato <u>Nome/CPF</u> BRUNA ARAUJO DE OLIVEIRA 080.572.669-10		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 26/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

16/205622-2

CURITIBA - PR, 29 de março de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Libertad Bogus



Faxinal & Hospitalar
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pela sua proprietária **Sra. VERA LUCIA DO VALLE MANSANO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.661.534 SSP/PR, e do CPF n.º 982.837.079-49.

OUTORGADO: Sr. BARBARA ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 13373920-3 SSP/PR, CPF N.º 101.336.799-50.

PODERES: Pelo Presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, o Outorgante constitui e nomeia seu bastante Procurador o Outorgado, para o fim especial de promover a participação do Outorgante em Licitações Públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; assinar Documentos e Petições, Efetuar Lances, Fazer Impugnações, Reclamações, Protestos; Prestar Cauções Levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; Transigir, desistir e praticar todos os Atos necessários ao cumprimento do presente mandato; Construir Procurador "AD JUDICIA" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Válida por 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Faxinal, 29/03/2016

FIRMA

FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME
VERA LUCIA DO VALLE MANSANO
PROPRIETÁRIA

CPF: 982.837.079-49
RG: 1.661.534 SSP/PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Avenida Brasil, 1200 - Faxinal-PR - Fone: (43) 3461-1157
QJN16 - 800ya - Vp11X0, Controle: KcpR1.qppS
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **VERA LUCIA DO VALLE MANSANO** Dou fé. Cod. Segurança: F213KXKXMS-60667C-11
Faxinal-Paraná, 30 de março de 2016
Em Teste da Verdade
Antonio Vieira - Tabelião Designado

239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/04/2016 às 10:30:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc6f87a2f4869eb6bcbdb8e0df35518e50ac6097e029b9b962fc11dd2e65984d0cbf1a1aa1726784df15a81ead214f78f20c809259531ff17cbdf41fe2ee6b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

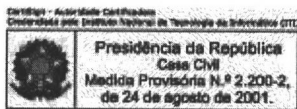
Esta certidão tem a sua validade até: 07/04/2017 às 08:18:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 513536

Código de Controle da Autenticação:

55760604161504480781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.410.489/0001-40, inscrição estadual 90680174-48, com sede na RUA BENEDITO CIRILO, 552 – CENTRO – FAXINAL/PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006

Faxinal, 25 de Abril de 2016.



FAXINAL HOSPITALAR EIRELI – ME
BARBARA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PROCURADORA
CPF Nº 101.336.799-50
RG Nº 13373920-3 SSP/PR

21.410.489/0001-40
FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI
RUA BENEDITO CIRILO, 55
CENTRO - CEP 86840-000
FAXINAL - PR

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Faxinal, 25 de Abril de 2016.


FAXINAL HOSPITALAR EIRELI - ME
BARBARA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PROCURADORA
CPF Nº 101.336.799-50
RG Nº 13373920-3 SSP/PR

21.410.489/0001-40 6
FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI
RUA BENEDITO CIRILO, 55
CENTRO - CEP 86840-000
FAXINAL - PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FAXINAL HOSPITALAR – EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pela sua proprietária **Sra. VERA LUCIA DO VALLE MANSANO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.661.534 SSP/PR, e do CPF n.º 982.837.079-49.

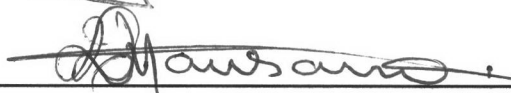
OUTORGADO: Sr. Sr. Joaquim Gomes Martinez Junior, portador da cédula de identidade RG n.º 8.154.763-7 SSP/PR, CPF n.º 036.211.079-40.

PODERES: Pelo Presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, o Outorgante constitui e nomeia seu bastante Procurador o Outorgado, para o fim especial de promover a participação do Outorgante em Licitações Públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; assinar Documentos e Petições, Efetuar Lances, Fazer Impugnações, Reclamações, Protestos; Prestar Cauções Levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; Transigir, desistir e praticar todos os Atos necessários ao cumprimento do presente mandato; Construir Procurador “AD JUDICIA” e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Válida por 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Faxinal, 08/04/2016

FIRMA



FAXINAL HOSPITALAR – EIRELI - ME
VERA LUCIA DO VALLE MANSANO
PROPRIETÁRIA
CPF: 982.837.079-49
RG: 1.661.534 SSP/PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Avenida Brasil, 1200 - Faxinal-PR - Fone: (43) 3461 - 1157

at016.guke8.Dpax0, Controle: kzyr1.qpc5

Consulte em <http://funarpen.com.br>

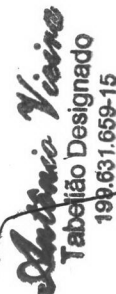
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **VERA LUCIA DO**

VALLE MANSANO Dou fé, cod. segurança: F18XXSFC9-603066-99

Faxinal-Paraná, 22 de abril de 2016

Em Teste da Verdade

Antonio Vieira - Tabelião Designado


Tabelião Designado
199.631.659-15



New-med
Hospitalar e Farmacêutica

243
J

Razão Social: V P – Medicamentos
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and several smaller ones.



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

244
f

Razão Social: V P – Medicamentos
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciamento

Indicamos o a Sra. FLAVIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade n°. 8.474.531-6 Órgão expedidor SESP PR CPF n°. 047.664.349-00 como nossa representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Ivaiporã, 15 de Abril de 2016.



Irineu da Silva

CPF: 898.698.506-34

RG: 6.536.840

73.318.693/0001-39

VP MEDICAMENTOS

Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR



Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Itaiporá-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabeliã Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Itaiporá - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149



CeloDigital n° PhjT6.gggXb.VgaVC-mi5OS.pmhS

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de IRINEU DA SILVA.

0013 54235A* Dou fé.

Itaiporá-PR, 19 de abril de 2016

Luiz Carlos Sargentin
Escrevente

1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
ITAIPORÁ - PR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1213082063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1213082063

ELAVIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / OMC. EMISSOR / UF
8474531-6 SESP PR

DATA NASCIMENTO
047.664.349-00 18/01/1986

FILIAÇÃO
VALEDEMIR DE OLIVEIRA

NOEXT. SIMAO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC. B

1ª HABILITAÇÃO
05/01/2021 03/02/2011

LOCAL
TVAIPORA, PR

DATA EMISSÃO
05/01/2016

ASSINATURA DO TITULAR
91946126613
PR910054772

DETRAN-PR (PARANÁ)

OBSERVAÇÕES

25.04.16

Original

246
J

1

V P – MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 73.318.693/0001-39

IRINEU DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, nascido em 30/09/1947, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.536.840 SSP/MG e CPF n.º 898.698.506-34, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, Rua Sertanópolis, 360 – Centro – CEP 86.870-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Ivaiporã - Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 270 – Térreo - Centro – CEP 86.870-000 - sob o nome empresarial de **V P – MEDICAMENTOS – EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 416,00126602 em data de 06/06/2014, e última alteração registrado sob n.º 20145288110 na data de 04/09/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 73.318.693/0001-39, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era de Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais. Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar e Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional **passará a ser Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais; Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.**

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2014, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IRINEU DA SILVA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

V P – MEDICAMENTOS – EIRELI – ME

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabeliã Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Ivaiporã-PR, 14 de março de 2016

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente

O Selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento.

1. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS IVAIPORÃ-PR

247
J

2

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 73.318.693/0001-39

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará a **IRINEU DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IRINEU DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, nascido em 30/09/1947, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.536.840 SSP/MG e CPF nº 898.698.506-34, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - Estado do Paraná, Rua Sertanópolis, 360 - Centro - CEP 86.870-000.

1º A sociedade gira sob o nome empresarial de **V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, tem sede na Praça de Ivaiporã - Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 270 - Térreo - Centro - CEP 86.870-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600126602 em data de 06/06/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.318.693/0001-39.

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabeliã Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fe
Ivaiporã-PR. 14 de março de 2016

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente

○ Selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS IVAIPORÃ - PR

249

4

V P – MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 73.318.693/0001-39

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação do administrador, quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou sendo interditado qualquer do sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13º O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

14º Fica eleito o foro de Ivaiporã – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual e forma.

Londrina - Paraná, 25 de Junho de 2015.


IRINEU DA SILVA


Leandro Silva Rosa
RG 6.980.123-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 07/07/2015
SOB NÚMERO: 20154726265
Protocolo: 15/472626-5, DE 06/07/2015
Empresa: 41.6.0012660-2
V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabeliã Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com original. Dou fé.

Ivaiporã-PR, 14 de março de 2016.


Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente





New-med

Hospitalar e Farmacêutica

250

Razão Social: V P – Medicamentos
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. 20/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Ivaiporã, 18 de Abril de 2016.

73.318.693/0001-39

VP MEDICAMENTOS

Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR

Flaviane N. Oliveira

Flaviane do Nascimento Oliveira.



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

251
J

Razão Social: V P – Medicamentos
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº. 73.318.693/0001-39, Rua Sete de Setembro, 270 centro Ivaiporã - PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Ivaiporã, 18 de Abril de 2016.

Flaviane N. Oliveira

Flaviane do Nascimento Oliveira.

73.318.693/0001-39

VP MEDICAMENTOS

Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR